

2094/96

cial: Renato

PODER JUDICIÁRIO

19 96

- Fls. 01 -



SÃO PAULO

791120-2

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA(SP)

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA(SP)

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) OTÁVIO LUIZ CALIMAN GRADIM

02 Vara Cível -
Fórum de Marília

344.01.1996.002748-7/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa: R\$10.600,00
Data Distribuição : 15/08/1996 Hora: 17:49
Data Alteração : 09/03/2010 Hora: 11:28
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: EMIR CASTILHO
ADV: MARCIA APARECIDA MACIEL ROCHA
OAB: 113762/SP
RDO: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e outro(s)
ADV: OSMAR FERNANDES PEDRAL
OAB: 34862/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.1996/002094



95/016310
CIVEL)

21 JUL 1997

subscrevi

Registro sob n.º

2094/96

Livro n.º

Fls.

1º VOLUME

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MARÍLIA - SP, COMPETENTE POR DISTRIBUIÇÃO.

DA. Cito-se: Em caso de pronto paga-
mento; arbitro os honorários advocatícios um
10 % sobre o valor do crédito reclamado.
Marília, 16 de Agosto de 1996.

EMIR CASTILHO, brasileiro, casado, contabilista, residente na rua Santa Helena, n. 435, Marília, estado de São Paulo, representado por seu advogado, infra-assinado, constituído na forma do incluso instrumento particular de procuração - documento que anota o endereço do profissional do direito, para os fins prescritos no CPC -, vem respeitosamente, à ilustre presença de V. Exa, com fundamento nos Artigos 566, inciso I, 585, inciso I, 586, "caput" e demais disposições pertinentes do Código de Processo Civil, para propor, como de fato propõe, a presente

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

contra **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA** e **MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiros, casados entre si, ele empresário, ela do lar, ela residente na rua São Carlos, nº 54, na cidade de Garça, estado de São Paulo, e ele pode ser encontrado na Avenida Tiradentes, n. 1153, nesta cidade de Marília, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

O autor é proprietário e locador de um imóvel de alvenaria próprio para comércio, localizado na Avenida Pedro de Toledo, nº 1947, nesta cidade, pacto locatício iniciado em 01/04/90 e com término previsto para 31/03/91 - contrato vencido e prorrogado, pois, por prazo indeterminado -, conforme comprova o incluso instrumento particular de contrato de locação do qual os demandados são fiadores, que renunciaram expressamente ao benefício de ordem, na forma do artigo 1492, nº I, do estatuto privado.

O valor do último locativo é R\$ 1.692,00, com bonificação de 282,00, se pago até o dia 15 de cada mês. Ocorre que a obrigação locatícia não é paga desde a que venceu em 15/08/95, sendo que as devidas até 09/01/96 já são objeto de processo de execução, que corre pela 3ª Vara Cível sob o número 251/96. Quer agora, por meio da presente, executar as subseqüentes até a efetiva entrega das chaves, que ocorreu em 02/07/96.

03
re

ADVOCACIA
ALBERTO DE LIMA MATOSO

Em conformidade com o inciso II, do artigo 614 do CPC, apresenta o demonstrativo do débito atualizado, a saber:

| período de | Venc. | Locativo | Atualiz. | Jrs. Mora | Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|--------------|
| 10/01-09/02 | 15/02/96 | R\$1.692,00 | R\$1.757,68 | R\$ 52,73 | R\$ 1.810,41 |
| 10/02-09/03 | 15/03/96 | R\$1.692,00 | R\$1.752,59 | R\$ 43,81 | R\$ 1.796,40 |
| 10/03-09/04 | 15/04/96 | R\$1.692,00 | R\$1.736,44 | R\$ 34,72 | R\$ 1.771,16 |
| 10/04-09/05 | 15/05/96 | R\$1.692,00 | R\$1.714,50 | R\$ 25,71 | R\$ 1.740,21 |
| 10/05-09/06 | 15/06/96 | R\$1.692,00 | R\$1.692,00 | R\$ 16,92 | R\$ 1.708,92 |
| 10/06-09/07 | 15/07/96 | R\$1.692,00 | R\$1.692,00 | R\$ 8,46 | R\$ 1.700,46 |

Total devido de aluguéis: R\$ 10.527,56

Esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento de seu crédito, a exequente não vê outra alternativa, senão invocar a prestação jurisdicional para a solução do interesse substancial em conflito.

Isto posto, **REQUER:**

1. A citação dos devedores para, no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 10.527,56** (Dez Mil, Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), recomposta devidamente até a data do efetivo pagamento, acrescida de custas judiciais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo uma coisa nem outra, lhe serem penhorados, livremente, tantos quantos bastem para a garantia desta execução;


2. Seja o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, autorizado a agir na conformidade do artigo 172 e seus parágrafos, e 653 do Diploma Processual Civil, se necessário.

À causa dá o valor de R\$ 10.600,00

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Marília, 07 de agosto de 1996.


Alberto de Lima Matoso
Adv. Inscr. OAB/SP, N.º 113.961

RUA DOM PEDRO Nº 376 - CENTRO - MARILIA - SP - TELEFAX: (014) 423-2396

FORUM DA COMARCA DE MARILIA

21/R

21 MAR 1996 016822

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-sp.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Cartório do 2º Ofício Cível.-

Feito nº 2.094/96.-

PODER JUDICIÁRIO
19 MAR 1996 017227
FORUM DA COMARCA DE MARILIA
DISTR. JUDICIAL

27/11

José Alfredo de Oliveira Lima, comerciante, R.G. nº 3.211.095, C.P.F. nº 012.701.178/15, casado com Maria Lucia Neves de Oliveira Lima, R.G. nº 3.278.557, e, C.P.F. nº 200.232.328/38, do lar, brasileiros, residentes à Rua São Carlos nº 54, no Município e Comarca de Garça-sp. CEP. 17.400.000, vêm muito respeitosamente à presença de V. Exa., através de seu bastante procurador que abaixo assina, procuração em anexo, (doc. 01), dentro do prazo legal, apresentar bens à penhora, nos Autos da Ação de Execução, que lhes é movida por Emir Castilho, a qual tramita perante este R. Juízo, e Cartório; qual seja:

Um imóvel residencial construído de tijolos e coberto de telhas sob o nº 1.312 da Rua da Estação, com uma área total de 79,40 metros quadrados, localizado, no Bairro Labienópolis, e, seu respectivo terreno com uma área total de 270,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua da Estação, por 22,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote nº 15, do lado esquerdo com a Rua Santana, e, nos fundos com o remanescente do lote nº 16, devidamente cadastrado junto à Pref. do Município de Garça-sp.

22/1

sob o nº 23080900 , Matriculado junto ao C.R.I. da Comarca de Garça-sp. sob o nº 6.558, fls. 01/02ev. , do Livro de Registro Geral nº 02 ; sobre o qual não pesa onus , ou , ' qualquer grave legal , conforme faz prova a Certidão em ' anexo (doc.02).

Ao qual , atribui-se o importe de R\$:- .. 18.500,00 (-Dezoito mil e quinhentos reais-) , para os fins garantidores da Execução .

Nêstes Têrmos , aceito o mesmo à constri-
-ção legal , seja lavrado o respectivo Auto de Penhora , ' nomeando-se para depositária o varão Executado .

Ante ao exposto ; J.

Pede e espera deferimento .

Garça/Marília, 19 de novembro de 1.996.-


OSMAR FERNANDES PEDRAL
OAB 31862 - CPF. 266.420.183/24

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

35/R

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA DO ESTADO DE
SÃO PAULO

TERMO DE OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997), às 14:00 horas, na sala de audiência do Edifício do Fórum local, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, o Dr. ERNANI DESCO FILHO, comigo escrevente técnico judiciário de seu cargo, adiante nomeado, e ai sendo compareceu os executados, JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, RG nº 3.211.095, CPF nº 012.701.178/15, e sua mulher MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, RG nº 3.278.557 e CPF nº 200.232.328/38, residentes e domiciliados na Rua São Carlos, nº 54, no Município e Comarca de Garça-SP, CEP 17.400.000

pelo mesmo foi dito que, pelo presente e na forma de direito, vinham sem dolo nem malícia, oferecer, como de fato oferecido têm, à penhora nos autos da Execução que lhes move Emir Casti lho - feito nº 2094/96, o imóvel residencial situado na Rua da Estação, nº 1.312, Bairro Labienópolis, em Garça-SP, objeto da Matrícula nº 6.558, fls. 01/02ev., do Livro de Registro Geral nº 02, junto ao C.R.I. da Comarca de Garça-SP, cujas descrições e confrontações encontram-se especificadas na petição e documentos de fls. 21/25 dos autos supra mencionados... E, para constar, foi lavrado o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.-Eu Marcelo Cristóvam Alves Ruls () escrevente técnico judiciário Esc. Técnica Judiciária Mat. 811.682/P digitei e subscrevi.

Em tempo: Neste ato, foram nomeados fieis depositários do bem, os executados supra qualificados.

Marcelo Cristóvam Alves Ruls
Esc. Técnica Judiciária
Mat. 811.682/P

MM.Juiz

Ernani Desco Filho.

Jose Alfredo de O. Lima

Maria Lucia Neves de O. Lima

47/7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA DA COMARCA DE GARÇA

PROCESSO Nº 625/99 (CARTA PRECATÓRIA)

REQUERENTE: EMIR CASTILHO

REQUERIDOS: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA LÚCIA
NEVES DE OLIVEIRA LIMA


AVALIADOR NOMEADO: WILSON ALVES

WILSON ALVES, brasileiro, casado, contador, CRC. Nº 83.532 SP. avaliador nomeado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que diligenciando à Rua à Rua da Estação nº 1.312, Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, obteve êxito na localização do imóvel residencial e seu respectivo terreno, objeto da matrícula nº 6.558, fls.01/02 e v.º, do livro de registro geral nº 02, junto ao C.R.I. da Comarca de Garça., que passo a descreve-lo:

Um imóvel residencial com 79,40 metros quadrados de construção e seu respectivo terreno com 270 metros quadrados, localizado na Rua da Estação nº 1.312, Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel de construção simples, com 79,40 metros quadrados de construção, rebocada e pintada a cal na sua parte interna e externa, com forro de laje, pisos de cimento, azulejo no banheiro e cozinha, cerâmica na cozinha, em bom estado de conservação .



48/18
R
D

VALOR DO TERRENO

270,00 M2 X R\$ 12,00 M2=.....R\$ 3.240,00

VALOR DO IMÓVEL

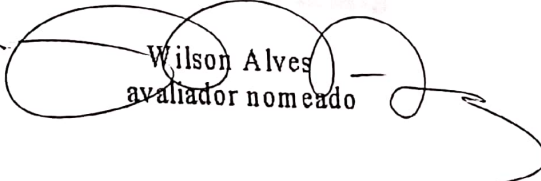
79,40 m2 x R\$ 120,00 m2=.....R\$ 9.528,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO=.....R\$12.768,00

Meritíssimo Juiz, esclareço a Vossa Excelência, que o preço de avaliação foi obtido através de pesquisas realizadas no mercado imobiliário da cidade de Garça, bem como foi tomado por base, o local onde se encontra edificado o referido imóvel, pois o referido local é considerado como de grande periculosidade pela população.

Nada mais a ser avaliado, encerro a presente.

Garça, 14 de maio de 1.999.


Wilson Alves
avaliador nomeado

81
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA DA COMARCA DE GARÇA

PROCESSO Nº 625/99 (CARTA PRECATÓRIA)

REQUERENTE: EMIR CASTILHO

REQUERIDOS: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA LÚCIA
NEVES DE OLIVEIRA LIMA

AVALIADOR NOMEADO: WILSON ALVES

WILSON ALVES, brasileiro, casado, contador, CRC. Nº 83.532 SP. avaliador nomeado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que diligenciando à Rua à Rua da Estação nº 1.312, Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, obteve êxito na localização do imóvel residencial e seu respectivo terreno, objeto da matrícula nº 6.558, fls.01/02 e v.º, do livro de registro geral nº 02, junto ao C.R.I. da Comarca de Garça., que passo a descreve-lo:

Um imóvel residencial com 79,40 metros quadrados de construção e seu respectivo terreno com 270 metros quadrados, localizado na Rua da Estação nº 1.312, Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel de construção simples, com 79,40 metros quadrados de construção, rebocada e pintada a cal na sua parte interna e externa, com forro de laje, pisos de cimento, azulejo no banheiro e cozinha, cerâmica na cozinha, em bom estado de conservação.



82/18

VALOR DO TERRENO

270,00 M2 X R\$ 12,00 M2=.....R\$ 3.240,00

VALOR DO IMÓVEL

79,40 m2 x R\$ 120,00 m2=.....R\$ 9.528,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO=.....R\$12.768,00

Meritíssimo Juiz, esclareço a Vossa Excelência, que o preço de avaliação foi obtido através de pesquisas realizadas no mercado imobiliário da cidade de Garça, bem como foi tomado por base, o local onde se encontra edificado o referido imóvel, pois o referido local é considerado como de grande periculosidade pela população.

Nada mais a ser avaliado, encerro a presente.

Garça, 14 de maio de 1.999.

Wilson Alves
avaliador nomeado

831 A



Foto nº 01 - Ilustra frente do imóvel residencial.



Foto nº 02 - Ilustra frente e lateral esquerda do imóvel residencial.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops.

MATRÍCULA
7.418

FOLHA
01

157

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade de Garça, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra nº 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento; daí, segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 32,00 metros confrontando com os lotes 05-24,00 metros confrontando com o lote nº 04, atingindo o ponto inicial".

PROPRIETARIOS:- José Alfredo de Oliveira Lima-RG. nº 3.211 095 e do CIC 012 701 178/15, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrições nºs 20.339 e 21.942 deste Registro Imobiliário. A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial:- Cr\$ 400,00
 Estado Cr\$ 80,00 Guia nº 27/83
 Carteira Cr\$ 80,00 Guia nº 27-A/83
 Total Cr\$ 560,00

Av. L-M. 7.418 - Garça, 08 de fevereiro de 1.983. A requerimento do Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procede-se a presente averbação a fim de ficar consignado, que o requerente acima, unificou os imóveis das transcrições nºs 20.339 e 21.942, de propriedade do mesmo, abrindo-se para tanto esta matrícula. A Escrevente Autorizada... (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial... (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial ~~550,00~~
 Estado 110,00 G.27/83
 Carteira 110,00 G.27/A-83
 Total 770,00

S. D. S/A - Ord. 854/175

AV. 02-M.7.418-Garça, 21 de fevereiro de 1.986. A requerimento do Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando, a existência de um prédio de caráter residencial de tijolos, com a área construída de 554,00 metros quadrados, edificado em data de 13 de agosto de 1.985, o qual localiza-se sob nº 54-da Rua São Carlos, esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade, cujo seu valor venal é de Cr\$ 83.982.121, conforme comprova com a Certidão Municipal nº 069/86, datada de 06 de fevereiro de 1.986, e a Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela agência do IAPAS local, sob nº 466501. A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabral ni de Achilles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros - Rocha).

Oficial.- Cr\$ 424.900
 Estado Cr\$ 114.723
 Carteira Cr\$ 84.980
 Total Cr\$ 624.603
 Guia nº 35/86

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 COMARCA DE GARÇA - EST. S. PAULO
 CERTIFICO que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico da matrícula nº. 7.418 a qual reproduz todos os atos, dos quais o último é o de nº. Av.02, não passando sobre o imóvel ônus reais, ou ônus pessoais reais e executórias, além do que nela contém. Dou fé.
 Garça, 31 de outubro de 2000
 D.R\$ 6,71 - Est.R\$ 4,14 - Ap.R\$ 1,34
 TOTAL: R\$ 10,19 - Guanº. 204/2000

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP
 MÁRIA CECÍLIA O. DE ALENCAR
 Escrevente Autorizada

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MARÍLIA

TJ-SP COMARCA DE MARÍLIA DSAG
Prot->002142 27/04/2001 15:07
Cart-> 2 Proc->2094/96

PROCESSO: 2094/96

REQUERENTE: EMIR CASTILHO

**REQUERIDOS: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA LUCIA NEVES
DE OLIVEIRA LIMA**

ANDRÉ PALÁCIO ALVES, perito nomeado no
processo à epígrafe, tendo concluído seu trabalho, vem pelo presente requerer o que segue:

- a) juntada do laudo processado em 3 laudas.
- b) Liberação dos honorários provisórios
- c) Fixação dos seus honorários em R\$ 360,00

Termos em que
P Deferimento
Marília (SP), 27 de abril de 2001

André Palácio Alves
CRP SP 185.187/O-8
Perito

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE
MARÍLIA

157

PROCESSO: 2094/96

REQUERENTE: EMIR CASTILHO

**REQUERIDOS: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA LUCIA NEVES
DE OLIVEIRA LIMA**

I- INTRODUÇÃO

Atendendo ao que foi determinado às fls. 145, procedemos a análise dos documentos anexados ao processo e os cálculos necessários para a apuração dos haveres deferidos ao Requerente.

Os valores originais apurados, foram atualizados pelos índices divulgados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e após incluímos juros, à taxa simples de 1% ao mês, até março de 2001.



II - CÁLCULOS158
5

De acordo com a decisão da 5ª. Câmara do Tribunal de Alçada Civil de São Paulo (fls. 93/97), que determinou a atualização monetária do valor do aluguel, objeto do contrato anexado às fls. 66.

Conforme planilha anexada, o valor dos aluguéis, devidamente atualizado, acrescido de juros, resultou no valor total de R\$ 11.340,64.

III - CONCLUSÃO

Pelos cálculos efetuados, conforme planilha anexada, concluímos que o valor devido ao Requerente atingiu a quantia de R\$ 11.340,64, atualizado e com juros até 30,03,2001.

Marília (SP), 27 de abril de 2001

André Palácio Alos
CRC 1SP 185.187/O-6
Perito

159
2

PROCESSO 2.094/96

Requerente: Emir Castilho.

Requeridos: José Alfredo de Oliveira Lima e

Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima.

Valores atualizados na conformidade da Tabela de Evolução Mensal dos índices de Correção Monetária. Ações de Repetição de Indébito e Condenatórias em Geral.

| DATA | ALUGUEL NOMINAL CR\$ | INICIO ATUALIZ. | TERMINO ATUALIZ. | ALUGUEL ATUALIZADO | JUROS 1% AO MÊS | Juros Calcul. 30/03/2001, | VALOR TOTAL |
|------------|----------------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------|---------------------------|-------------|
| 15/02/1996 | 48.000,00 | Abr-90 | Mar-01 | 1.236,50 | 61,50% | 760,45 | 1.996,95 |
| 15/03/1996 | 48.000,00 | Abr-90 | Mar-01 | 1.236,50 | 60,50% | 748,08 | 1.984,59 |
| 15/04/1996 | 48.000,00 | Abr-90 | Mar-01 | 1.236,50 | 59,50% | 735,72 | 1.972,22 |
| 15/05/1996 | 48.000,00 | Abr-90 | Mar-01 | 1.236,50 | 58,50% | 723,35 | 1.959,86 |
| 15/06/1996 | 48.000,00 | Abr-90 | Mar-01 | 1.236,50 | 57,50% | 710,99 | 1.947,49 |
| 02/07/1996 | 36.800,00 | Abr-90 | Mar-01 | 947,99 | 56,07% | 531,54 | 1.479,52 |
| Total | | | | | | 4.210,13 | 11.340,64 |

Valor nominal do Aluguel, dividido pelo fator do mês correspondente, multiplicado pelo fator do mês do Cálculo (Coluna 04), acrescido Juros de 1% ao mês (calculados à partir da Coluna 01).

Processo 2.094/1996.

1 / 1

27/04/2001

TJ-SP COMARCA DE MARILIA DSAG
Prot->001983 30/11/2000 18:52
Cart-> 2 Proc->2094/96

149

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA.

Proc. nº 2.094/96 –Execução
A: Emir Castilho
R: José Alfredo de Oliveira Lima e outra

EMIR CASTILHO, por meio de seu advogado, infra-assinado, retorna respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que promove contra **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e outra**, desta feita para requerer o que a seguir expõe:

MM. Juiz, consta do laudo de avaliação elaborado pelo Sr. Perito, que o bem penhorado totaliza o valor de R\$ 12.768,00.

Assim, sabendo que o saldo devedor dos executados em muito ultrapassa esse montante, haja vista que o débito em setembro de 1999 já atingia montante superior a R\$ 16.300,00 (cf. petição com data de 02/09/99), REQUER a Vossa Excelência, com fundamento no art. 618, II, do CPC, o reforço da penhora.

Para tanto, indica um imóvel, matrícula nº 7.418, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Garça/SP, de propriedade do executado José Alfredo de Oliveira Lima, conforme certidão que segue em anexo.

150
1

**Termos em que,
Pede e espera deferimento.**

Marília, 30 de novembro de 2000.


P.P.
Paulo Sérgio Rigueti
OAB/SP 79-230

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Handwritten initials and signature

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIA
PROC. Nº 2.094/96
VALOR DA CAUSA: R\$ 10.600,00

TJSP MARILIA DSAG
93462-649/02-01/07/02-13:43:34
SEGUNDA VARA CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

10/07.01

19
28
9
699
BX

DEPRECANTE: SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA(SP)
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARÇA - SP.

DESPACHO
R. A. **Cumpra-se, servindo esta de**
mandado. Após, devolva-se.

Garça, 08 MAI 2002

ANDRÉ LUIS BIGALHO BUCHIGNAN
JUIZ DE DIREITO

O Exm^o Sr^o. Dr^o. **ERNANI DOSCO FILHO, MM.**

Juiz(a) de Direito titular da SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA(SP), na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Exm^o Sr^o. Dr^o. Juiz(a) de Direito do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARÇA - SP., que perante este Juízo e respectivo cartório se processam os termos de uma ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerida por **EMIR CASTILHO** contra **JOSE ALFREDO DE OLIVERIA LIMA E OUTRA** - Feito nº 2.094/96

FINALIDADE: PROCEDA O REFORÇO DA PENHORA sobre o bem constituído de "um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento, no bairro Cascata, nesta cidade de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com a area de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06; daí, deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote nº 04, atingindo o ponto inicial, matriculado no CRI de Garça/SP sob o nº 7.418", de propriedade do Sr Jose Alfredo de Oliveira Lima, o qual deverá ser intimado da penhora realizada, bem como sua esposa, Sra Maria Lucia Neves de Oliveria Lima.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PESSOAS QUE DEVERÃO SER INTIMADAS DA PENHORA: Jose Alfredo de Oliveria Lima, brasileiro, casado, CPF/MF nº 012.701.178/15, e sua esposa Maria Lucia Neves de Oliveira Lima, brasileira, casada, residentes na Rua São Carlos, nº 54, cidade de Garça/SP.

PROCURADORES: Dr. Paulo Sergio Rigueti - OAB 79.230
Dr Luia Eduardo Laraya OAB/SP 160.015
Dr Osmar Fernandes Fedral OAB/SP 34.862

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expôs-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de MARÍLIA (SP), aos 25 de março de 2002. Eu, _____ Luís Henrique Laudelino Neio (mat TJ 817.333-7), Escrivente digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
DIRETOR DE SERVIÇO
MAT 303.516

ERNANI DESCO FILHO
Juiz de Direito

Luís Henrique Laudelino Neio
Escr Têc Judiciário
Matr TJ 817 333/F

Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. ERNANI DESCO FILHO, Excmo. Juiz de Direito Titular da SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA (SP). Em 25 de março de 2002.

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Escrivão-Diretor

MATRÍCULA

7.418

FOLHA

01

54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

108

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade de Garça, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra nº 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento; daí, segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerda da Rua João Bento; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em angulo de 90º e segue na extensão de 32,00 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí, deflete à esquerda em angulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote nº 04, atingindo o ponto inicial". -

PROPRIETARIOS:- José Alfredo de Oliveira Lima-RG. nº 3.211 095 e do CIC 012 701 178/15, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade

TITULO AQUISITIVO:- Transcrições nºs 20.339 e 21.942 deste Registro Imobiliário. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles*. (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha*. (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial:- Cr\$ 400,00

Estado Cr\$ 80,00 Guia nº 27/83

Carteira Cr\$ 80,00 Guia nº 27-A/83

Total Cr\$ 560,00

Av. L-M. 7.418- Garça, 08 de fevereiro de 1.983. A requerimento do Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procede-se a presente averbação a fim de ficar consignado, que o requerente acima, unificou os imóveis das transcrições nºs 20.339 e 21.942, de propriedade do mesmo, abrindo-se para tanto esta matricula. A Escrevente Autorizada.

Lucia Maria Cabrini de Achilles (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial.
Renato Virgilio de Barros Rocha (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial 550,00

Estado 110,00 G.27/83

Carteira 110,00 G.27/A-83

Total 770,00

MATRÍCULA
7.418

FOLHA
01
VERSO

AV. 02-M. 7.418-Garça, 21 de fevereiro de 1.986. A requerimento do Sr. José Al-
fredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procedemos a presente
averbação a fim de ficar constando, a existencia de um prédio de caráter
residencial de tijolos, com a área construída de 554,00 metros quadrados,
edificado em data de 13 de agosto de 1.985, o qual localiza-se sob nº 54-
da Rua São Carlos, esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta
cidade, cujo seu valor venal é de Cr\$ 83.982.121, conforme comprova com a
Certidão Municipal nº 069/86, datada de 06 de fevereiro de 1.986, e a Cer-
tidão Negativa de Débito (CND), expedida pela agência do IAPAC
local, sob nº 466501. A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabri-
ni de Achilles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros -
Rocha).

Oficial.- Cr\$ 424.900
Estado Cr\$ 114.723
Carteira Cr\$ 84.980
Total Cr\$ 624.603
Guia nº 35/86

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - EST. S. PAULO
CERTIFICO que a presente certidão foi extraída
por meio reprográfico da matrícula nº 7.418
a qual reproduz todos os atos, dos quais o último
é o de nº Av. 02, tratando sobre o imó-
vel ônus reais, ou ações pessoais reiper-
secutórias, além do que nela contém. Dou fé.
Garça, 31 de outubro de 2000
D.R\$ 6,71 - Est.R\$ 4,14 - Ap.R\$ 1,34
TOTAL: R\$ 10,19 - Guia nº 204/2000

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Garça - SP
MÁRIA CECÍLIA O. DE ALENCAR
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

1921

SP

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito Nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória Nº 649/02 expedida pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos:

Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, Nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes Nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula Nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que *RECUSOU* o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça/SP, e pelo depositário.

Oficial de Justiça - Garcia

Depositário

O referido bem, ora em penhora, é minha residência, a mais de 15 anos, e portanto, não é penhorável, mecurso a ser o depositário, Ass.

Garça 18/06/02

CERTIDÃO


Certifico que, em diligência no endereço retro, efetuei a penhora, conforme auto que segue anexo. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que recusou o cargo sob a alegação de que o imóvel lhe serve de residência há mais de quinze anos, sendo que na oportunidade se manifestou no verso do auto de penhora. Na oportunidade, constatei que realmente o imóvel é a residência do requerido. Outrossim, que intimei o requerido e a esposa do prazo legal para oferecer embargos. Todo o referido é verdade e dou fé.

Garça, 18 de Junho de 2002-06-18


Oficial de Justiça - Garcia

Obs.:
03 diligencias efetuadas.
Valor R\$ 25,74

DATA E RECEBIMENTO
Em, 21 JUN 2002, recebi os autos
em cartório.


Macyr Pedro de Melo
Escrivente - Matr. 810.651



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Marília
R. Lourival Freire, 120 - Vila Fragata- Marília/SP - CEP: 17519-902

315
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, Diretor de Serviço do 2º Ofício Cível da Comarca de Marília (SP), na forma da lei, etc...

CERTIFICA que atendendo à disposição legal do artigo 659, § 4º do CPC, que revendo em cartório a seu cargo os livros, fichários e demais documentos, verificou constar, registrado sob nº de ordem 2094/96 (controle nº 344.01.1996.002748-7/000000-000), os autos da Ação de Execução de Título Judicial requerida por **EMIR CASTILHO**, inscrito no CPF nº 407.888.738-49, com endereço à Rua Santa Helena, 435, Marília/SP em face de **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, casados entre si, residentes na Rua São Carlos, 54, Garça/SP. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que em 30 de maio de 2002, foi lavrado Auto de Penhora que segue abaixo transcrito, para fins de seu registro, pelo que expedi a presente **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE AUTO**, nos termos do artigo 659, § 4º do CPC: **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória nº 649/02 expedido pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos: Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que **RECUSOU** o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça. Oficial de Justiça – Garcia”. **NADA MAIS**, com referência ao pedido feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Marília (SP), aos 18 de agosto de 2011. Eu, _____ (FULVIO V. F. DE C.C. SANTANDER), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ÁLVARO LUIS GRADIM BASTAZINI), Diretor, conferi, subscrevi e assino.

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Diretor de Serviço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Marília
R. Lourival Freire, 120 - Vila Fragata- Marília/SP - CEP: 17519-902

324.
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, Diretor de Serviço do 2º Ofício Cível da Comarca de Marília (SP), na forma da lei, etc...

CERTIFICA que atendendo à disposição legal do artigo 659, § 4º do CPC, que revendo em cartório a seu cargo os livros, fichários e demais documentos, verificou constar, registrado sob nº de ordem 2094/96 (controle nº 344.01.1996.002743-7/000000-000), os autos da Ação de Execução de Título Judicial requerida por EMIR CASTILHO, inscrito no CPF nº 407.888.738/49, com endereço à Rua Santa Helena, 435, Marília/SP em face de JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, casados entre si, residentes na Rua São Carlos, 54, Garça/SP. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que em 30 de maio de 2002, foi lavrado Auto de Penhora que segue abaixo transcrito, para fins de seu registro, pelo que expedi a presente **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO**, nos termos do artigo 659, § 4º do CPC: "AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória nº 649/02 expedido pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos: Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matricula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que RECUSOU o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça. Oficial de Justiça - Garcia". **NADA MAIS**, com referência ao pedido feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Marília (SP), aos 18 de agosto de 2002. (FULVIO V. F. DE C.C. SANTANDER), Escrevente, digitei. Eu, (ÁLVARO LUIS GRADIM BASTAZINI), Diretor, conferi, subscrevi e

assino.
ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Coordenador
Matr. T.J. 303.516

[Handwritten signature]
ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Diretor de Serviço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília
R. Lourival Freire, 120 - Vila Fragata- Marília/SP - CEP: 17519-902

322
[Handwritten signature]

CÓPIA

CERTIDÃO

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, Diretor de Serviço do 2º Ofício Cível da Comarca de Marília (SP), na forma da lei, etc...

CERTIFICA que atendendo à disposição legal do artigo 659, § 4º do CPC, que revendo em cartório a seu cargo os livros, fichários e demais documentos, verificou constar, registrado sob nº de ordem 2094/96 (controle nº 344.01.1996.002748-7/000000-000), os autos da Ação de Execução de Título Judicial requerida por **EMIR CASTILHO**, inscrito no CPF nº 407.888.738-49, com endereço à Rua Santa Helena, 435, Marília/SP em face de **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, casados entre si, residentes na Rua São Carlos, 54, Garça/SP, com valor da causa de R\$ 10.600,00 em 15/08/1996. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que em 30 de maio de 2002, foi lavrado Auto de Penhora que segue abaixo transcrito, para fins de seu registro, pelo que expedi a presente **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO**, nos termos do artigo 659, § 4º do CPC: "AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória nº 649/02 expedido pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos: Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lte 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que RECUSOU o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça. Oficial de Justiça - Garcia". **NADA MAIS**, com referência ao pedido feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Marília (SP), aos 28 de novembro de 2011. Eu, _____ (FULVIO V. F. DE C.C. SANTANDER), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ÁLVARO LUIS GRADIM BASTAZINI), Diretor, conferi, subscrevi e assino.

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Diretor de Serviço

Ex.º Sr.º Dr.º Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Marília
Cartório do 2º. Ofício Cível

Processo Nº. Ordem: 491/1997

Protocolo integrado MIA

372 ✓
491/1997
A
TJSP 344 NIA 00022012-70

José Alfredo de Oliveira Lima, e s/ esposa; qualificados, nos Autos da Ação de Reparação de Danos, (-em fase de Execução de Sentença-), em tramite perante este R. Juízo da 2ª. Vara Cível da Comarca de Marília, Processo nº. 491/1997; no qual contendem com Emir Castilho, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex.ª, via seu procurador que esta subscreve, expor e requer o que segue:

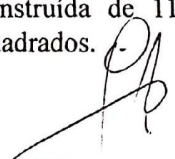
Tramita perante o E. Juízo de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Garça, Carta Precatória, - Processo nº. 201.01.2007.004348-4/000000-000 - Nº. de Ordem : 01.02.2007/000929-; à avaliação e apropriação do bem constrito nestes Autos.

Dito bem, é a Residencial dos Executados.

O Sr. Avaliador. ao avaliá-lo. constatou que o mesmo é formado por DOIS BLOCOS DISTINTOS :

O BLOCO "A". é a residência propriamente dita: com uma área construída de 440,00metros quadrados;

O BLOCO "B". é a área de lazer da residência: com uma área construída de 114,00metros quadrados. Fechando o todo em 554,00metros quadrados.



TJSP 344 NIA 00022012-70

TJSP 344 NIA 000220121756

373
hgf
Atribuiu o expert, ao todo, o importe de R\$:= 624.045,57
(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUARENTA E CINCO REAIS E
CINQUENTA E SETE CENTAVOS-).

Considerado uno, edificação/terreno, teve o metro quadrado
atribuído, em R\$:- 1.126,436046.

Assim, o BLOCO 'A',- RESIDENCIA - tem o valor de R\$:=
495.631,86; enquanto que o BLOCO 'B'- ÁREA DE LAZER - , tem o valor
atribuído em R\$:=128.413,71.

Por sua vez Ex^a., a dívida sob execução, em fevereiro de
2001, importava em R\$:= 25.748,19. Elaborada que foi, em observância ao V.
Acórdão prolatado nos Autos; que fez Lei entre as partes.

Atualizando-a, teremos : R\$:= 25.748,19 : 22.575003 x
46,626438 = R\$:=53.180,34 (principal) + R\$:= 34.567,22 de juros à 0,50%
mês. fixados por Sentença, mantidos pelo V. Acórdão lavrado nos Autos; apura-
se o importe de em R\$:= 87.747,56. (Índice de Dez./11).

Mesmo porque. o Artigo 2.035 do Código Civil Brasileiro. em
sua Primeira Parte estabelece :

“A validade dos negócios jurídicos e demais atos jurídicos,
constituídos antes da entrada em vigor deste Código, obedece
ao disposto nas leis anteriores, referidas no artigo 2.045, “.

Ex^a., norma balizadora, estabelecida em consonância com o
que define o Artigo 5º. , da Constituição Federal :

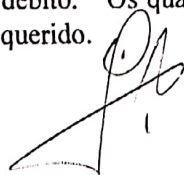
“Todos são iguais perante a lei, a inviolabilidade ao
direito à propriedade, nos seguintes termos :

Inciso XXXVI :

a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico
perfeito e a coisa julgada”.

Princípio, igualmente garantido no Artigo 6º. Da Lei de
Introdução do Código Civil – DECRETO – LEI Nº. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO
DE 1942.

Razão pela qual, não se admitir, que o exequente, altere os
“juros”; calculando-os à maior; como pretendido, junto à Carta Precatória
noticiada. Exatamente porque, nestes Autos, são inexistentes. Assim, não há
certeza do importe do débito. Os quais, deverão ser recálculos pela Contadoria
do Juízo; o que fica Requerido.



374

O que vem demonstrar e provar à V. Ex^a., que o BLOCO 'B', do imóvel constricto, garante plenamente o débito sob execução nos Autos. Assim, perfeitamente admissível, a REDUÇÃO DE PENHORA, ao teor do que estabelece o Artigo 685, I, do Código de Processo Civil.

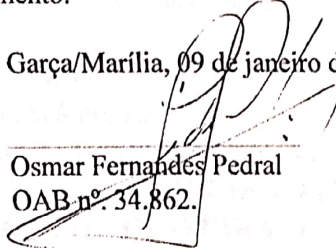
Nestes termos, requerem à V. Ex^a.; em atendimento à citada norma processual, A REDUÇÃO DA PENHORA, que pesa sobre o todo do imóvel: passando a mesma a vigorar tão somente sobre o dito BLOCO 'B'; que t em frente independente para a Rua João Bento, como constatou o Sr. Avaliador. Assim, demonstrado e provado está, à V. Ex^a., este, suporta plenamente, o principal e encargos acessórios.

Caso seja necessário, poderá igualmente ser desmembrado do todo, e acrescido há este (BLOCO 'B'); o terreno da piscina, que compreende uma área de 16,00 x 10,00 = 160,00M².; com valor do metro quadrado de R\$:= 234,72; totalizando este, o importe de R\$:= 37.555,20. Somado ao valor do BLOCO 'B' (-R\$:=128.413,71-); atingirá o importe de R\$:= 165.968,91. (A ser acrescida a avaliação, sua atualização monetária do período.).

Ad Cautelam, ante o exposto, à salvaguarda de seus interesses, garantidos pela Constituição Federal, requer, à V. Ex, nesta oportunidade, officie ao Juízo Deprecado, com a urgência que o caso requer, suspenda, o andamento da Carta Precatória supra, (-Processo nº. 201.01.2007.004348-4/000000-000 - Nº. de Ordem : 01.02.2007/000929 - 2ª Vara da Comarca de Garça-), lá em tramitação, até decisão final do presente; o que fica igualmente requerido

Termos em que, J.; com os documentos por cópia inclusos; pede e espera deferimento.

Garça/Marília, 09 de janeiro de 2012.


Osmar Fernandes Pedral
OAB nº. 34.862.

02 MAI 2011

PROC. N° 929 / 07

3734
3

EXMO. Sra. Dra. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GARÇA S. P.

PROC.: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (rep. de danos) N° 929/07

REQTE: EMIR CASTILHO

REQDO.: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARINA L. N. O. LIMA

REMETIDO AO
D. J. E.
12 MAIO 2011

Francisco de Assis Perillo Pedro Paulo Antonio Garcia De Langlada y Gomes, abaixo assinado, Arquiteto, CREA n° 060064202/D, Perito Judicial, nomeado por V. Excía, nos autos supramencionado que se processa perante esse R. Juízo e Cartório do 2º Ofício. Tendo concluído os estudos, pesquisas e diligências, vem mui respeitosamente apresentar o seu:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VERA CRUZ 24 DE ABRIL DE 2011

Francisco De Assis Perillo Pedro Paulo Antonio Garcia De Langlada Y Gomes
Arquiteto CREA 060064202/D

TIPO 201 CMI 20020111406 02CV 01 0015633-90

378 2415
J

Handwritten signatures and initials.

1 - OBJETIVO -

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado do imóvel residencial situado a Rua São Carlos nº 54, no Bairro Cascata, Garça São Paulo, matriculado sob nº 7.418 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Garça São Paulo e cadastrado sob o nº 13011600 - 0, perante o Cadastro Municipal de Garça.

2 - METODOLOGIA APLICADA

Para a avaliação da faixa de terreno, que pertence utilizaremos o método comparativo de valor de mercado, conduzido pelo critério do metro quadrado médio.

Deságio, o fator oferta representa um deságio em relação ao valor pedido no mercado em função da natural elasticidade dos negócios caracterizada pela relação entre o valor ofertado do imóvel e o valor efetivado do negócio. Em consulta às imobiliárias da região apuramos que o deságio atualmente praticado no mercado para residências é da ordem de 10%(dez por cento). Fator Oferta (F_o) = 0.90.

Tratando-se de lote urbano serão levados em conta seus elementos básicos tais como : Frente (F), área (S), e profundidade (P).

Pelas características locais, serão adotados os padrões:

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Testada de referencia | $F_r = 10,00$ m |
| Profundidade mínima | $P_{mi} = 20,00$ m |
| Profundidade máxima | $P_{ma} = 40,00$ m |

A extensão da frente deverá ser considerada a partir da frente de referencia, desde a metade até o dobro, como coeficiente valorização ou desvalorização, a ser calculado pela formula:

$$C_f = (F/F_r)^{0.25}$$
$$C_f \cong 1$$

Onde:

C_f = Coeficiente de frente ou testada

F = Frente ou testada do lote

F_r = Frente ou testada de referencia

A profundidade do terreno será considerada pelo coeficiente profundidade (C_p), de acordo com as seguintes situações:

| | | |
|------|--|------------------------------|
| Para | $P_e < P_{mi} / 2 < \text{ou} > 2P_{ma}$ | $C_p = 0,707$ |
| Para | $P_{mi} / 2 < P_e < M_i$ | $C_p = (P_e / P_{mi})^{0.5}$ |
| Para | $P_{mi} < P_e < M_a$ | $C_p = 1$ |
| Para | $P_{ma} < P_e < 2M_a$ | $C_p = (P_{ma} / P_e)^{0.5}$ |

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

379249

Handwritten signatures and initials.

Onde:

P_e = profundidade equivalente
 P_{mi} = profundidade mínima = 20,00 m
 P_{ma} = profundidade máxima = 40,00 m

De acordo com as características locais, serão desconsideradas eventuais desvalorizações de testada, e de profundidade, nos casos destas serem inferiores às de referencia e mínima, respectivamente. E não haverá a valorização de esquina ou várias frentes por se tratar de terreno localizado em zona comercial.

Coefficiente de valorização pela esquina e/ou outras frentes (C_e) será obtido pela seguinte formula

$$C_e = \frac{(C_z + 20) F_1 V_1 + F_2 V_2}{20 F_1 V_2}$$

$C_e \cong 1$

Onde:

$C_z = 1$ para 1° e 4° zonas
 $C_z = 2$ para 2° zona
 $C_z = 3$ para 3° zona

F_1 = Frente efetiva para a via pública que resulte o maior valor como lote de uma frente.
 V_1 = O preço básico do metro quadrado correspondente a F_1 .

Onde:

- 1° zona – Residências isoladas, apartamentos e/ou escritórios de alto padrão.
30m a 60 m
- 2° zona - Apartamentos de padrão médio e/ou comercio de densidade alta.
25m a 50m
- 3° zona – Residência de padrão médio e/ou comercio de densidade alta.
20m a 40m
- 4° zona – Residências de padrão modesto e/ou comercio de baixa densidade.
15m a 30m

As zonas acima referidas (ZN) não devem ser confundidas com as zonas constantes nas leis municipais de zoneamento (ZP) n° 7.805 de 01/11/1972 e 8.001 de 24/12 /1973 regulamentadas pelo decreto 11.106 de 28/06/1974.

De acordo com as características locais, serão desconsideradas eventuais desvalorizações de testada, e de profundidade, nos casos destas serem inferiores às de referencia e mínima, respectivamente. E será considerada a valorização de esquina.

Os elementos coletados estão situados o mais próximo possível da área avaliando.

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

380 250
b72
A

Os valores dos elementos de pesquisa são valores obtidos em Março/abril de 2011, portanto não necessitam de atualização para este laudo.

A topografia do terreno será considerada através do fator topografia (F_t) de acordo com as normas do IBAPE-1995 que são as seguintes:

| TOPOGRAFIA | F _t |
|--------------------------------------|----------------|
| Situação paradigma | 1,00 |
| Declive de 5% do paradigma | 0,95 |
| Declive de 5% a 10% do paradigma | 0,90 |
| Declive com mais de 20% do paradigma | 0,70 |
| Declive de 10% a 20% do paradigma | 0,80 |
| Declive com mais de 20% do paradigma | 0,70 |
| Active de 10% do paradigma | 0,95 |
| Active de 10% a 20% do paradigma | 0,90 |
| Active com mais de 20% do paradigma | 0,85 |

Nos lotes contíguos a córregos será estabelecida uma depreciação de 20% ao longo de uma faixa de terra de 5,00 metros de largura paralela à margem do córrego.

As dimensões dos lotes serão consideradas como situação paradigma: lote em active com as seguintes dimensões: 10,00 de frente por 40,00 metros de frente ao fundo

Para determinação do valor unitário de venda do imóvel, serão analisados os seguintes parâmetros para a homogeneização dos elementos:

FATOR ATUALIZAÇÃO: O signatário não utilizará a atualização dos paradigmas pelos índices inflacionários, uma vez que os valores de mercado permanecem estáveis, não acompanhando a variação inflacionária ocorrida entre a data da pesquisa e a data do laudo.

FATOR PADRÃO CONSTRUTIVO: Verificação da correlação entre os padrões construtivos do avaliando e dos comparativos. A edificação encontra-se classificada como classe Residencial, no grupo Casas Padrão Alto.

FATOR DE DEPRECIÇÃO:

Avaliação da correlação entre fatores de depreciação da edificação avaliando e dos comparativos em função do acabamento e do estado de conservação da edificação, em conformidade com o estudo Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP.

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

A vida útil da edificação corresponde a 60 anos, possuindo o imóvel a idade estimada de 26 anos, de modo que a idade em percentual da vida referencial corresponde a 0,4342 ou 43,42%.

O estado de conservação da edificação será classificado de acordo com a graduação do Critério de Ross/Heideck. No presente caso o estado de conservação da construção se enquadra no estado 2 regular, e estado de conservação regular.

O coeficiente, será obtido na tabela 2, mediante dupla entrada, na linha a idade em percentual da vida referencial e na coluna o estado de conservação. Deste modo o critério resultante da aplicação da entrada do item "b" com percentual de "18,5%", corresponde a 0,185.

ELEMENTOS COMPARATIVOS:

Foram analisados 4 (quatro) elementos pertencentes à mesma região geoeconômica do imóvel avaliando, a seguir relacionados.

3 - VISTORIA -

3.1.- LOCAL

O imóvel residencial isolado, situado a Rua São Carlos nº 54, no Bairro Cascata, Garça, São Paulo, matriculado sob nº 7.418 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Garça São Paulo e cadastrado sob o nº 13011600 - 0, perante o Cadastro Municipal de Garça

A ocupação local é caracterizada, predominantemente, por edificações residenciais de padrão Normal e Alto.

Para avaliarmos a edificação utilizaremos a área cadastrada na Prefeitura Municipal nº 13011600 - 0, Com área construída total de 554,00 m², vide croqui em anexo.

3.2.- TERRENO

O terreno do imóvel em questão possui formato irregular, formado pela unificação do lote 03 e 14 em fevereiro de 1983, topografia plana e área de 1152,00m², com faz frente para duas Ruas, (Rua São Carlos e Rua João Bento), sendo a de maior valor e acesso principal do imóvel avaliando a Rua São Carlos.

Descrição do terreno copiada da CRI nº 7.418 a fls. dos autos: Um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento no bairro Cascata, nesta cidade de Garça constituído pelos lotes 03 e 14 da quadra 22, com área de 1152,00m² dentro das seguintes divisas e confrontações começa num ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos distante 32,00 m do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento, daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 m; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

386
252
[Handwritten signature]

40,00 m, confrontando com os lotes 02 e 06; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 48,00 m confrontando com os lotes 10 e 13 até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00m; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 32,00m confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 24,00 m confrontando com o lote 04, atingindo o ponto inicial.

3.3.- BENFEITORIAS

Sobre o terreno em questão encontram-se erigidas (duas) edificações térreas, destinadas ao uso uma para o residencial, (Bloco 1), e outra para uso de lazer (bloco 2) sendo separado por uma piscina. Apresentando fachada revestida com argamassa e pintura em látex; cobertura em telhas de barro cosido; fechamento lateral em muros de alvenaria revestidos e pintados, e fechamento frontal com portão de pedestre e portão automatizado para autos em gradil metálico.

O imóvel vistoriado apresenta em suas partes interna (paredes) ruptura do revestimento da parede provocada por umidade, pequenas trincas e fissuras as quais, aparentemente, não apresentem quaisquer problemas à estabilidade do imóvel.

BLOCO 1

GARAGE: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex.

TERRAÇO: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex; forro em pérgula coberto com telhas de barro cosido.

SALA ESTAR: Piso em madeira; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

W.C: Piso em cerâmica; paredes revestidas em azulejos; forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

SALA JANTAR: Piso em madeira, paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

SALA LAREIRA: Piso em madeira; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

DORMITÓRIO DA SUÍTE: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex; forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

BANHO DA SUÍTE: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

ROUPARIA DA SUÍTE: Piso em carpete paredes revestidas em massa com pintura de látex; forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

SALETA DA SUITE: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

DORMITÓRIO: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros..

DORMITÓRIO: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

BANHEIRO: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

DORMITÓRIO DO APARTAMENTO: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

BANHEIRO DO APARTAMENTO: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

SALA DE TV: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

COPA: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

COZINHA: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

ÁREA DE SERVIÇO: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos e massa com pintura em látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de alumínio com vãos fechados por vidros

DORMITÓRIO DE EMPREGADA: Piso em carpete; paredes revestidas massa com pintura em látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

384
54
bale
11/10
[Handwritten signature]

DESPENSA: Piso em carpete; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

W.C: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

BLOCO 2

ABRIGO PARA AUTO: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, sem forro, coberto com telhas de barro cosido sobre estrutura de madeira.

SALÃO DE BRINQUEDO: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

DEPEJO: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

ESCRITÓRIO: Piso em granito; paredes revestidas em massa com pintura de látex, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros.

W.C: Piso em granito; paredes revestidas em azulejos, forro em laje revestida em massa com pintura de látex; esquadria de ferro com vãos fechados por vidros

A edificação apresenta área construída total de 554,00 m², sendo 440,00 m², da residência (bloco 01), e 114,00m² de lazer (bloco 02) para efeito de avaliação consideramos somente o total da área construída.

A construção classifica-se de acordo com o estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos como Residencial, Padrão Alto.

A vida útil da edificação corresponde a 60 anos, possuindo o imóvel a idade estimada de 26 anos, de modo que a idade em percentual da vida referencial corresponde a 0,5658 ou 56,58%.

O estado de conservação da edificação se enquadra como regular o que corresponde a uma depreciação de 0,185 ou 18,5%.

4 - AVALIAÇÃO

4 - 1 - DO TERRENO

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto CREA 060064202/D
[Handwritten signature]

385
255
1

4-1-1 - PESQUISA DE VALORES.

bab
A
A

ELEMENTO COMPARATIVO N° 1

Informante: proprietário Sr. Mauro Medeiros
Localização da oferta: Rua Fausto F de Toledo loteamento Williams
Área do imóvel coletado: 651,00m²
Valor da oferta: R\$ 150.000,00
Valor por m² de oferta: \cong R\$ 230,41/m²
Fator oferta: 10%
Valor por m² de terreno \cong R\$ 207,00
Fator zoneamento: o mesmo
Fator topografia: 1
Fator melhoramentos públicos: os mesmos
Fator de transposição 1
Valor por m² transposto para terreno avaliando \cong R\$ 207,35/m²

ELEMENTO COMPARATIVO N° 2

Informante: Visinho de lote a venda.
Localização da oferta:
Área do imóvel coletado terreno a venda de 10,00m X 30,00m com área de 300,00m²
Valor da oferta: 83.000,00 a vista
Valor por m² de oferta: \cong 276,66/m²
Fator oferta: 10%
Valor por m² de terreno \cong R\$ 248,99
Fator zoneamento: 1
Fator topografia: 1
Fator melhoramentos públicos: os mesmos
Fator de transposição 0,93
Valor por m² transposto para terreno avaliando \cong R\$ 231,56/m²

ELEMENTO COMPARATIVO N° 3

Informante: corretor Sr. Rodrigo R. da Silva.
Localização da oferta: estimativa para o terreno do imóvel avaliando
Valor por m² de oferta: \cong 250,00/m²
Fator oferta: 10%
Valor por m² de terreno \cong R\$ 250,00
Fator zoneamento: 1
Fator topografia: 1
Fator melhoramentos públicos: os mesmos
Fator de transposição 1

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto CREA 060064202/D

350
256

Valor por m² transposto para terreno avaliando \cong R\$ 250,00/m²

Handwritten signatures and initials.

ELEMENTO COMPARATIVO N° 4

Informante: corretor Residência Imóveis.
Localização da oferta: estimativa para o terreno do imóvel avaliando
Valor por m² de oferta: \cong 250,00/m²
Fator oferta: 10%
Valor por m² de terreno \cong R\$ 250,00
Fator zoneamento: 1
Fator topografia: 1
Fator melhoramentos públicos: os mesmos
Fator de transposição 1
Valor por m² transposto para terreno avaliando \cong R\$ 250,00/m²

RESUMO DA PESQUISA

| | |
|---------------|---|
| Elemento n° 1 | R\$ 207,35/m ² |
| Elemento n° 2 | R\$ 231,56/m ² |
| Elemento n° 3 | R\$ 250,00/m ² |
| Elemento n° 4 | R\$ 250,00/m ² |
| Somatória | $938,91 \div 4 \cong$ R\$ 234,72/m ² |

$$\text{MÉDIA ARITIMÉTICA (M}_A\text{)} = \underline{\text{R\$ 234,72/m}^2}$$

Eliminando-se os elementos, 30% > M_A < 30% por estarem discrepantes em mais de 30% da média Aritmética teremos a Média Saneada (M_S)

$$M_A + 30\% \cong \text{R\$ 305,136/m}^2$$

$$M_A \cong \text{R\$ 234,72/m}^2$$

$$M_A - 30\% \cong \text{R\$ 164,304/m}^2$$

$$M_S = M_A = \text{R\$ 234,72/m}^2$$

A média saneada será considerada como o Valor Unitário Básico / m² (V_U).

$$\underline{V_U = \text{R\$ 234,72/m}^2}$$

Handwritten signature and stamp of Francisco Perillo de Langlada, Arquiteto.

387
257

Pelo já descrito do imóvel, e com base nos critérios acima relacionado teremos para o valor do Terreno (V_T):

$$V_T = V_U \times 1152,00,00m^2 \times C_f \times C_e$$

$$V_T = RS 234,72/m^2 \times 1152,00,00m^2 \times 1 \times 1 \cong \underline{RS 270.397,44}$$

Onde:

V_T = Valor do terreno

C_f = Coeficiente de frente

C_e = Coeficiente de duas frentes

4 - 2 - TOTAL DA CONSTRUÇÃO

Pela situação já descrita do imóvel, e com base nos critérios acima relacionado teremos para o valor da edificação (V_c):

$$V_c = S \times V_{cr} \times C_{du} \times C_{df}$$

$$V_c = 554,00m^2 \times RS 1.420,06/m^2 \times 0,5658 \times 0,815$$

$$V_c \cong \underline{RS 353.607,13}$$

Onde:

V_c Utilizaremos como parâmetro para o calculo, o valor do m^2 obtido na revista Construção Mercado de Abril de 2011, no custo básico de edificações de Padrão Alto que é de RS 1.420,06 / m^2 .

C_{du} depreciação em função do uso 18,5%, correspondente a 0,815

C_{df} depreciação em função do estado físico 43.42% correspondente a 0,5658

S Área construída de 554,00 m^2 .

5 - VALOR TOTAL DO IMÓVEL

$$V_T + V_c = V_t$$

RS 270.397,44 + RS 353.607,13 = RS 624.045,57 (seiscentos e vinte e quatro mil quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

6 - QUESITOS

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

388
255
5

6-1- DO REQUERENTE

Não foram apresentados

6-2- DO REQUERIDO DE FLS. 96

Descreva o Sr. Perito como se constituem, o terreno constricto?

R - Vide corpo do laudo

Descreva seu valor econômico?

R - Quesito Prejudicado. Não é objetivo da pericia.

Quais seus valores econômicos individualmente?

* R - Quesito Prejudicado. Não é objetivo da pericia. *

Em razão de como está edificado o imóvel sob avaliação, há a possibilidade de acesso independente, as áreas do mesmo? Como, e, por onde

R - Sim, pelas Ruas São Carlos (entrada principal) e pela Rua João Bento.

* Se a afirmativa a resposta indaga-se ao Sr. Perito: qual o valor individualizado do terreno e das edificações levantadas?

R Vide bojo do laudo.

* Informe o Sr. Perito como o imóvel encontra-se edificado? É de um tijolo, ou meio tijolo? Seu Acabamento externo e interno? Há outras benfeitorias que incorporam o imóvel?

* R - O imóvel está edificado dentro dos padrões exigidos pelas NBR que regem a construção civil. Para o acabamento vide bojo do laudo. Existe uma piscina com uma cascata, o que foi considerado em nossos cálculos da avaliação.

* A construção levantada é sobre estacas? Se alicerces de sustentação é em baldrame de concreto ou tijolos? A edificação é sólida? Como são suas instalações e acabamentos?

* R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação. Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação. Aparentemente sim. Vide bojo do laudo.

As instalações elétricas, e, hidráulicas foram executados através de projeto específico? Quais suas condições de uso?

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação.

Há colunas de concreto protendido empregado no imóvel? Em que áreas? Qual a área efetivamente concretada? (colunas, lajes, vigas, etc.).

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação

O Sr. Perito pode informar se os módulos edificados; e seu respectivo terreno, comporta divisão?

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

389
257
5

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação.

Qual o valor do módulo principal (casa frente para Rua São Carlos), conjunto aquático?

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação

Qual o valor individual do módulo principal sem o conjunto aquático?
R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação.

Qual o valor individual da casa de Hospedes, churrasqueira, e demais dependências, (acesso pela Rua João Bento)?
R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação.

Qual o valor individual da casa de Hospedes, churrasqueira, e demais dependências com conjunto aquático?

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação.

Qual a área edificada do conjunto aquático, e, área de terreno ocupada por suas instalações? Qual é seu valor econômico?

R - Quesito prejudicado não é objetivo da avaliação

7 - ENCERRAMENTO

Certo de que foram providenciados todos os elementos indispensáveis ao correto desempenho da mui honrosa função, dá este perito por encerrado seu trabalho cujo laudo é composto de 13 (treze) folhas impressas de um só lado, sendo todas rubricadas e esta ultima datada e assinada, mais 03 (três) anexos: anexo 01 (um) croqui de localização do imóvel, anexo 02 (dois) croqui do imóvel, anexo 03 (três) fotos

Nada mais havendo a relatar no presente trabalho, permaneço à disposição de V. Excia. para quaisquer esclarecimentos necessários.

VERA CRUZ 24 DE ABRIL DE 2011

Francisco de Assis Perillo Pedro Paulo Antonio Garcia De Langlada Y Gomes
Arquiteto CREA 060064202/D

2390
200
/

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 01 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

ANEXO 02 CROQUI DO IMÓVEL

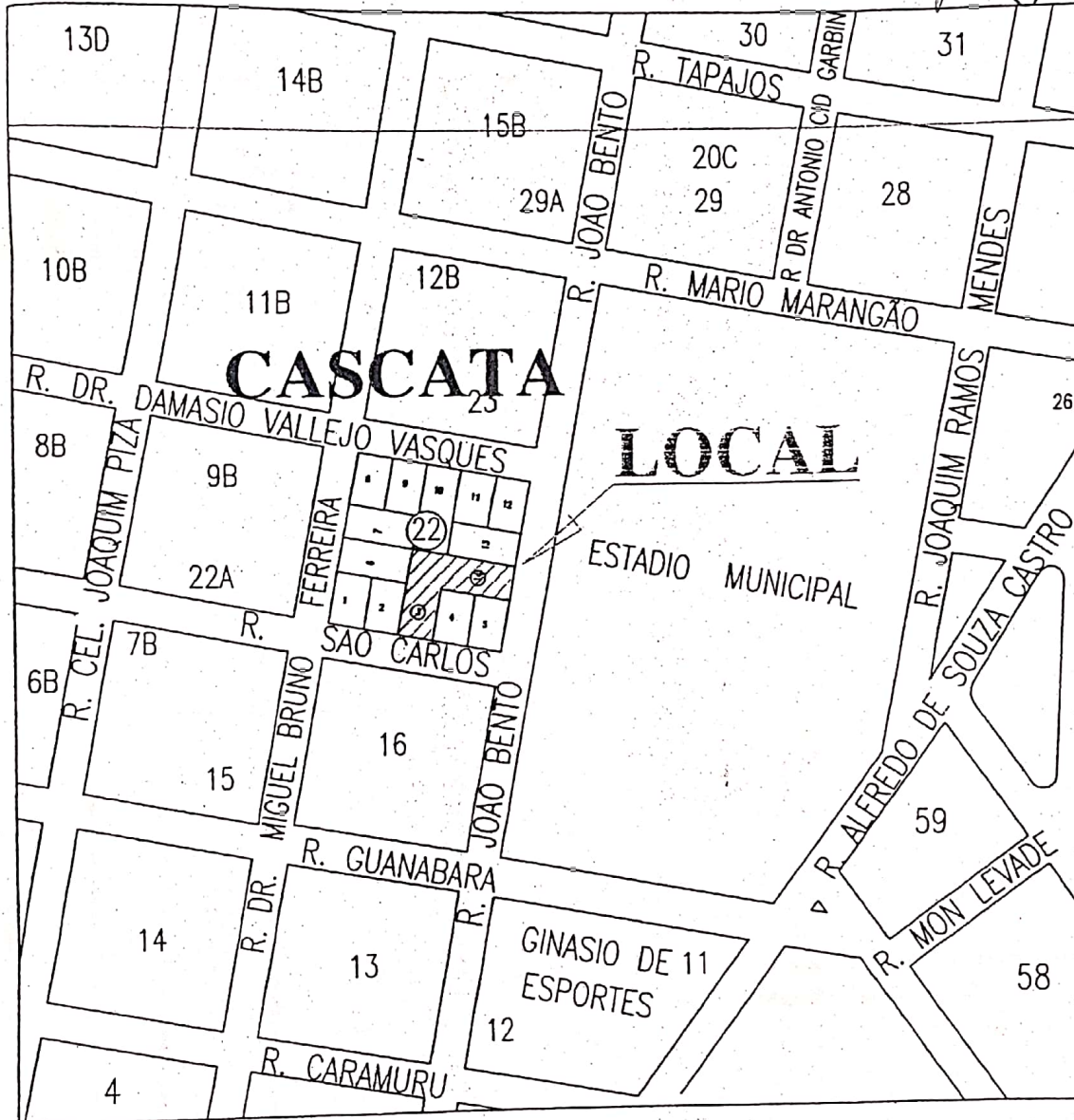
ANEXO 03 FOTOS

[Handwritten signature]
Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

391
261
I

[Handwritten signatures and initials]

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



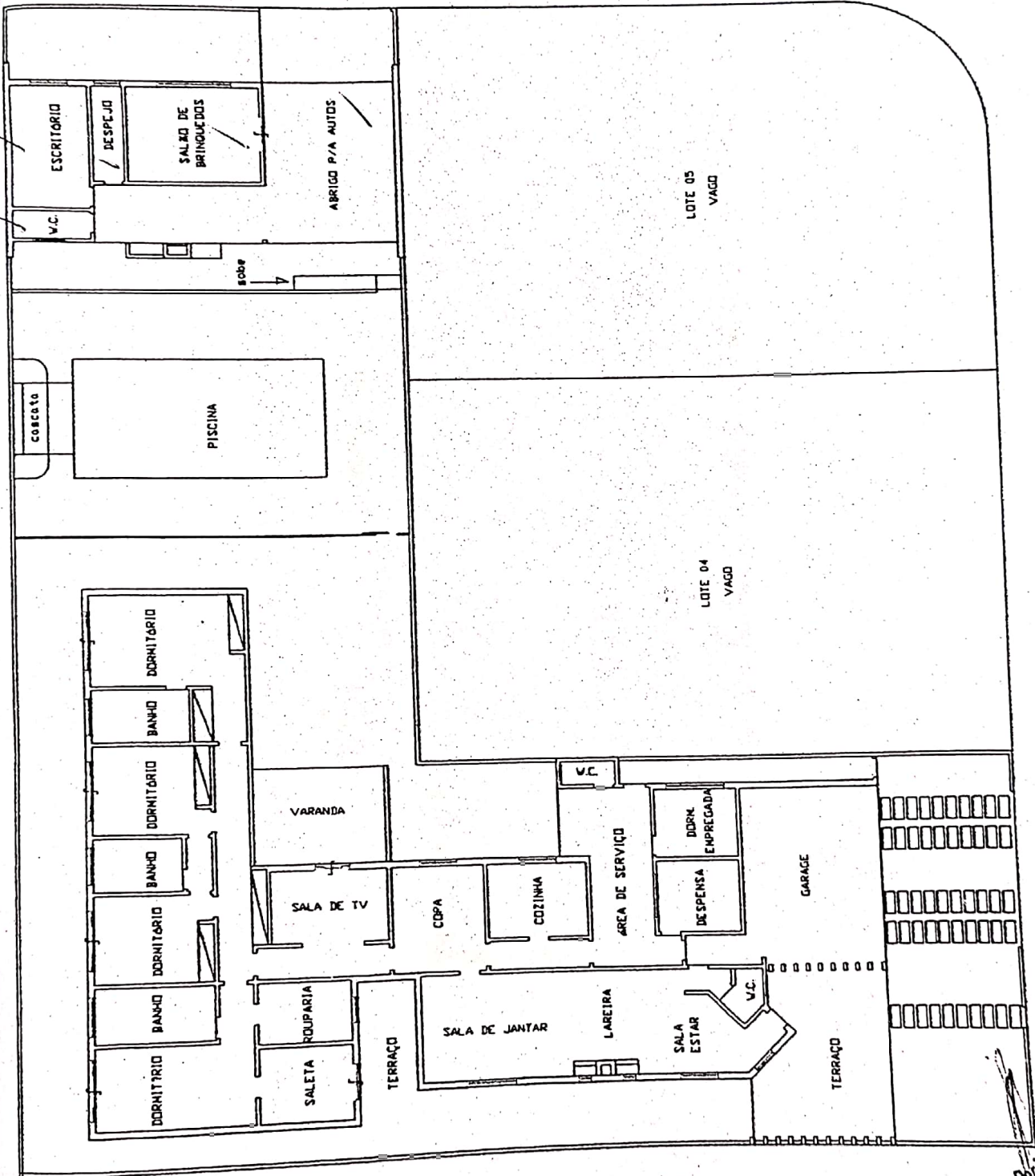
Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto CREA 060064202/D

212
2624

Croqui do imóvel s/esc.

Handwritten signatures and initials.

RUA JOÃO BENTO



RUA JOÃO BENTO

Francisco Perillo de L.
Arquiteto - CREA 060064202/D

FRANCISCO PERILLO DE LANGLADA
ARQUITETO CREA 060064292/D

PROC. Nº 929 / 07

3012
253

Perillo de Langlada
A 060064292/D

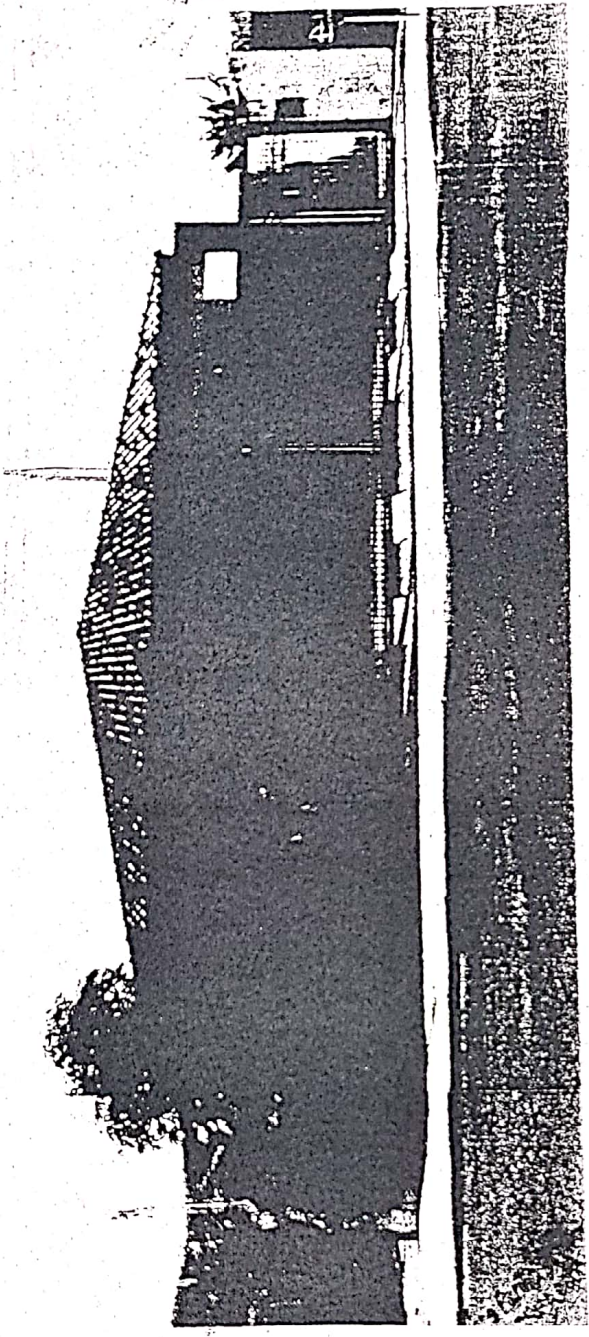


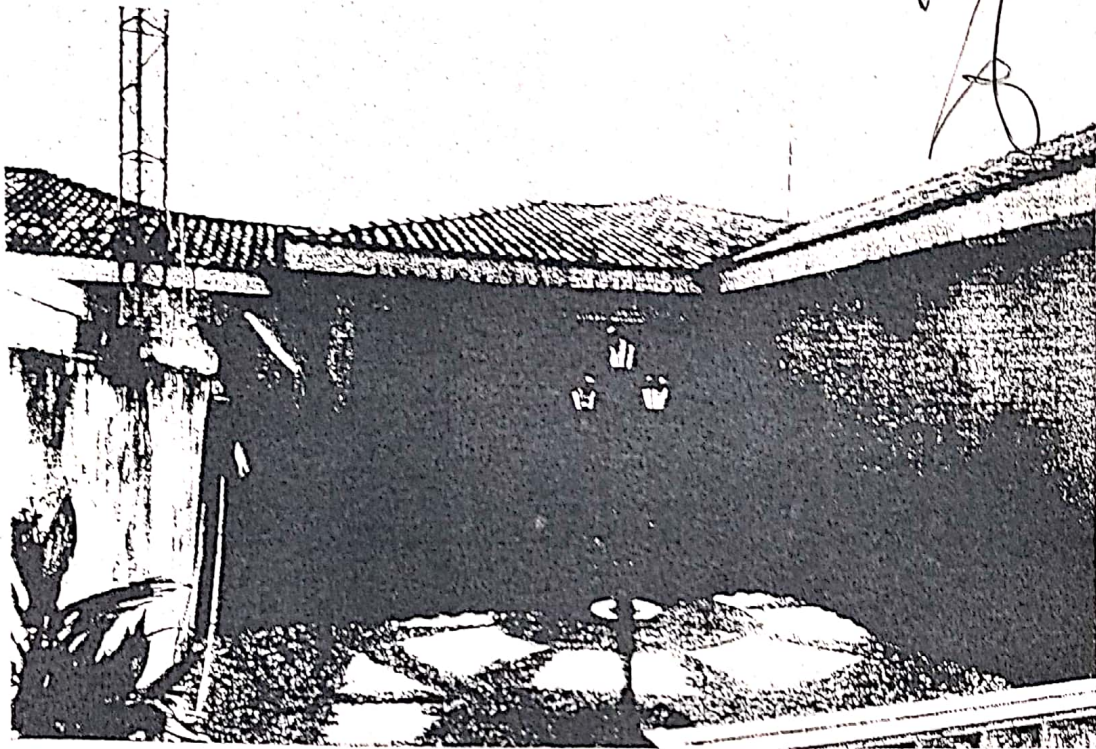
Foto
Arquiteto

FOTO MONTAGEM ONDE VEMOS, A FACHADA PRINCIPAL DO IMÓVEL PELA RUA SÃO CARLOS (BLOCO 01)

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064292/D

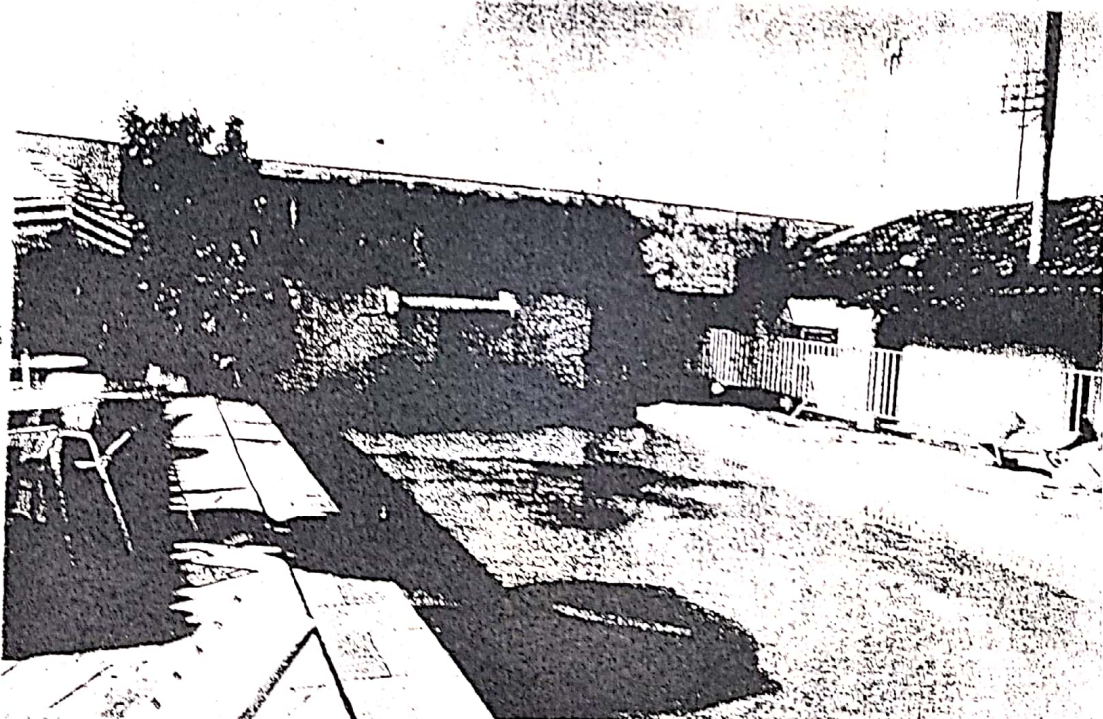
394

[Handwritten signatures]



Francisco Perillo
Arquiteto

VISTA DO JARDIM INTERNO, AO FUNDO E À DIREITA BLCO 01 (RESIDÊNCIA)



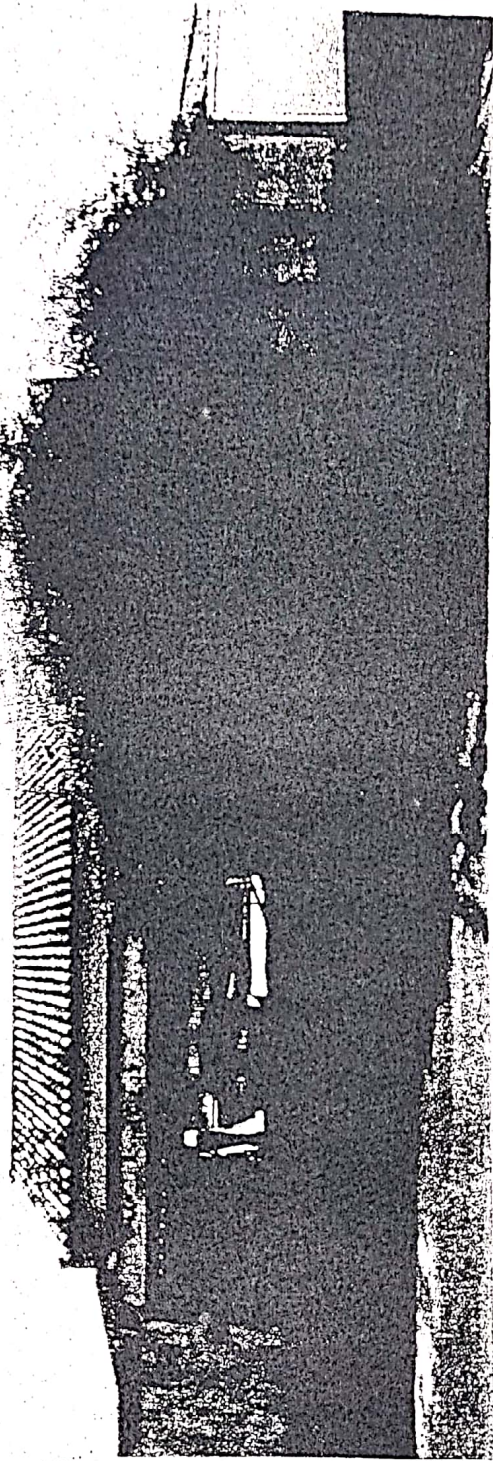
Francisco Perillo
Arquiteto

VISTADA PISCINA COM A CASCATA AO FUNDO, E À DIREITA BLOCO 02 (LAZER)

Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

392
265

Francisco Perillo
Arquiteto



FOTOMONTAGEM ONDE VEMOS, A FACHADA DO IMÓVEL PELA RUA JOÃO BENTO (BLOCO 2)

Francisco Perillo
Arquiteto - CREA


Francisco Perillo de Langlada
Arquiteto - CREA 060064202/D

396

449
A
A

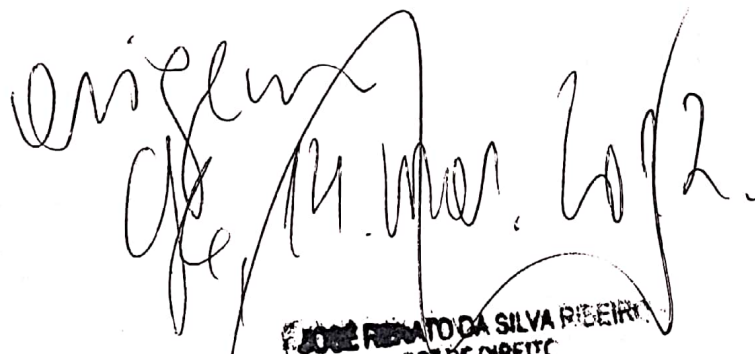
CONCLUSÃO
AO MM. JUIZ DE DIREITO
DR. JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO

Em 09 de março de 2012.


RUBIA ADRIANA PEDROSO
Escrev. Téc. Judiciário
Matr.98.276-D

— Recebi em 14 de março de 2012.
— Este juiz não é competente para atuar no feito principal, tão somente no apenso.

— Refere-se à Juro de


09/03/2012

JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO

09/03/2012 DATA
Adv. GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO



526 ✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília
R. Lourival Freire, 120 - Vila Fragata- Marília/SP - CEP: 17519-902

CERTIDÃO

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI,
Escrivão do 2º Ofício Cível da Comarca de Marília
(SP), na forma da lei, etc...

CERTIFICA que atendendo à disposição legal do artigo 659, § 4º do CPC, que revendo em cartório a seu cargo os livros, fichários e demais documentos, verificou constar, registrado sob nº de ordem 2094/96 (controle nº 344.01.1996.002748-7/000000-000), os autos da Ação de Execução de Título Judicial requerida por **EMIR CASTILHO**, inscrito no CPF nº 407.888.738-49, com endereço à Rua Santa Helena, 435, Marília/SP em face de **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, casados entre si, residentes na Rua São Carlos, 54, Garça/SP, com valor da causa de R\$ 10.600,00 em 15/08/1996. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que em 30 de maio de 2002, foi lavrado Auto de Penhora que segue abaixo transcrito, para fins de seu registro, pelo que expedi a presente **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO**, nos termos do artigo 659, § 4º do CPC: "AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória nº 649/02 expedido pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos: Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lte 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que RECUSOU o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça. Oficial de Justiça – Garcia". **NADA MAIS**, com referência ao pedido feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Marília (SP), aos 20 de maio de 2013. Eu, (VIVIANE HELENA MAGRI MIRON), Escrevente, digitei. Eu, (ÁLVARO LUIS GRADIM BASTAZINI), Escrivão, conferi, subscrevi e assino.

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI
Escrivão do Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 10, , Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

566

CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE PENHORA

Processo nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro
Valor da Causa: R\$ 10.600,00 em 15/08/1996
MM.. Juiz(a): Ermani Desco Filho

ALVARO LUIS GRADIM BASTAZINI, Escrivão do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Marília, na forma da lei,

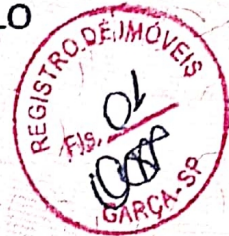
C E R T I F I C A, para os efeitos do artigo 659, § 4º do CPC, nos autos do processo acima mencionado, em que figura como autor Emir Castilho CPF 407.888.738-49, com endereço na R SANTA HELENA, 435- MARILIA- SP em face JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, casados entre si, residentes na RUA SÃO CARLOS, 54, Comarca de Garça, aos **30 de maio de 2002** foi lavrado auto de penhora e depósito referente ao imóvel assim descrito:Um imóvel residencial com 554,00 metros de construção, tendo sua frente para a Rua São Carlos, 54, esquina com a Rua João Bento, Bairro Cascata, Comarca de Garça, constituídos pelos lotes 03 e 14 da quadra 22, com área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos e Rua João Bento, daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nº 02 e 06, daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento, daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça. Após, o feito nomeei como depositário fiel o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que RECUSOU o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente que após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelo Escrivão do Cartório. Marília, 18 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K000000FEBE.

592

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA
7.418

FOLHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

G A R Ç A

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade de Garça, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra nº 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisões e confrontações:- "Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento; daí, segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerda da Rua João Bento; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32,00 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote nº 04, atingindo o ponto inicial".

PROPRIETARIOS:- José Alfredo de Oliveira Lima-RG. nº 3.211 095 e do CIC 012 701 178/15, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade
TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrições nºs 20.339 e 21.942 deste Registro Imobiliário. A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial:- Cr\$ 400,00
Estado Cr\$ 80,00 Guia nº 27/83
Carteira Cr\$ 80,00 Guia nº 27-A/83
Total Cr\$ 560,00

Av. L-M. 7.418- Garça, 08 de fevereiro de 1.983. A requerimento do Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procede-se a presente averbação a fim de ficar consignado, que o requerente acima, unificou os imóveis das transcrições nºs 20.339 e 21.942, de propriedade do mesmo, abrindo-se para tanto esta matrícula. A Escrevente Autorizada...
(Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial...
(Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial 110,00
Estado 110,00 G.27/83
Carteira 110,00 G.27/A-83
Total 770,00

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

059783

3904-AA



MATRÍCULA
7.418

FOLHA
01
VERSO

AV.02 - M.7.418 - Garça, 21 de fevereiro de 1.986. A requerimento do Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, qualificado anteriormente, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando, a existência de um prédio de caráter residencial de tijolos, com a área construída de 554,00 metros quadrados, edificado em data de 13 de agosto de 1.985, o qual localiza-se sob nº 54 - da Rua São Carlos, esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade, cujo seu valor venal é de R\$ 83.982.121, conforme comprova com a Certidão Municipal nº 069/86, datada de 06 de fevereiro de 1.986, e a Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela agência do IAPAS - local, sob nº 466561. A Escrevente Autorizada *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Lucia Maria Cabri ni de Achiles). O Oficial *Renato Virgílio de Barros - Rocha*.

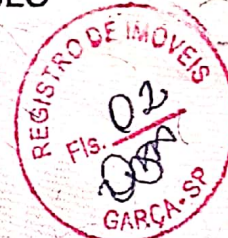
Oficial - R\$ 424.900
 Estado R\$ 114.723
 Carteira R\$ 84.980
 Total R\$ 624.603
 Guia nº 35/86

AV.03 - M.7.418 - Garça, 05/03/2.013. Através da Certidão Judicial, expedida em 15/02/2.013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Carta Precatória registrada sob nº 201.01.2010.004572-2 (2ª Vara Judicial local), oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1007415-03.1997.403.6111, da 1ª Vara Federal de Marília/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MARÍLIA TRATORES LTDA. (CNPJ. 47.591.920/0001-95); e, o proprietário JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$60.422,95 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); tendo sido o executado e sua conjuge intimados e, 22/08/2.012. Substituta do Oficial *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128531.
 Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.04 - M.7.418 - Garça, 15/07/2.013. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto da AV.03 - M.7.418, supra relatada, nos termos do Ofício nº 880/2013 - APGB, expedido em 02/07/2.013, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 201.01.2010.004572-2/000000-000, Ordem nº 072/10 (2ª Vara Judicial local), oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1007415-03.1997.403.6111, da 1ª Vara Federal da comarca de Marília/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra Marília Tratores Ltda. e, o proprietário José Alfredo de Oliveira Lima, anteriormente qualificados. A Substituta do Oficial *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 129749. Isenta de custas, conforme determinação judicial.

(CONTINUA NA FICHA 02)

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO



MATRÍCULA
7.418

FICHA
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.05 - M.7.418 - Garça, 14/10/2.013. Através da Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 18/09/2.013, assinado digitalmente pelo Escrivão do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro da comarca de Marília/SP, extraída dos autos da Ação de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. nº 0002748-85.1996.8.26.0344), requerida por EMIR CASTILHO, CPF. 407.888.738-49, contra os proprietários JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e sua mulher MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 30/05/2.002, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 130439.
Em. R\$81,72 - Est. R\$23,23 - Ap. R\$17,20 - R.Civil R\$4,30 - T.Justiza R\$4,30 (Guia nº 195/2.013).

| CERTIDÃO | CUSTAS |
|---|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7418, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém. | Emolumentos 23,13 |
| | Estado 6,57 |
| | IPESP 4,87 |
| | Reg. Civil 1,22 |
| | Tribunal 1,22 |
| | TOTAL 37,01 |
| PRAZO DE VALIDADE | Emissão feita por: |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. | <i>[Assinatura]</i> Roberta Cristina de Melo da Silva ESCREVENTE AUTORIZADA |

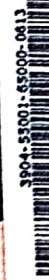
GARÇA, 16 de outubro de 2013

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Garça - SP
ROBERTA CRISTINA DE MELO DA SILVA
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

059784

3904 - AA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

59 72

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido e Executado: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outros

A(o)
-INVENTARIANTE-Maria Lucia Neves de Oliveira Lima
RUA SÃO CARLOS, 54 - CASCATA
17400-000 - Garca-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, e nos termos do r. despacho que segue: "Vistos. Folhas 587/588, defiro, procedendo a serventia as anotações necessárias com relação à substituição processual do executado pelos herdeiros indicados. Após, cite-se os herdeiros habitados, para intervirem nos autos. Int."

Fica **advertido(a)** de que não contestada a ação no prazo de 05 DIAS, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial e de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 26 de setembro de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K0000001V29D.

RONALDO SANCHES BRACCIALLI
CRECI 29 286

616
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
DA COMARCA DE GARÇA.

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
Carta Precatória

201 FBR-14-00020-69-5 00614 1721 18

RONALDO SANCHES BRACCIALLI, nomeado perito avaliador nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por EMIR CASTILHO em face de JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO respeitosamente comparece perante Vossa Excelência, com a finalidade de apresentar o Laudo de avaliação visando apuração do valor de mercado do imóvel urbano de natureza residencial objeto da matrícula 7.418 do CRI local.

O presente laudo é composto de 08 laudas impressas apenas no anverso e 05 anexos.

Nestes termos, junta-se aos autos.

F. E. Deferimento.

Garça, 03 de junho de 2014.

Ronaldo Sanches Braccially
CRECI 29 286

017

A presente avaliação visa apurar o mais próximo valor real de mercado do imóvel de natureza residencial objeto da Matrícula 7.418 do CRI de Garça, inscrito junto a Prefeitura de Garça sob nº 0013011800.

O imóvel em referência de caráter residencial esta localizado na Rua São Carlos, 54, Bairro Cascata- Lote: 03 e 14 da Quadra 22 da 1ª Zona.

Área territorial de 1152,00 m² - medindo 16,00x40,00x48,00x16,00x32,00x24,00.

Frente para Rua São Carlos e acesso para área de lazer via Rua João Bento.

Área construída da residência igual a 440,00 m² + 114,00 m² da área de lazer.

De acordo com a Ficha de Tributação Imobiliária da Prefeitura de Garça, a construção foi concluída em agosto de 1985.

A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas sem exceção, próximo a supermercado, escola, padaria, farmácia, ginásio de esportes, campo de futebol e outros pequenos comércios.

A região tem apresentado boa valorização imobiliária nos últimos 36 meses, haja vista o lançamento de loteamento nas proximidades, sendo que nas imediações existem poucas ofertas de imóveis à venda.

Os imóveis nas imediações são de padrão médio e alto.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel foi construído na década de 80, com área territorial de 1.152 m² e área construída total de 554,00 m².



Informações sobre o projeto de construção, consta do Memorial

Descritivo em anexo.

O corpo principal contem os seguintes cômodos:

- Sala de estar/lareira e jantar conjugadas;
- Lavabo;
- Copa e cozinha;
- Área de serviço com um banheiro;
- Despensa;
- Quarto de empregada;
- Sala de TV;
- 01 Apto contendo quarto + banheiro + rouparia + saleta;
- 01 Apto contendo quarto e banheiro;
- 02 Quartos com um banheiro interligado;
- Garagem e terraço.

A área de lazer que também tem acesso pela Rua João Bento, possui os seguintes cômodos:

- Escritório;
- Quarto de Despejo;
- Salão de jogos;
- Banheiro;
- Churrasqueira;
- Abrigo p/autos e
- Piscina.

ACABAMENTO CORPO PRINCIPAL

- Despensa > piso de granito azulejado até o teto, porta de madeira, esquadria de ferro e vidro;
- Área de serviço > piso de granito, paredes revestidas com azulejo até o teto, porta de madeira, esquadrias de ferro e vidro;
- Banheiro da área serviço > piso de granito, azulejado até o teto, porta de madeira, louças e metais de boa qualidade;
- Quarto de empregada > piso de carpete, porta de madeira e esquadrias de ferro e vidro;
- Cozinha > piso de granito, paredes revestidas com azulejo até o teto, porta de madeira, esquadrias de ferro e vidro, pia e balcão de granito;
- Copa > piso de granito, porta de madeira;
- Sala de estar, lareira e jantar > piso de tabua corrida (ipê), portas balcão de ferro e vidro;



619
8

- Lavabo > piso azulejo até o teto, esquadria de ferro e vidro, porta de madeira, louças e metais de boa qualidade;
- Sala de TV > piso de carpete e porta balcão de ferro e vidro;
- Apto (I) principal > piso de carpete, porta balcão; banheiro piso de granito, banheira, box de vidro temperado, azulejado até o teto, porta de madeira, esquadria de ferro e vidro, louças de metais de boa qualidade;
- Corredor > piso de carpete e armário embutido;
- Apto (II) > piso de carpete, porta balcão; banheiro piso de granito, box de vidro temperado, azulejado até o teto, porta de madeira, esquadria de ferro e vidro, louças de metais de boa qualidade, armário embutido;
- Quartos (I e II) > piso de carpete, portas balcão; armários embutidos, banheiro que atende aos dois quartos com piso de granito, box de vidro temperado, azulejado até o teto, porta de madeira, esquadria de ferro e vidro, louças de metais de boa qualidade;
- Garagem e terraço (frente do imóvel) > piso de granito e na área externa revestimento com pedra goiana.

ACABAMENTO ÁREA DE LAZER

- Área total composta por 01 sala de jogos/quarto de despejo, escritório e abrigo p/autos > piso revestido com pedra goiana, incluindo a área da piscina; portas de madeira, esquadrias de ferro e vidro, porta de ferro e vidro, abrigo de autos com cobertura de telha de barro e madeiramento aparente.
- Banheiro > piso de pedra goiana, azulejado até o teto, porta de madeira, bo de vidro temperado, louças e metais padrão econômico.
- Casa de máquinas coberta e com cascata de água.
- Piscina construída em alvenaria e azulejada.

CONSERVAÇÃO GERAL

Nota-se a ausência de manutenção tanto interna quanto externa. Observamos também pontos de umidade praticamente em toda volta da casa e várias trincas tanto no piso quanto nas paredes.

Há sinais evidentes de reboco solto em vários cômodos da casa, descascamento da pintura, portas internas com desgastes na parte inferior.



O piso de granito na garagem tem pontos de movimentação, criando uma pequena saliência.

O calçamento ao redor da piscina apresenta trincos e dilatação, com sinais de movimentação do terreno, o mesmo acontecendo em praticamente toda área calçada revestida com pedra goiana.

Ferragens em geral sem qualquer manutenção em boa parte da residência e alguns pontos de ferrugem. Grade que proteção em alumínio instalada na área da piscina está danificada. Churrasqueira e chaminé também estão danificadas.

A pintura externa e boa parte da interna esta em estado precário e sem qualquer conservação.

As instalações hidráulicas e elétricas de acordo com informações da moradora funcional a contento.

Em resumo, o imóvel foi construído com material de primeira qualidade na época, com excelente distribuição interna, bom acabamento, contudo, devido à falta de manutenção e conservação, fica mais desvalorizado em comparação a outros similares e melhor conservados.

APROVEITAMENTO: 100% DA ÁREA.

VALOR VENAL EXERCÍCIO DE 2014: R\$ 553.469,54.

TERRENO: PLANO.

USO PERMITIDO: RESIDENCIAL.

VIZINHANÇA: RESIDENCIAL.

INSOLAÇÃO: BOA.

RISCO DE INUNDAÇÃO: NÃO HÁ.

TRÁFEGO LOCAL: BAIXO FLUXO DE VEÍCULOS.

POLUIÇÃO SONORA: NÃO HÁ.

SEGURANÇA PÚBLICA: BOA/SEM OCORRÊNCIAS RELEVANTES.

U

DATA DA VISTORIA: 02.06.2014.

RUA: MÃO DUPLA DE DIREÇÃO COM ASFALTO.

RESSALVAS E PRINCÍPIOS

O Laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada.

Este perito inspecionou pessoalmente o imóvel avaliado uma única vez e o laudo elaborado por si e ninguém mais.

Este avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste trabalho, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no bem objeto deste trabalho.

As partes não apresentaram quesitos.

Considerou-se, principalmente, para efeito de avaliação o estado atual de uso e conservação, localização, topografia, acabamento, aproveitamento, dimensão, arquitetura, etc., ou problemas que prejudiquem o seu bom uso, funcionamento e comercialização.

VALOR DE MERCADO/DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Para apuração do valor do metro quadrado do terreno, buscamos informações junto ao mercado imobiliário local, optando pela média.

CUSTO DA CONSTRUÇÃO

O valor do metro quadrado da construção foi obtido considerando-se o material empregado, tempo de construção, acabamento, conservação, aproveitamento, depreciação, entre outros fatores.

Portanto, concluímos o seguinte:

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

✓

32
022
8

- Área territorial de 1.152,00 m² x R\$ 350,00 = R\$ 403.200,00 -
(QUATROCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Justifico! É necessário levar em consideração a lei de oferta e procura. O valor apurado do metro quadrado na região onde se localiza o imóvel tem variado entre R\$ 300,00 e R\$ 400,00 o m², lembrando que são poucas as ofertas nas imediações.

Outro fator de valorização é a dimensão e testada (16,00 m), isso sem contar o fato de ter acesso por duas ruas distintas.

VALOR DO METRO QUADRADO DA ÁREA CONSTRUÍDA

Entendo necessário para efeito de avaliação, considerar as condições precárias (falta de manutenção e conservação) em que se encontra boa parte do imóvel.

Importante destacar ainda, a existência de duas áreas distintas, ou seja, corpo principal da residência com 440,00 m² e área de lazer com 114,00 m².

Relativamente à construção do corpo principal da residência (440,00 m²), considerando o acabamento, aproveitamento, arquitetura, estado de uso e conservação, tempo de construção (29 anos), e em especial o fator depreciação, após consultar engenheiros e construtores, concluímos que o valor do metro quadrado da área construída no estado atual é da ordem de R\$ 900,00 - (novecentos reais).

Portanto, 440,00 m² X R\$ 900,00 = R\$ 396.000,00.

Com relação à construção de 114,00 m² referente à área de lazer, considerando as mesmas condições do corpo principal e demais características (piscina), após consultar engenheiros e construtores, entendemos que o valor do m² no estado atual é de R\$ 350,00 - (trezentos e cinquenta reais).

Portanto, 114,00 m² X R\$ 400,00 = R\$ 45.600,00.

✓

623
✶

RESUMO FINAL

Conclusão, somando o valor do terreno mais as duas áreas construídas, após análise efetuada, entende este avaliador que o valor para o imóvel em referência tendo como referência o mês de maio de 2014 é de R\$ 844,800. 00 – (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Sem mais, ficamos a disposição deste Juízo bem como das partes, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Garça, 03 de junho de 2014.

Ronaldo Sanches Bracciali
CRECI 29 286

Relação de documentos juntados:

Ficha de dados cadastrais

Planta baixa e memorial descritivo da construção

Mapa de localização

Álbum fotográfico



Prefeitura Municipal de Garça
 Departamento de Rendas Municipais CNPJ: 44518371000135
 Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO
 Ficha de Lançamento Exercício: 2014

Data Emissão: 09/05/2014
 Hora: 15:06:21
 Exercício: 2014
 Usuário: CLAUDIOR
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Matrícula: 0013011800 Inscrição: R2M. 7.418 Sotor: Quadra: 22 Lote: 03.14
 Cobrança: NORMAL Período: 9999 Lei: Ateração: 0 Valor Venal: 553469,54
 Unid: 1 Seção: Face: 03 - RG/Insc Est: CPF/CNPJ: 01270117815
 Proprietário: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA RG/Insc Est: CPF/CNPJ: 01270117815
 Compromissário ou Co-responsável: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA CEP: 17400000
 Endereço do Imóvel: R SAO CARLOS 54 - Bairro: CASCATA CEP: 17400000
 Endereço de Correspondência: Bairro: 0 CEP: 17400000
 Cidade: GARÇA UF: SP

Característica do Terreno

Área do Terreno: 1152,00 Valor Venal Terreno: Profundidade: 0 Testada: 16 L.Esquerdo: 0 L.Direito: 0
 Zonamento: 00021 - ** Zona Fração Ideal: 1,00

| Característica | Desdobro | Valor | Característica | Desdobro | Valor |
|------------------------------|------------------|-----------|-----------------------------|------------------|-----------|
| 0000 - TAXA DE INCENDIO | 0001 - SIM | 2,77000 | 3000 - TAXA DE PAVIMENTAÇÃO | 0001 - SIM | 0,04000 |
| 0530 - TOTAL ÁREA RESID-COML | 0001 - INFORMADA | 554,00000 | 3050 - ÁREA RESIDENCIAL | 0001 - INFORMADA | 554,00000 |
| 0000 - ÁREA COMERCIAL | 0001 - INFORMADA | 0,00000 | 0002 - Possui Pavimentação | 0001 - Sim | 0,00000 |
| 0000 - PONTOS RESIDENCIAL | 0001 - TOTAL | 6,00000 | 0043 - Possui Guias/Sarjeta | 0001 - Sim | 0,00000 |
| 0050 - PONTOS COMERCIAL | 0001 - TOTAL | 0,00000 | 0037 - Possui Muro | 0001 - Sim | 6,95460 |
| 0050 - Post. - Passeio | 0001 - Sim | 0,00000 | 0610 - TAXA INCENDIO 2007 | 0002 - NAO | 0,00220 |
| 0004 - E. Trilho | 0002 - NAO | 0,00220 | | | |

Característica da Edificação

Área Edifício: 554,00 Valor Venal Edifício: 553469,54 Dt.Construção: 0 Área Total: 554,00
 Tipo Edifício: 00306 - Tijolos Fina

| Característica | Desdobro | Valor |
|-----------------------------|--------------|---------|
| 0000 - TAXA DE PAVIMENTAÇÃO | 0001 - TOTAL | 1,00000 |

LANÇAMENTOS

| Código | Descrição | Valor |
|---------------|-----------------------------|----------------|
| 10 | Imposto Predial | 2435,26 |
| 11 | Taxa Cons. Pavimentação | 0,64 |
| 12 | Tx Comb.incen-Lei Nº 234-08 | 16,62 |
| Total: | | 2452,52 |

625
8

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CNPJ 44.518.371/0001-35
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E CONTROLE DE IMOVEIS
FICHA DE TRIBUTACAO IMOBILIARIA - 2.013

Consta no cadastro imobiliario desta Prefeitura o imovel 13011800-0 em nome de
JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA

Conforme Matricula n. R2M. 7.418 CPF:012.701.178-15 CNPJ: 0
Entrega para correspondencia em nome de n.o 0
ENDERECO: Bairro: 0 CEP: 17400-000 CIDADE: GARÇA SP FONE:

Imovel constituido pelo(s) lote(s) 03.14 da quadra N. 22 da Zona 1,
bairro CS - CASCATA, terreno com area de 1152,00 m2
MEDINDO:16.00X40.00X48.00X16.00X32.00X24.00

Localizado a R SAO CARLOS n. 54 esquina co
Imovel servido de Muro:Sim, Calçada:Sim, Pavimentacao: Sim
Guia e Sarjeta: Sim

Isento Predial: Nao Isento Territorial: Nao Isento Tx Incendio: Nao
Isento Tx coleta Lixo: Nao Isento Pavimentacao/guias sarjetas: Nao

AREA CONSTRUIDA: 554,00 m2 Tijolos Fi 0,00 m2 Sem Constr ,00 m2 Sem Constr
AREA RESIDENCIAL: 554,00 M2 + AREA COMERCIAL ,00 M2 = 554,00 M2

EDIFICADO NA(S) SEGUINTE(S) DATA(S):
554,00 m2 Tijolos 13/08/1985 0,00 m2 Nao houve alter
0,00 m2 Nao houve alter 0,00 m2 Nao houve alter
0,00 m2 Nao houve alter 0,00 m2 Nao houve alter
0,00 m2 Nao ha contruca 0,00 m2 Nao houve alter

| Valor Venal Terreno | Valor Venal do Imovel | Valor Venal Total |
|---------------------|-----------------------|-------------------|
| ,00 | 522.942,76 | 522.942,76 |

Com projetos aprovados nesta Prefeitura em 30/03/1983 com:JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA
554,00 m2 Residencial de e 0,00 m2 Residencial 2 de
0,00 m2 Comercial de e 0,00 m2 Religiosa de
0,00 m2 industrial de e 0,00 m2 outros fins de

CPF/CNPJ: matricula no INSS N. 211680263761, em 27/01/1983,
averbado no CRI, 554,00 m2 de Tijolos e 0,00 m2 de Madeira, conforme certidao
N. 0 de expedida pela Prefeitura Municipal de Garca.

627
x
28
x

SHIGUEIRO KUDO

ARQUITETO

CREA: GAR 19406
CPF 277379858
CAIXA POSTAL 266
17400 - GARÇA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Projeto para construção de uma edificação residencial.

PROPRIETARIO: José Alfredo de Oliveira Lima.

LOCAL: Rua São Carlos nº 54, lotes 3 e 14, quadra 22, bairro Cascata GARÇA SP

ART nº 006862

| | | |
|---------------|----------------------------------|----------------------------|
| AREAS: | Do terreno | 1.152,00m ² |
| | Da residencia | 440,00m ² |
| | Do lazer | 114,00m ² |
| | <u>Total da construção</u> | <u>554,00m²</u> |

FUNDAÇÃO: Estacas tipo "Strauss", blocos de concreto armado vigas baldrame, impermeabilização com massa de cimento com hidrófugo, pintura de tinta betuminosa.

ESTRUTURA: Pilares e vigas de concreto armado, de acordo com o calculo estrutural.

FORRO: Laje pre-fabricada, de acordo com especificações e normas do fabricante.

PAREDES: Alvenaria de tijolos comuns de barro, assentes com massa mista.

COBERTURA: Madeiramento de peroba e telhas de barro.

ESQUADRIAS: Todos os vãos que dão para o exterior receberão fechamento com esquadrias de ferro. Os vãos internos receberão esquadrias de madeira.

REVESTIMENTOS: Toda parte de alvenaria será revestida de reboco. Os banheiros, lavabo, cozinha, wc, despensa e area de serviço receberão revestimento, até o forro, de azulejo.

INSTALAÇÃO HIDRO/SANITARIA: De acordo com normas do SAAE.

INSTALAÇÃO ELETRICA: De acordo com normas da CPFL.

INSTALAÇÃO DE TELEFONE: De acordo com normas da TELESP.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS: Sistema de intercomunicação, aquecimento solar para agua, ar condicionado, televisão; de acordo com especificações, para cada caso.

ACABAMENTOS: Piso de madeira: dormitórios, escritorio, salão de brinquedos, sala de TV, saleta, rouparia, Sala de jantar, lareira, sala de Estar e dormitorio de empregada.

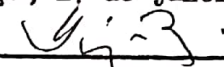
Piso de ceramica: Terraço, garagem, banheiros, lavabo, wc, area de serviço, cozinha, copa, varanda, despejo e abrigo para autos.

Pintura a latex: toda parte revestida de reboco.

Pintura a esmalte sintético: esquadrias de ferro.

Pintura a verniz: esquadrias de madeira.

Garça, 17 de janeiro de 1983.



RUA SARGENTO WILSON ABEL DE OLIVEIRA, 403 - FONE (0144) 61-0373 - 17400 - GARÇA - SP.

PROJETO COMPLETO

FL. UNICA

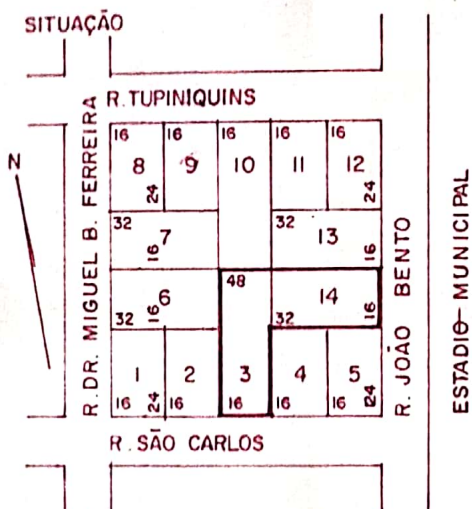
628

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

PROPRIETARIO · JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA

LOCAL · RUA SÃO CARLOS nº 54 · LOTES 3 e 14 · QUADRA 22 · BAIRRO CASCATA
GARÇA SP

1:100



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

[Handwritten Signature]
PROPRIETARIO

AREAS ·

DO TERRENO _____ 1.152,00 m²

DA RESIDENCIA _____ 440,00 m²

DO LAZER _____ 114,00 m²

TOTAL DA CONSTRUÇÃO _____ 554,00 m²

[Handwritten Signature]
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

SHIGUEIRO KUDO

ARQUITETO - CREA 19406/D

CPF 277.379.858-91

RUA SGTº WILSON, 403

Fone (0144) 61-0373

17.400 - GARÇA - SP.

JAN'83

ART nº 006862
IAPAS - SPGA - 421-084.02

A obra foi devidamente matriculada no IAPAS sob nº 21-168-02637-61
Data 27 de Janeiro de 1983

[Handwritten Signature]
Func. e N.º
Alcacy Barbosa Martins
Agente Administrativo
Matr. 165.347

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

MARILIA IDRS - 11

APROVADO

21/03/83 PROC. 1520/83

[Handwritten Signature]
Eng.ª **Maria de Lourdes Soares Peretra**
CREA. 81.253/D - 6.ª Região
Seção de Saneamento

629
48
✓

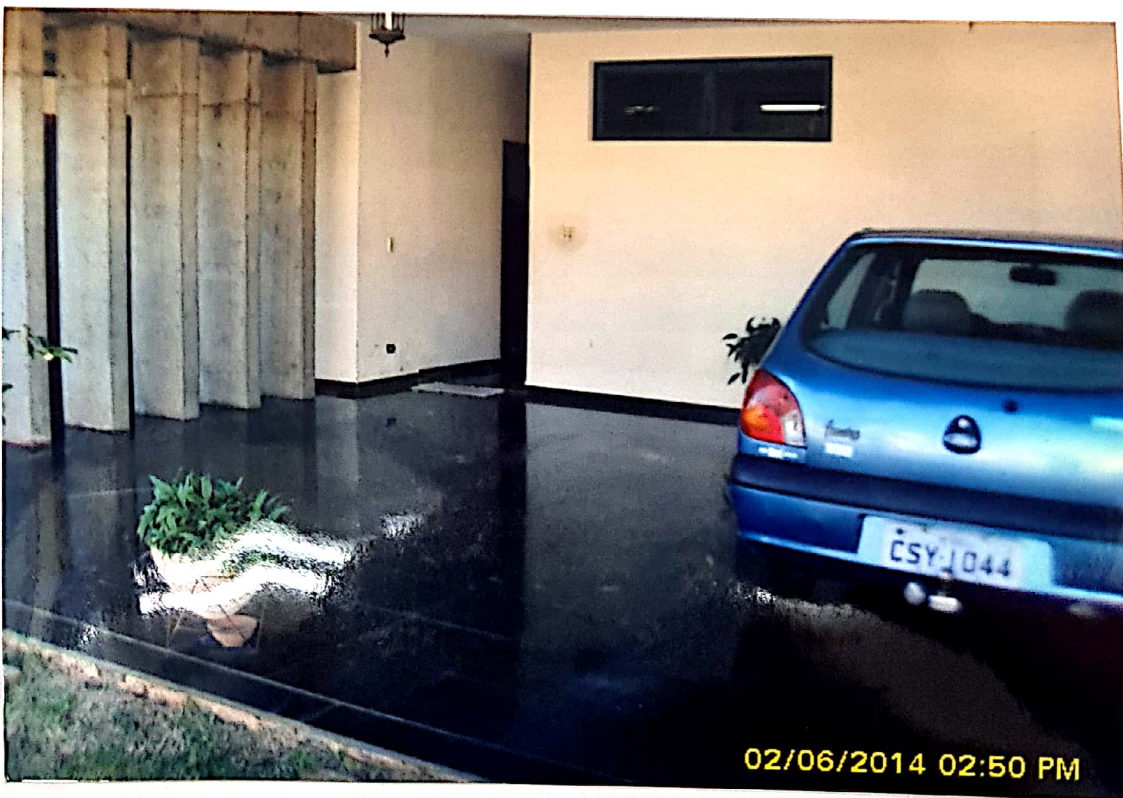
Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 01 – Vista parcial frente



Foto 02 – Vista parcial frente - garagem



40
2
630
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 03 – Vista parcial frente – Detalhe terraço



Foto 04 – Vista parcial frente – porta entrada social



4
a
631
R

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 05 – Vista parcial frente – Detalhe jardim



Foto 06 – Vista parcial frente – corredor lateral direito



4
x
H
632
6

Autos nº 0001191-74 2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 07 – Vista parcial sala estar, lareira e jantar



Foto 08 – Vista parcial sala, estar, lareira e jantar



633
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 09 -Vista parcial sala estar, lareira e jantar – detalhe piso

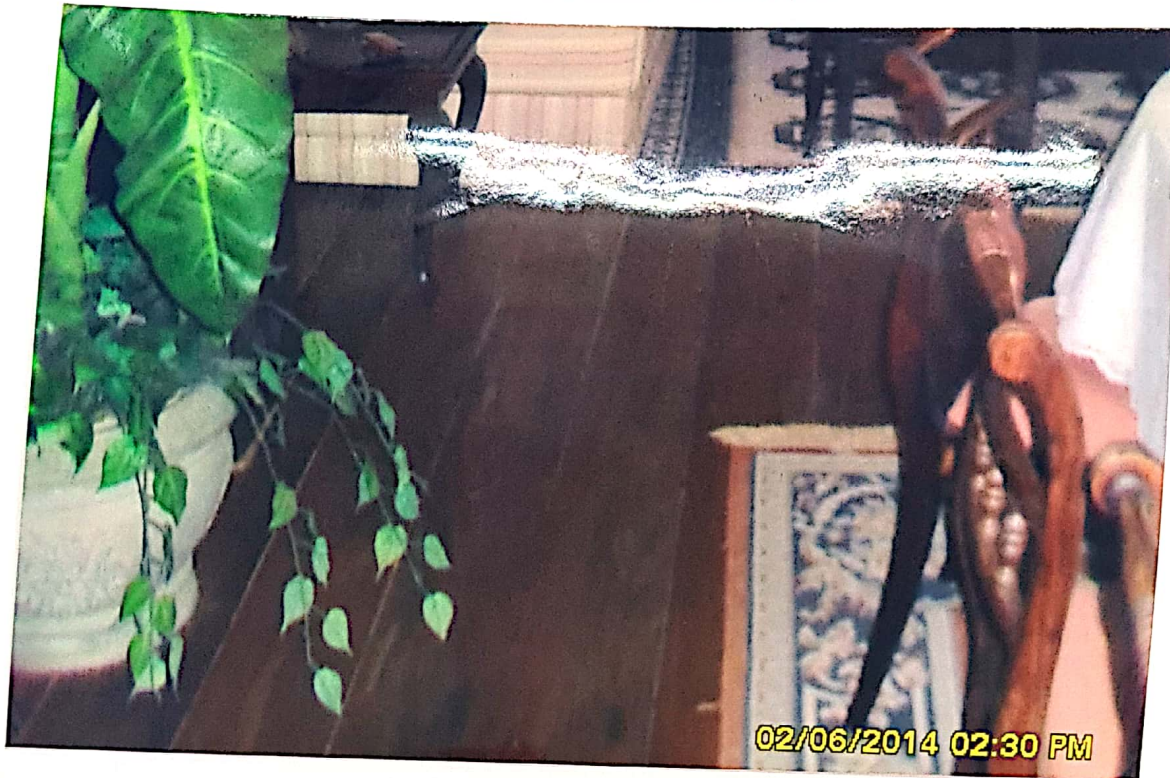
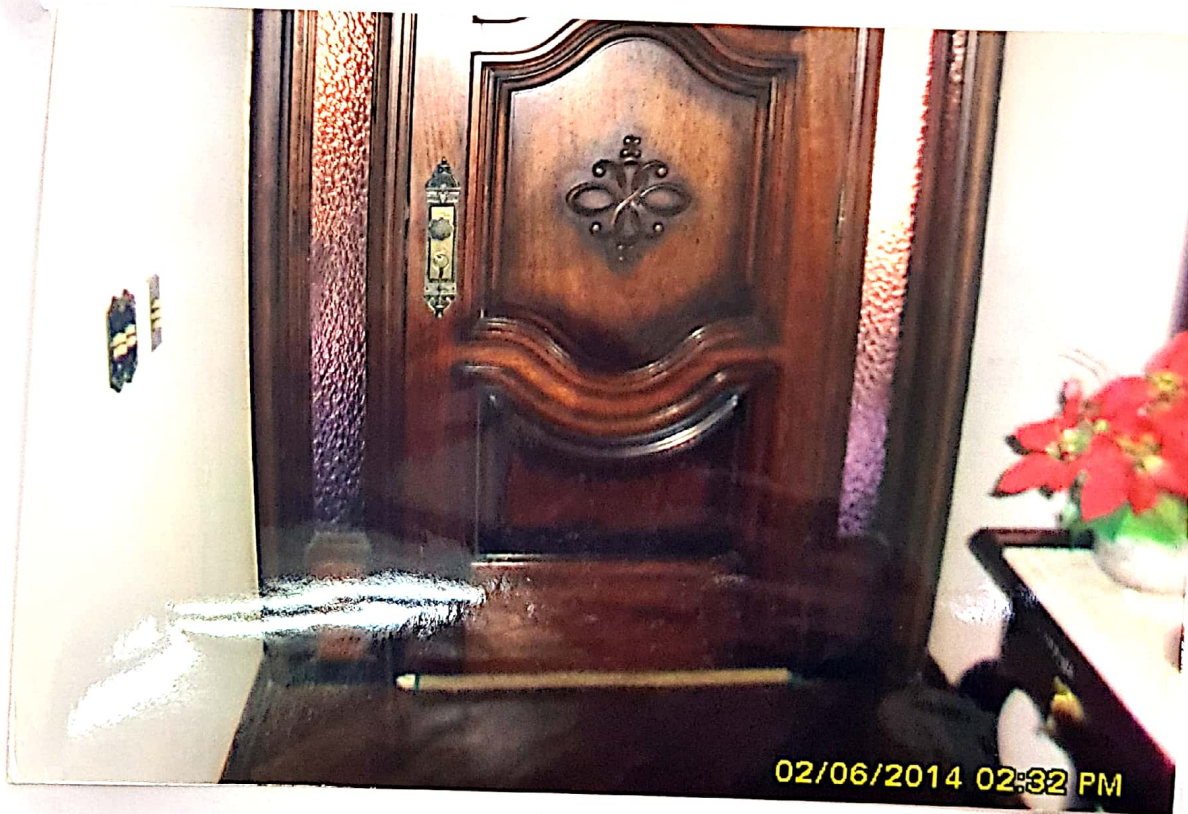


Foto 10 Vista parcial sala, estar, lareira e jantar – detalhe porta social



Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 11 Vista parcial sala estar, lareira e jantar – detalhe porta balcão

634
26

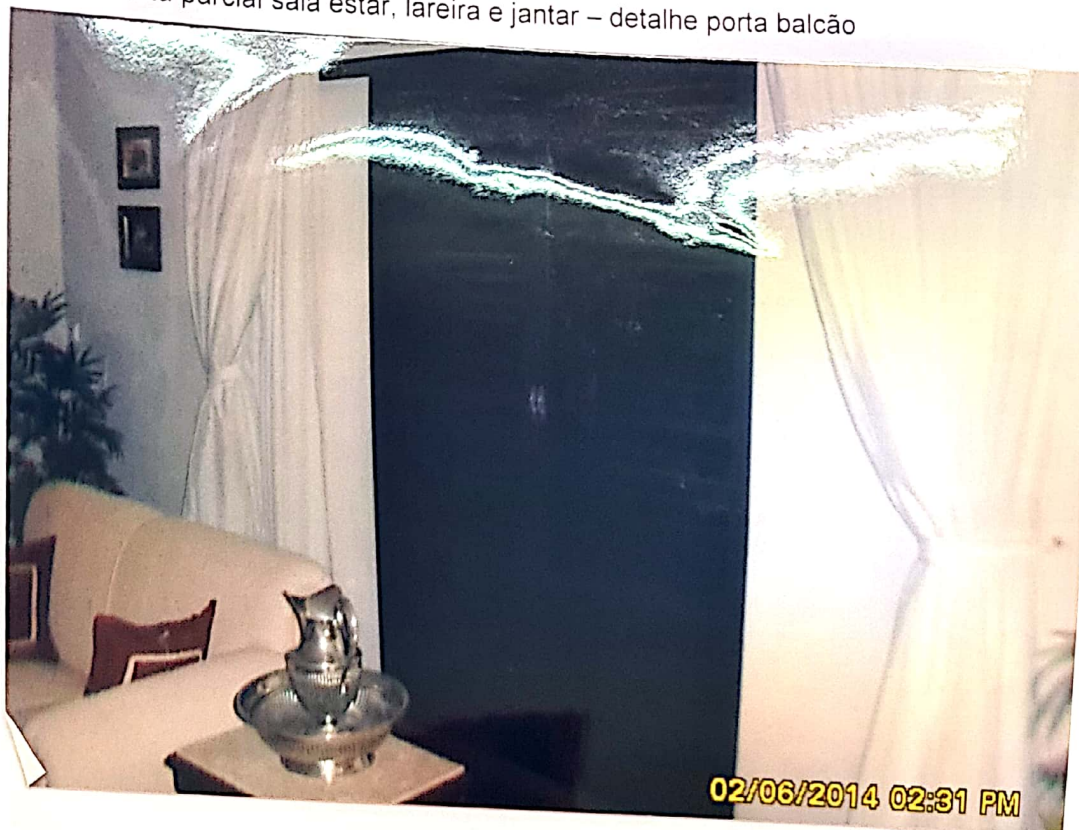


Foto 12 Vista parcial sala, estar, lareira e jantar – detalhe acesso lavabo



45
635
*

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 13 Vista parcial lavabo – detalhe azulejos e louça

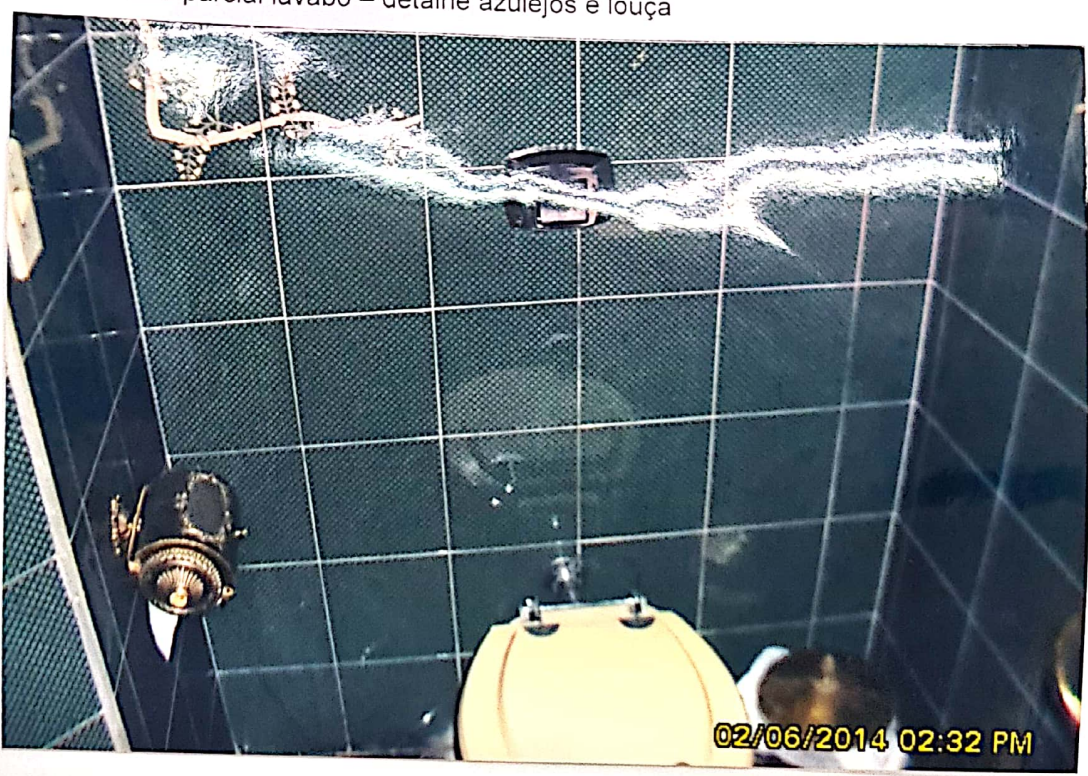
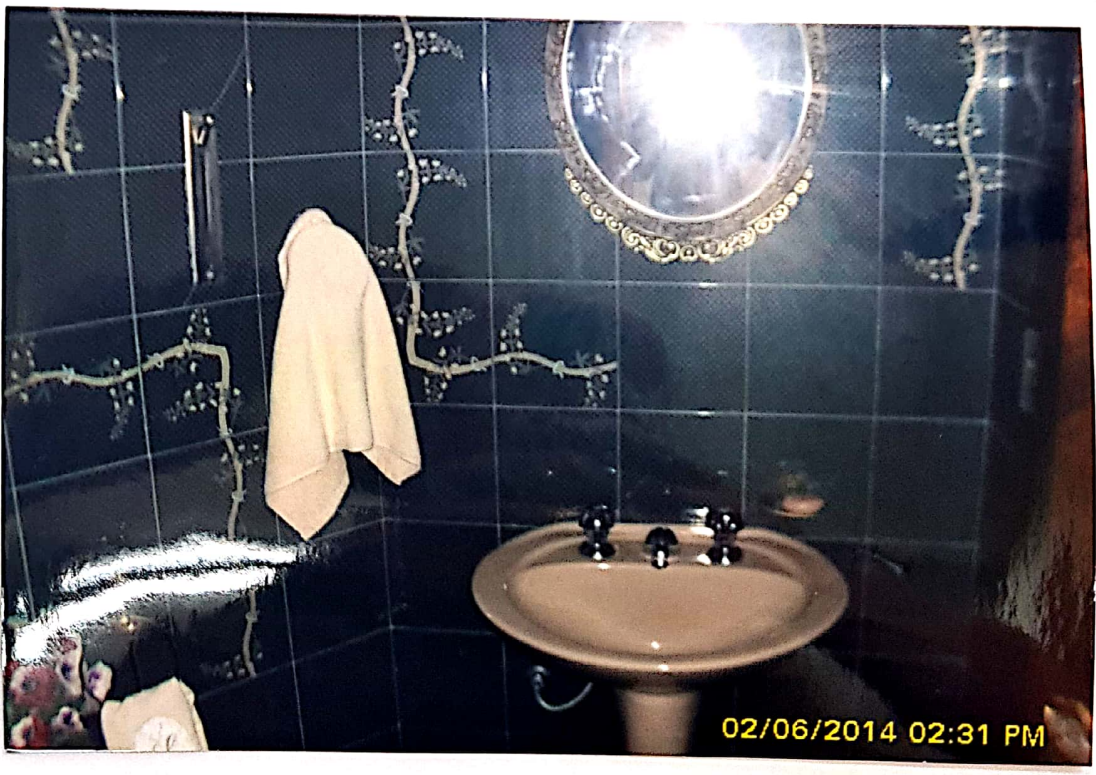


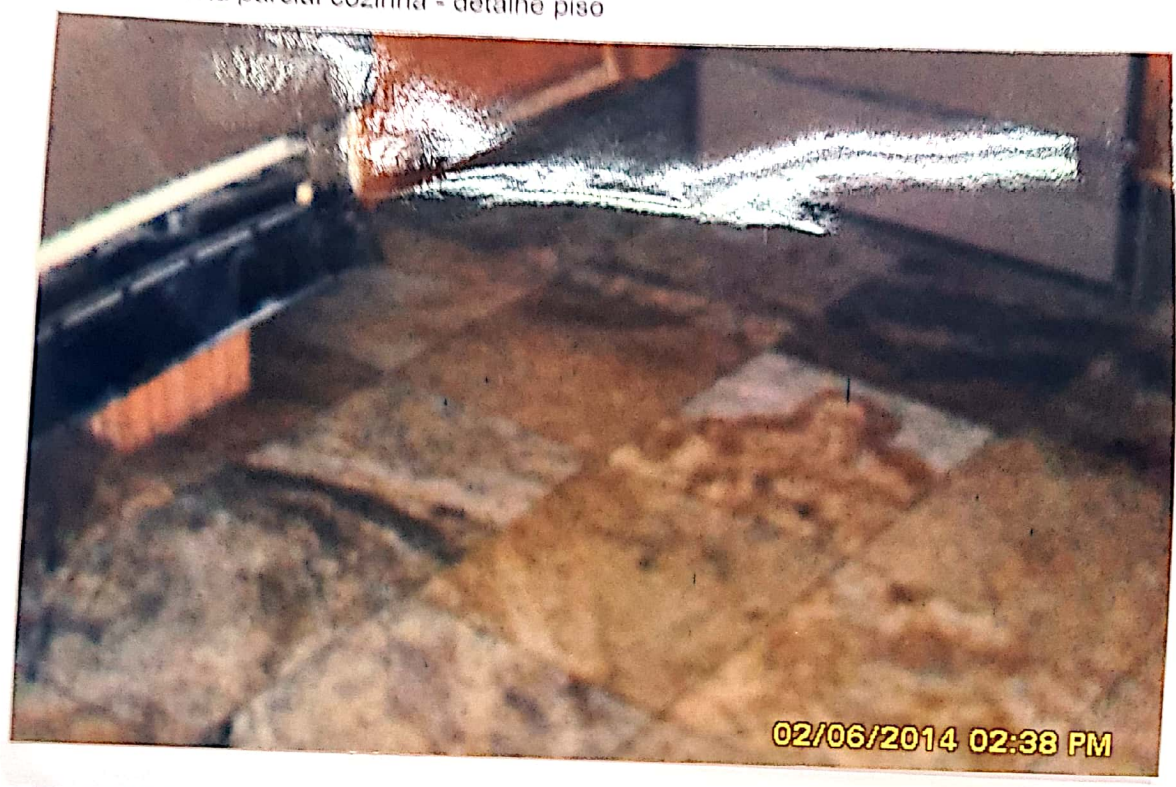
Foto 14 Vista parcial lavabo – detalhe louças e metais



Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

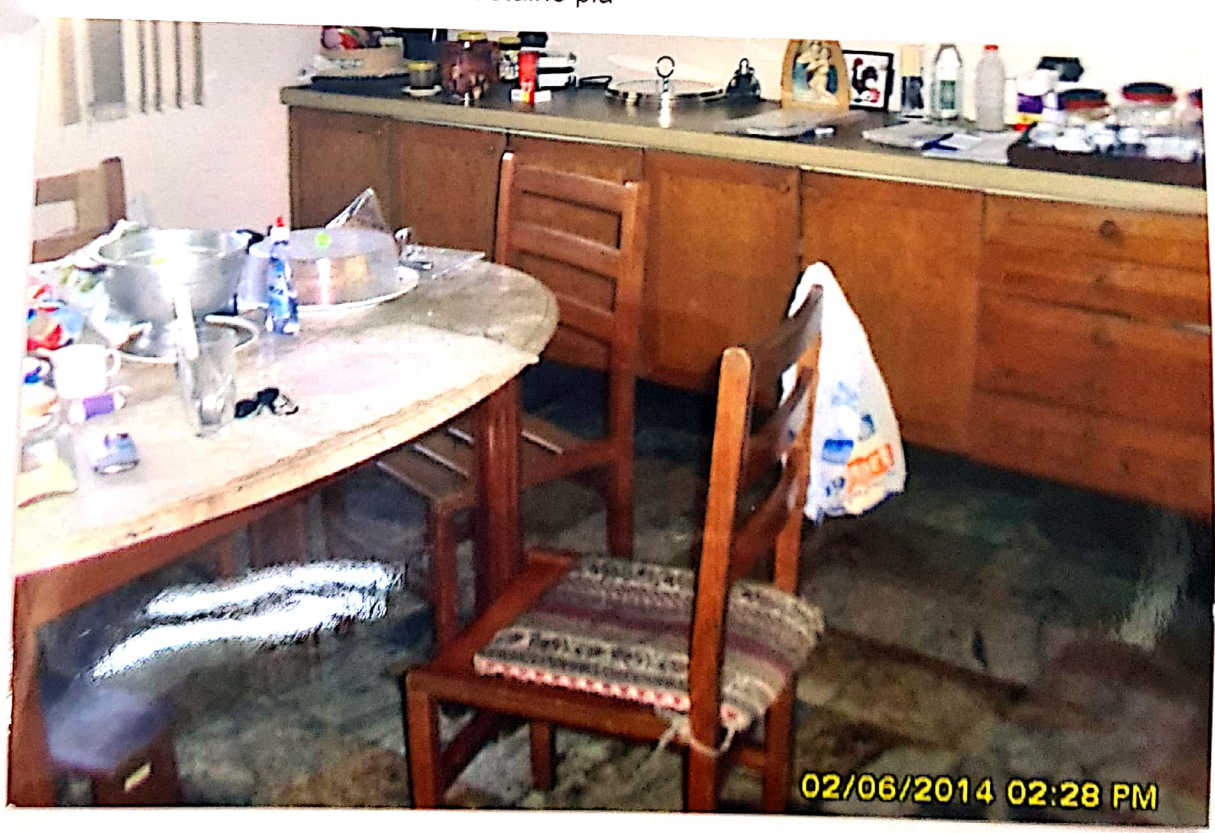
ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 15 Vista parcial cozinha - detalhe piso



470
v
636
v

Foto 16 Vista parcial cozinha – detalhe pia



✓

47
4
637
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 17 Vista parcial cozinha - detalhe fogão



Foto 18 Vista parcial cozinha – detalhe balcão



✓

48
u
638
8

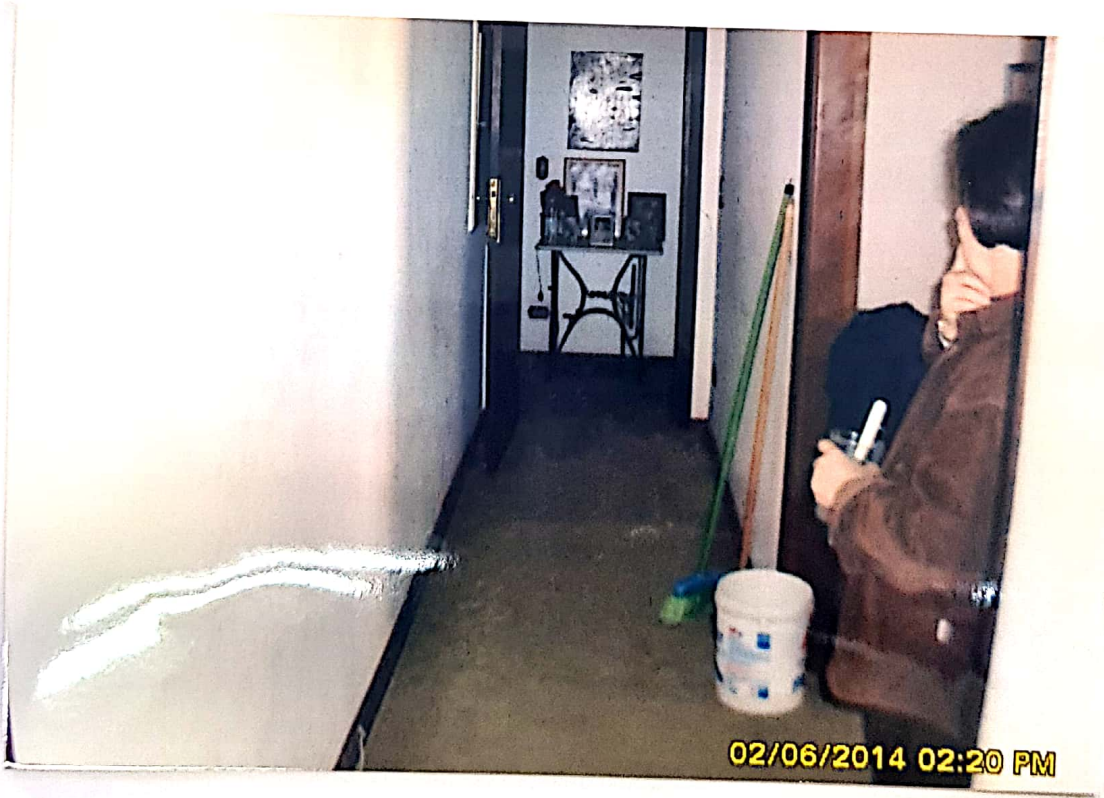
Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 19 Vista parcial corredor - detalhe piso corredor – copa/cozinha



Foto 20 Vista parcial corredor – acesso aos quartos



30
639
*

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 23 Vista parcial apto principal



Foto 24 Vista apto principal - roupeiro



✓

85
640
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 25 Vista parcial banheiro apto principal



Foto 26 Vista parcial banheiro apto principal



2

64
65

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 27 Vista parcial apto II



Foto 28 Vista parcial apto II – detalhe armário



Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 29 Vista parcial apto II - banheiro

52
642
8

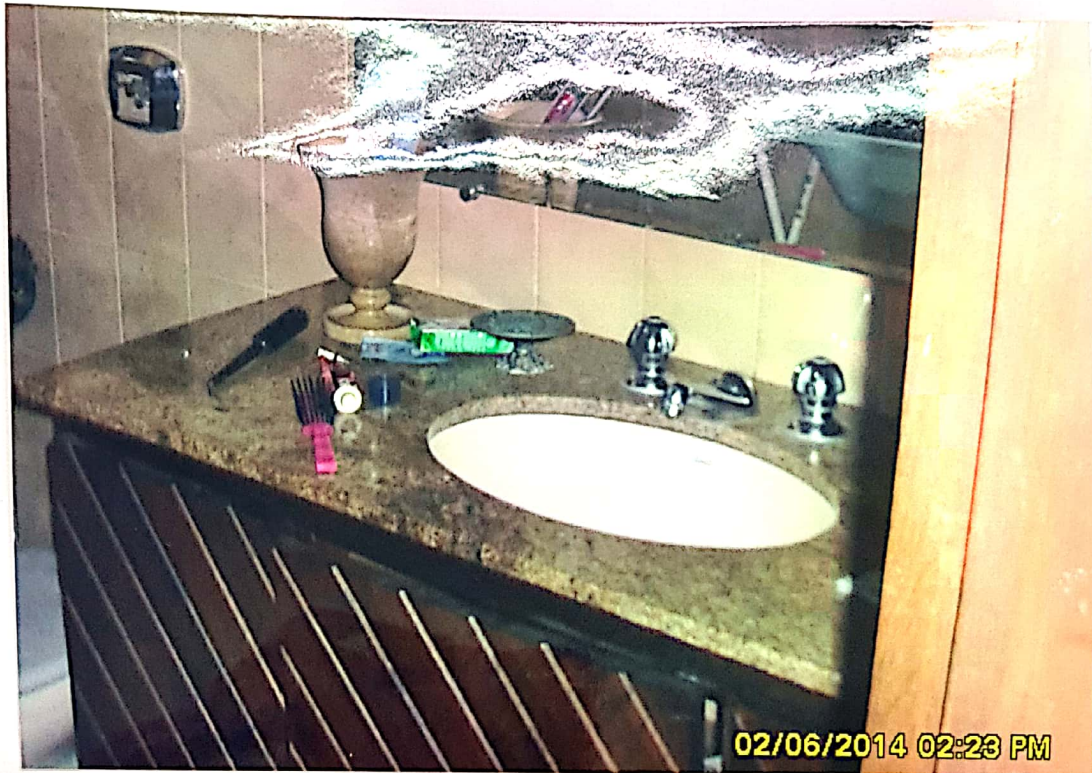
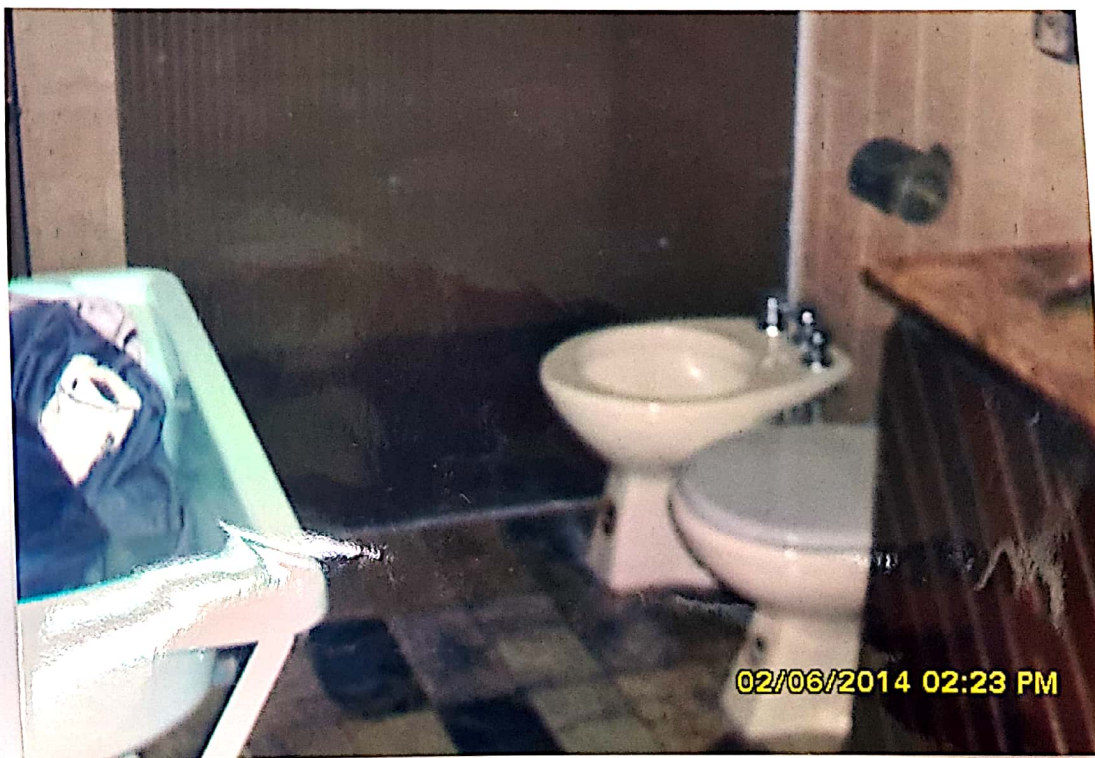


Foto 30 Vista parcial apto II – banheiro



643
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 31 Vista saleta apto principal

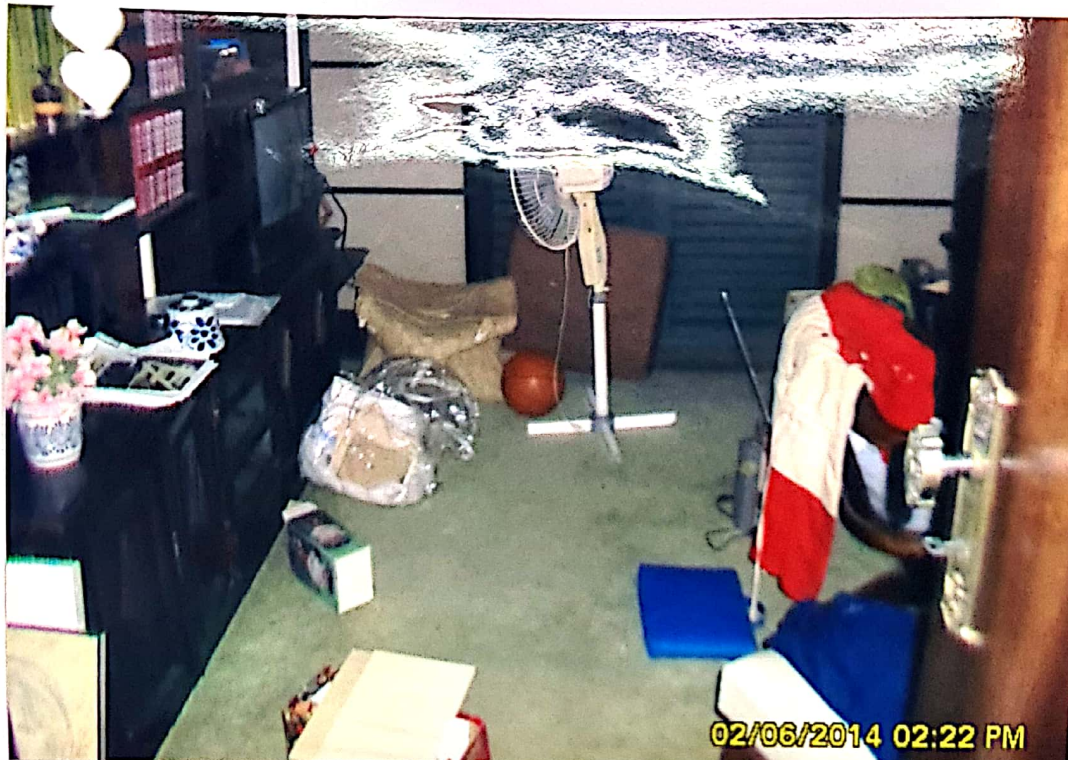


Foto 32 Vista parcial sala TV



89
644
88

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 33 Vista parcial quarto



Foto 34 Vista parcial quarto



✓

Sc
645
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 35 Vista parcial quarto – detalhe armário

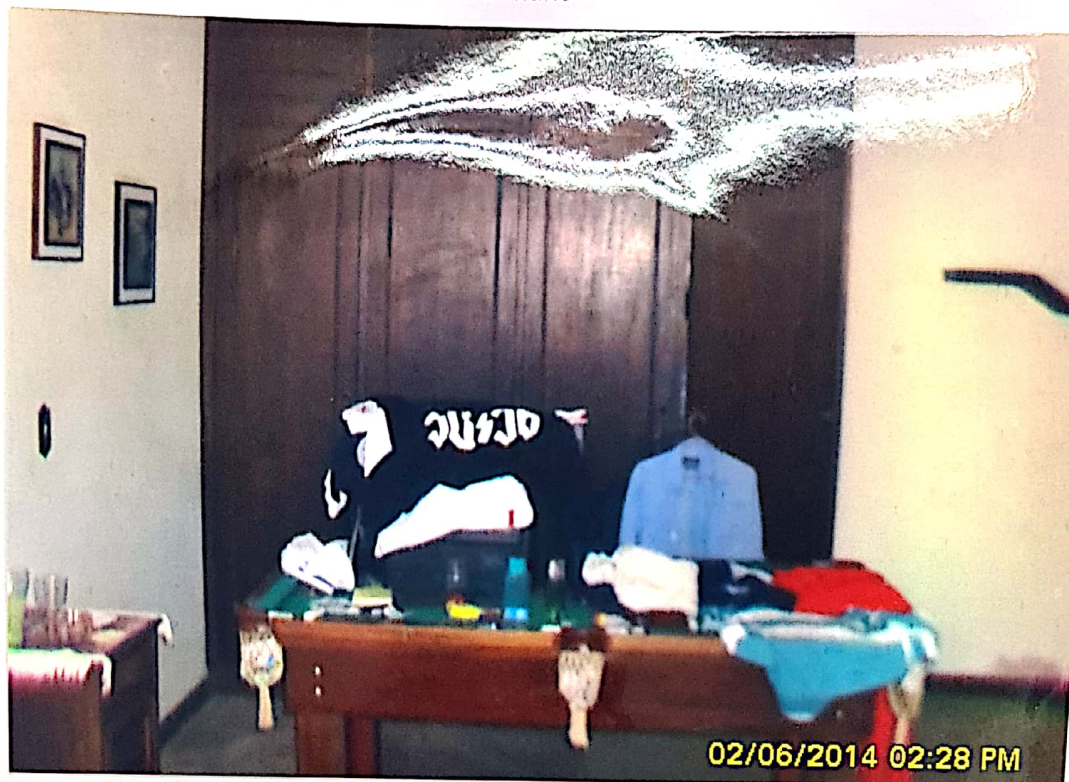


Foto 36 Vista parcial quarto – detalhe parede



Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 37 Vista parcial quarto – detalhe carpete



Foto 38 Vista parcial quarto – detalhe carpete



58
646
/

✓

57
647
K

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 39 Vista parcial banheiro entre os quartos

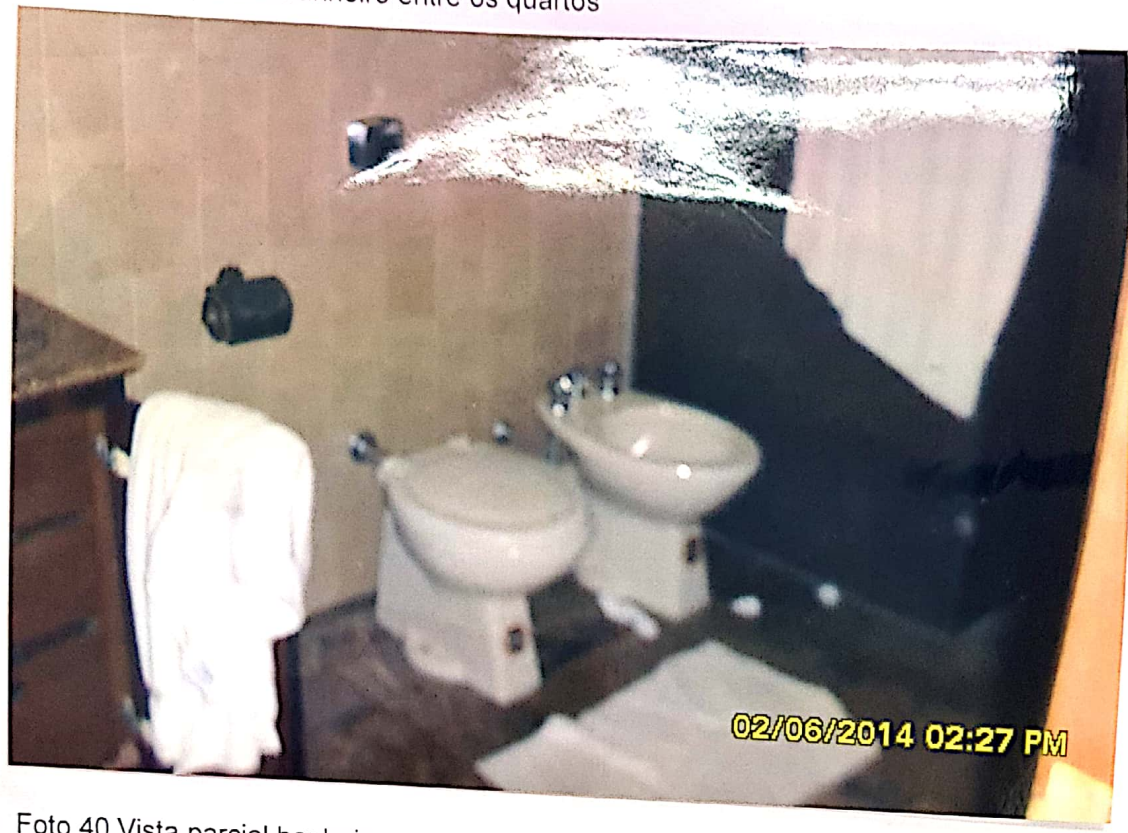
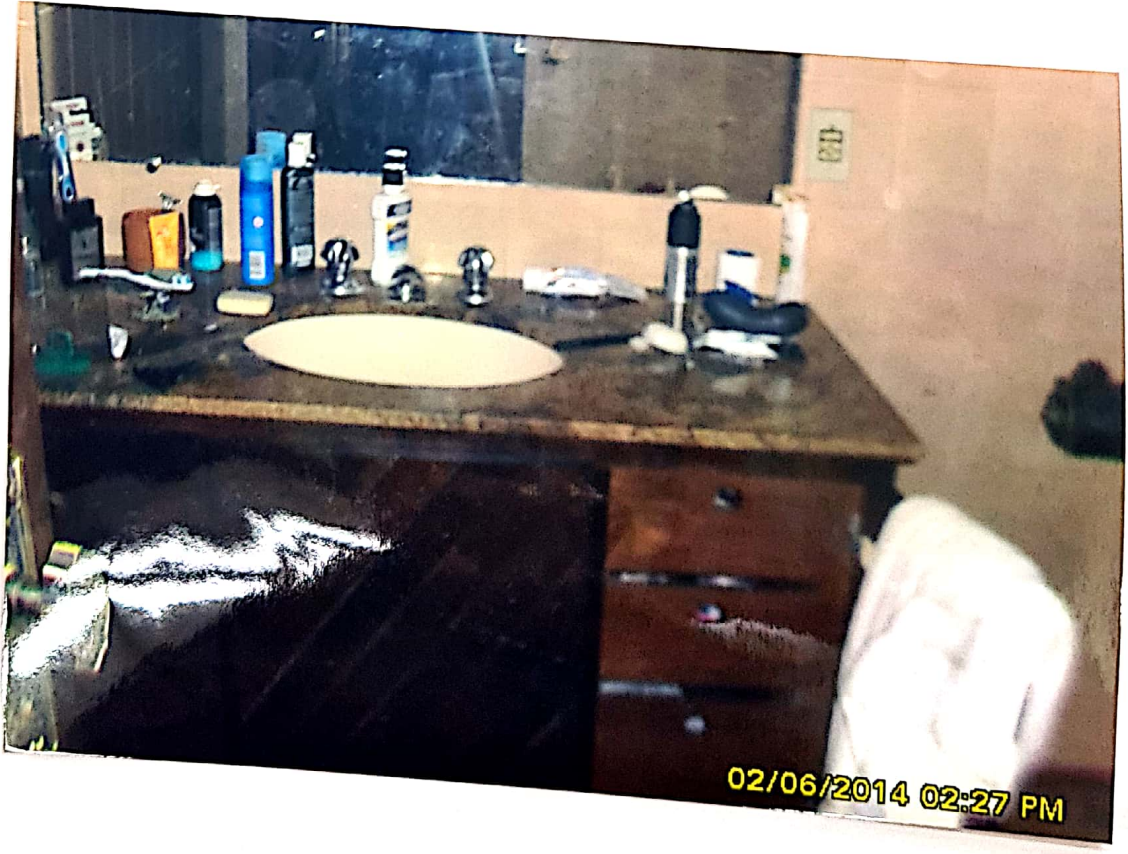


Foto 40 Vista parcial banheiro entre os quartos



58
12
648
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 41 Vista parcial corredor – detalhe parede



Foto 42 Vista parcial corredor – detalhe parede



✓

649
8/2/14

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 43 Vista parcial quarto de empregada



Foto 44 Vista parcial quarto de empregada



✓

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 45 Vista parcial despensa

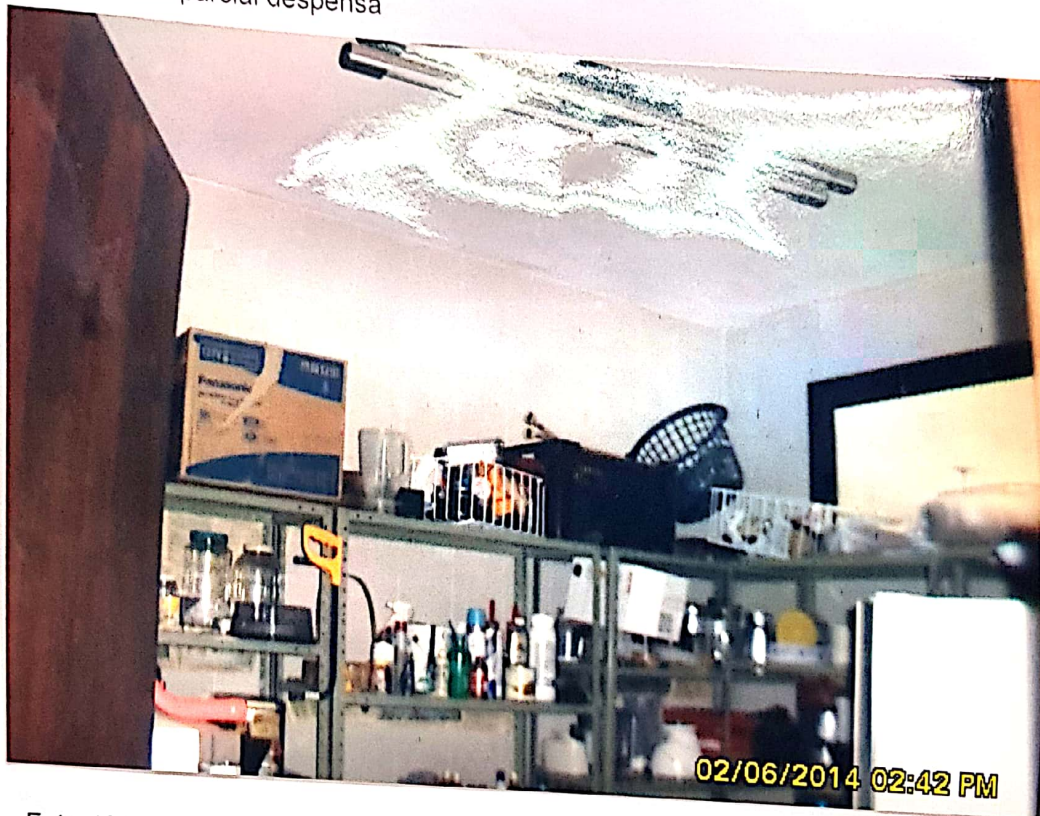


Foto 46 Vista parcial quarto detalhe trinca parede



61
e
650
8

✓

65
62

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 47 Vista parcial copa – detalhe trinca parede



Foto 48 Vista parcial corredor – detalhe piso



✓

63
a
652
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 49 Vista área de serviço



Foto 50 Vista parcial área de serviço



✓

64.
u
653
B

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 51 Vista área de serviço – detalhe laje c/infiltração

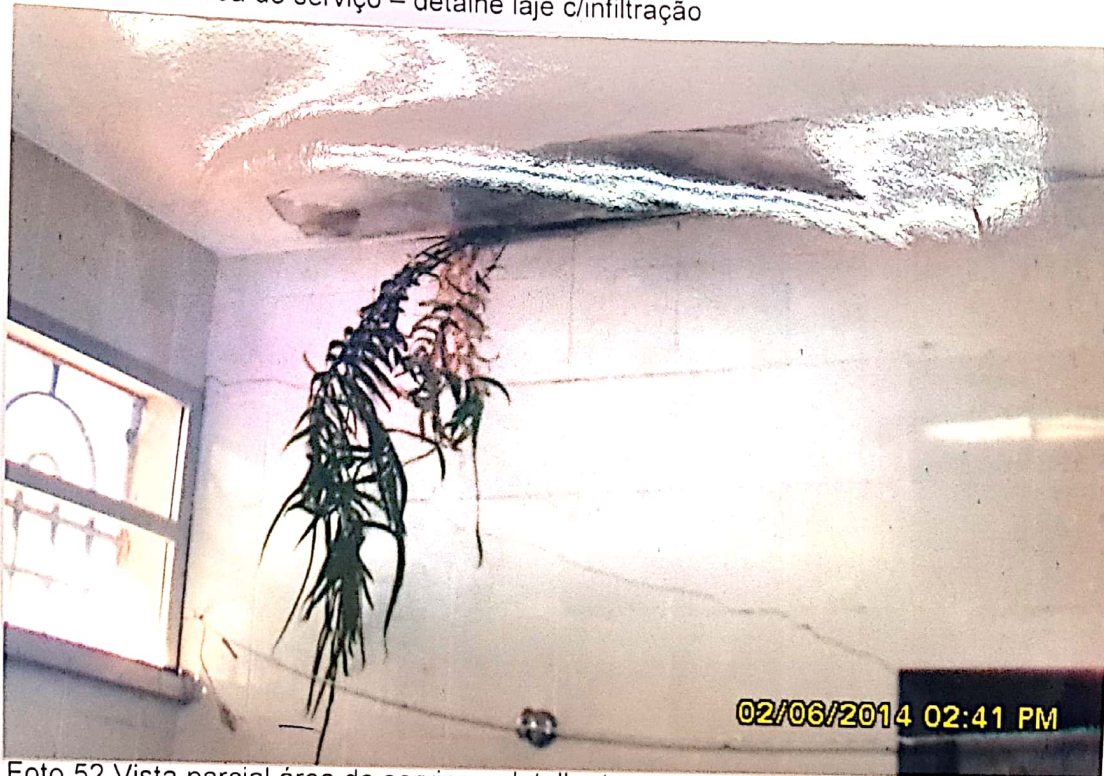


Foto 52 Vista parcial área de serviço – detalhe tanque



654
\$

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 53 Vista área de serviço – detalhe entrada banheiro/quarto empregada

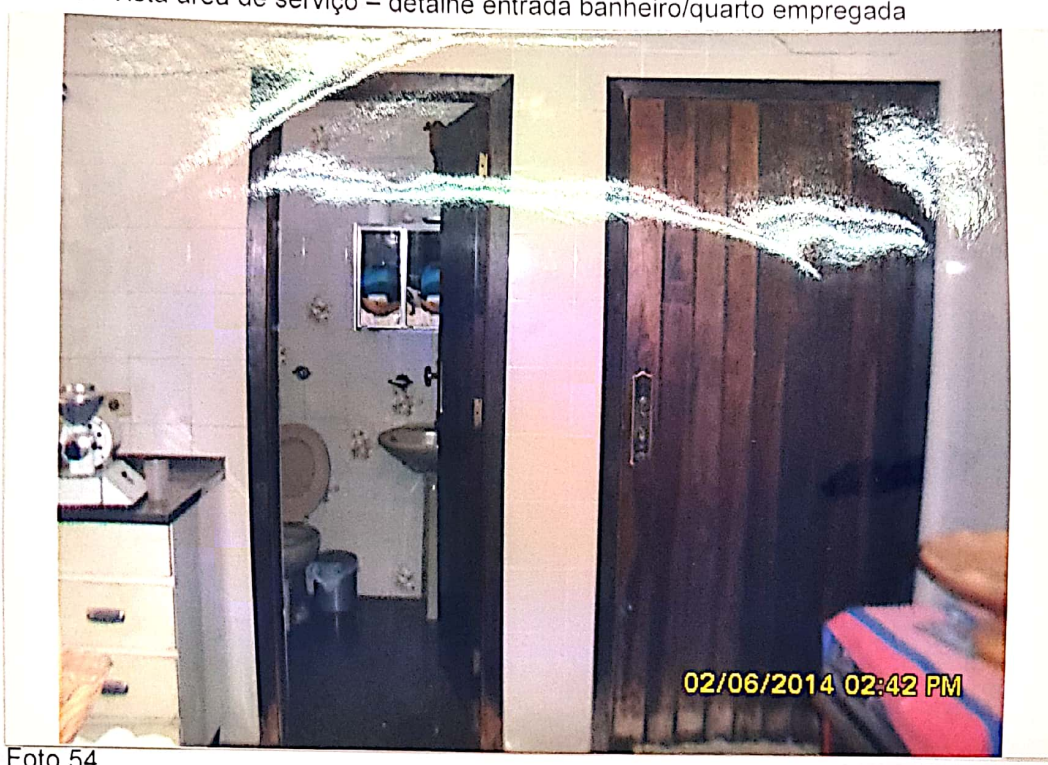


Foto 54

Vista parcial banheiro área de serviço – detalhe louças



✓

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 55 Vista parede banheiro área de serviço – detalhe trinca

655
✱



Foto 56 Vista parcial corredor entrada de serviço



69
u

656
*

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 57 Vista parcial externa – detalhe trinca



Foto 58 Vista parcial externa quarto porta balcão



✓

88-22
6 57
A

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 59 Vista parcial externa corredor lateral acesso aos quartos



Foto 60 Vista parcial externa corredor acesso ao apto.



✓

658
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 61 Vista parcial externa acesso a sala de TV



Foto 62 Vista parcial externa corredor acesso área de serviço.



✓

20-22

659
6

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM RESIDÊNCIA RUA SÃO CARLOS, 54 – CORPO PRINCIPAL

Foto 63 Vista parcial externa calçada – detalhe trinca

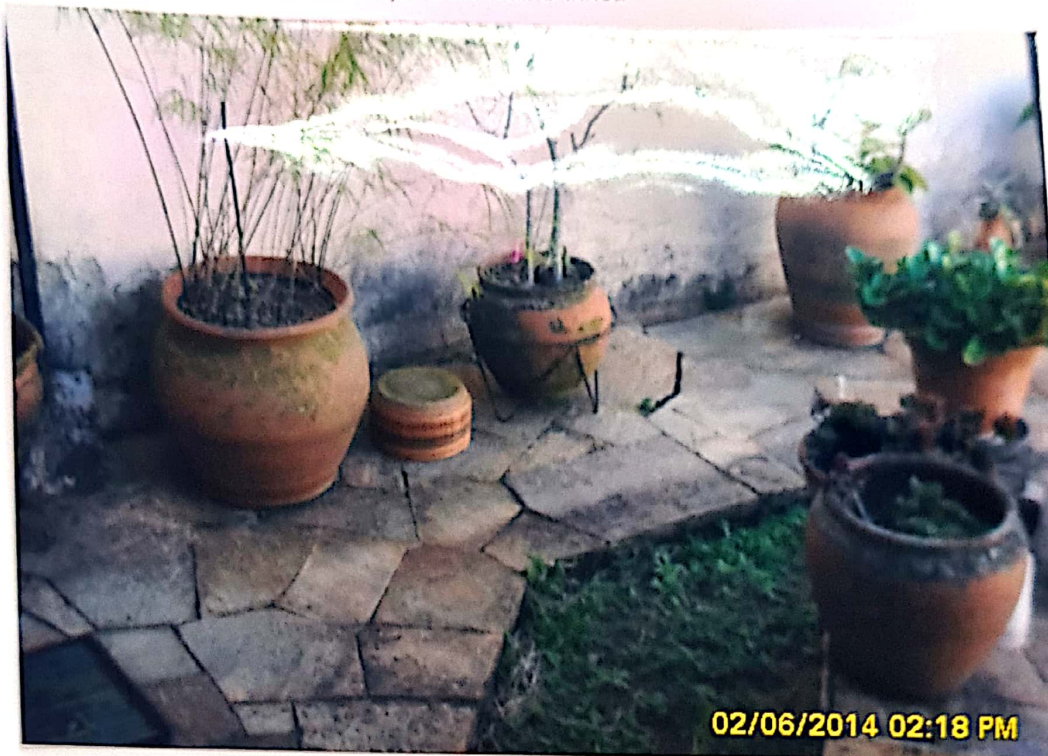


Foto 64 Vista parcial externa corredor – detalhe umidade



✓

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO
Foto 65 Vista parcial portão de acesso

Handwritten notes:
H
a
669
S



Foto 66 Vista parcial – telhado e madeiramento



72
661
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO
Foto 67 Vista parcial frente



Foto 68 Vista parcial porta de acesso sala de jogos



2

FF
602
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO

Foto 69 Vista parcial interna sala de jogos



Foto 70 Vista parcial cobertura churrasqueira



✓

663
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO
Foto 71 Vista parcial interna despejo



Foto 72 Vista parcial interna escritório



✓

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO

Foto 73 Vista parcial interna abrigo autos/churrasqueira

75
664
8



Foto 74 Vista parcial churrasqueira



76
u
665
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO
Foto 75 Vista parcial interna banheiro



Foto 76 Vista parcial interna banheiro



70
5
607
S

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO

Foto 77 Vista parcial externa piscina – detalhe piso



Foto 78 Vista parcial externa piscina – detalhe piso trincado



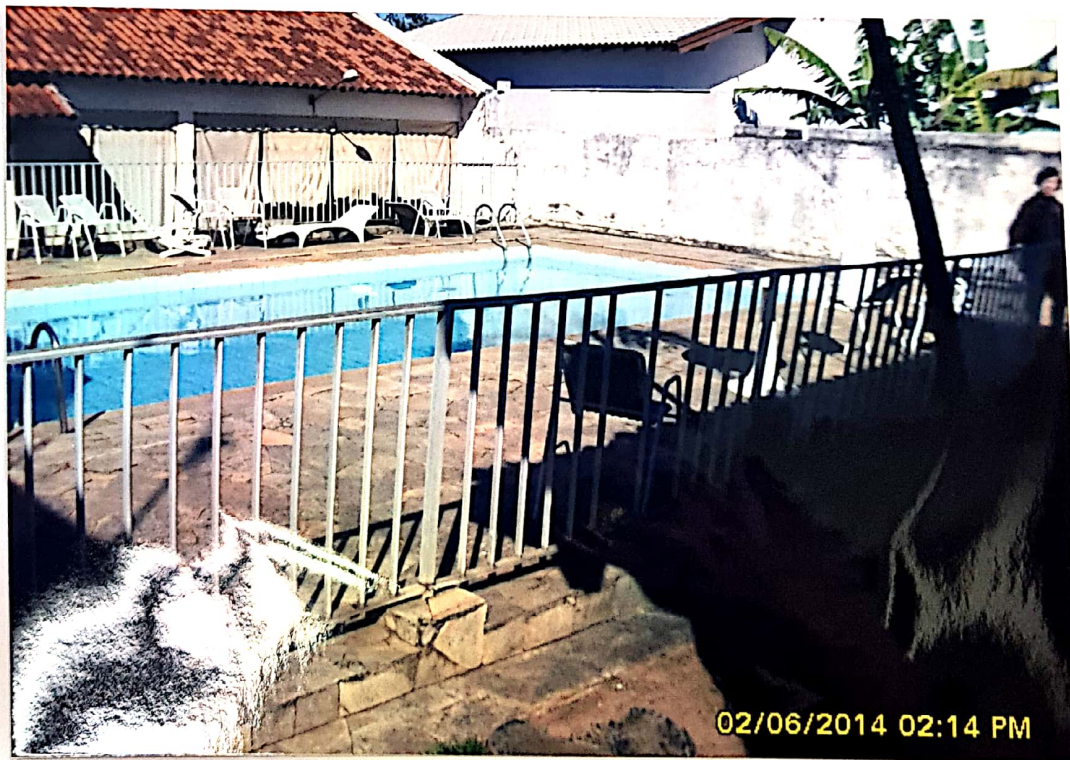
✓

77
u
666
8

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201
ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO
Foto 77 Vista parcial externa piscina



Foto 78 Vista parcial externa piscina



2

Autos nº 0001191-74.2014.8.26.0201

ÁLBUM ÁREA DE LAZER RUA JOÃO BENTO

Foto 79 Vista parcial casa de máquina - piscina

79
668
8



Foto 80 Vista parcial acesso casa de máquinas piscina



ADVOCACIA

Márcia Aparecida de Souza - OAB/SP 119,284

Av. Carlos Gomes, 553 - 2º andar - sala 21
Marília - 17500-030 - SP
(14) 3454 1998 - msouza777@hotmail.com
www.apolojuridicomarilia.com.br

684
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARILIA - SP

Processo n. 344.01.1996.002748-7/00000-000

N. DE ORDEM 2094/1996

EMIR CASTILHO, já qualificado nos autos da ação que intenta em face de JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, vem, em razão da existência de inventário, bem como da habilitação dos herdeiros, requerer que os mesmos sejam citados da presente na pessoa da inventariante, tal que já deferido e efetivado nos autos do processo 0008929-68.1997.8.26.0344 (491-1997), que tramita também perante essa Vara.

Para tanto, como já informado às folhas 588, informa que o endereço da inventariante, Sra. Maria Lucina Neves de Oliveira Lima, é na Rua São Carlos, 54, Bairro Cascata, em Garça.

A taxa de citação postal já foi recolhida às folhas 592.

Apresenta, nesta oportunidade, a via da habilitação suscitada para a devida contra-fé,

Termos, em que,

P. deferimento.

Marília, 12 de março de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA

OAB/SP 119.284

344 FOLHA 15 - 00031987-6 LEVANT 1463 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

600

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

A(o)

-INVENTARIANTE-Maria Lucia Neves de Oliveira Lima
RUA SÃO CARLOS, 54 - CASCATA
17400-000 - Garça-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)**, nos termos dos artigos 221 e 222 do Código de Processo Civil, por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, e nos termos do r. despacho que segue: "Vistos. Considerando que o inventário está em curso, a substituição processual do executado recairá sobre o Espólio, representado pela inventariante (art. 12, V do CPC) e não sobre todos os herdeiros, conforme despacho de fl. 593. Sendo assim, proceda a Serventia às anotações necessárias e após, cite-se a inventariante no endereço indicado em fl. 684, uma vez que a carta expedida em fl.596 foi extraviada. Ciência ao requerente acerca de devolução da Carta Precatória em fl. 606/682. Cumpra-se e se intime.".

Fica **advertido(a)** de que não contestada a ação no prazo de 15 dias, presumir-se-ão accitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial e de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Viviane Helena Magri Miron, Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 20 de março de 2015.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000023DXU.



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

1997

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dois, em cumprimento ao respeitável mandado do Sr. Dr. André Luiz Bicalho Bugnani, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, expedido na ação de execução feito nº 2.094/96 que Emir Castilho move contra José Alfredo de Oliveira Lima e outra, referente carta precatória nº 649/02 expedida pelo Sr. Dr. Ernani Desco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, e sua r. assinatura, em diligência nos respectivos endereços, dei procedimento PENHORA dos bens abaixo descritos:

Um imóvel residencial com 568,58 metros de construção, tendo sua frente para Rua São Carlos, nº 54 esquina com a Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca de Garça/SP, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos e Rua João Bento; daí segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí deflete em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote 04 atingindo o ponto inicial, conforme Matrícula nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça. Após o feito, nomeei como fiel depositário o Sr. José Alfredo de Oliveira Lima, que *RECEBOU* o cargo, bem como na forma da lei. E, para ficar constando, digitei o presente auto que após lido e achado conforme, segue assinado por mim oficial de justiça, lotado no Segundo Cartório Judicial da Comarca de Garça/SP, e pelo depositário.

Oficial de Justiça - Garcia

1024

Depositário



836
A

Contribuinte: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA CPF/GNPJ: 012.701.178-15
 Exercício: 2012 Código da Dívida: 170506

CDA's E - 11/2013
Processos 7/2013 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/08/2012 | 7 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 236,78 | 0,00 | 575,95 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/09/2012 | 8 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 233,58 | 0,00 | 572,75 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/10/2012 | 9 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 230,38 | 0,00 | 569,55 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/11/2012 | 10 | 221,32 | 0,00 | 98,67 | 19,20 | 227,19 | 0,00 | 566,38 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 2.213,11 | 0,00 | 986,61 | 192,00 | 2.415,81 | 0,00 | 5.807,53 | 143.343,43 |

Exercício: 2017 Código da Dívida: 793977
CDA's: Processos

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|-------|--------|-----------|----------|------------------|
| 1 | 1 | Imposto Predial | 15/08/2017 | 7 | 312,04 | 0,00 | 8,43 | 19,23 | 44,87 | 0,00 | 384,57 | ABERTO DA DÍVIDA |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 15/09/2017 | 8 | 312,04 | 0,00 | 8,43 | 19,23 | 41,66 | 0,00 | 381,36 | ABERTO DA DÍVIDA |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 16/10/2017 | 9 | 312,04 | 0,00 | 8,43 | 19,23 | 38,46 | 0,00 | 378,16 | ABERTO DA DÍVIDA |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 16/11/2017 | 10 | 312,19 | 0,00 | 8,43 | 19,24 | 35,27 | 0,00 | 375,13 | ABERTO DA DÍVIDA |
| Sub-Total: | | | | | 1.248,31 | 0,00 | 33,72 | 76,93 | 160,26 | 0,00 | 1.519,22 | 144.862,65 |

Exercício: 2018 Código da Dívida: 828568
CDA's: Processos

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|-------|-----------|----------|---------------------|
| 1 | 1 | Imposto Predial | 07/03/2018 | 1 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 22,14 | 0,00 | 357,43 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 06/04/2018 | 2 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 18,98 | 0,00 | 354,27 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 08/05/2018 | 3 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 15,82 | 0,00 | 351,11 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 07/06/2018 | 4 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 12,65 | 0,00 | 347,94 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 06/07/2018 | 5 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 9,49 | 0,00 | 344,78 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 07/08/2018 | 6 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 6,33 | 0,00 | 341,62 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 10/09/2018 | 7 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 18,98 | 3,16 | 0,00 | 338,45 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 05/10/2018 | 8 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 6,33 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 08/11/2018 | 9 | 316,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316,31 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Imposto Predial | 07/12/2018 | 10 | 316,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316,37 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Sub-Total: | | | | | 3.163,16 | 0,00 | 0,00 | 139,19 | 88,57 | 0,00 | 3.390,92 | 148.253,57 |

Total: 28.481,15 0,00 28.776,08 3.384,87 87.611,47 0,00 148.253,57

Av. 05 - 16/10/13



Prefeitura Municipal de Garça
 Departamento de Rendas Municipais CNPJ: 44518371000135
 Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

Data Emissão: 18/10/2018
 Hora: 13:05:29
 Exercício: 2018
 Usuário: EDERSON
 Página(s): 3 de 4

837
 A

Listagem dos Débitos Dt Referência: 18/10/2018 Cadastro: 0013011800 Módulo: 1 - Imobiliário Recolta(s):

Contribuinte: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA CPF/CNPJ: 012.701.178-15

Exercício: 2008 Código da Dívida: 664099 CDA's: E - 304/2010 | Processos: 303/2010 Vara: 0 EM ANDAMENTO|

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação | |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|--|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/05/2008 | 4 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 382,63 | 0,00 | 707,10 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/06/2008 | 5 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 379,57 | 0,00 | 704,04 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/07/2008 | 6 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 376,51 | 0,00 | 700,98 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/08/2008 | 7 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 373,45 | 0,00 | 697,92 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/09/2008 | 8 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 370,39 | 0,00 | 694,86 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/10/2008 | 9 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 367,33 | 0,00 | 691,80 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/11/2008 | 10 | 169,17 | 0,00 | 136,90 | 18,36 | 364,22 | 0,00 | 688,65 | ABERTO E AJUIZADO | |
| Sub-Total: | | | | | 1.691,88 | 0,00 | 1.369,09 | 183,69 | 3.780,35 | 0,00 | 7.025,01 | 118.297,73 | |

Exercício: 2009 Código da Dívida: 19026 CDA's: E - 304/2010 | Processos: 303/2010 Vara: 0 EM ANDAMENTO|

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação | |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|--|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/02/2009 | 1 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 355,62 | 0,00 | 680,58 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/03/2009 | 2 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 352,56 | 0,00 | 677,52 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/04/2009 | 3 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 349,49 | 0,00 | 674,45 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/05/2009 | 4 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 346,43 | 0,00 | 671,39 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2009 | 5 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 343,36 | 0,00 | 668,32 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/07/2009 | 6 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 340,30 | 0,00 | 665,26 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/08/2009 | 7 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 337,23 | 0,00 | 662,19 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/09/2009 | 8 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 334,16 | 0,00 | 659,12 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/10/2009 | 9 | 180,56 | 0,00 | 126,01 | 18,39 | 331,10 | 0,00 | 656,06 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/11/2009 | 10 | 180,50 | 0,00 | 125,97 | 18,39 | 327,92 | 0,00 | 652,78 | ABERTO E AJUIZADO | |
| Sub-Total: | | | | | 1.805,54 | 0,00 | 1.260,06 | 183,90 | 3.418,17 | 0,00 | 6.667,67 | 124.965,40 | |

Exercício: 2010 Código da Dívida: 438454 CDA's: E - 11/2013 | Processos: 7/2013 Vara: 0 EM ANDAMENTO|

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação | |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|--|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 26/02/2010 | 1 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 319,40 | 0,00 | 648,11 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/03/2010 | 2 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 319,40 | 0,00 | 648,11 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/04/2010 | 3 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 316,30 | 0,00 | 645,01 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/05/2010 | 4 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 313,20 | 0,00 | 641,91 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2010 | 5 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 310,10 | 0,00 | 638,81 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/07/2010 | 6 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 307,00 | 0,00 | 635,71 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/08/2010 | 7 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 303,90 | 0,00 | 632,61 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/09/2010 | 8 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 300,80 | 0,00 | 629,51 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/10/2010 | 9 | 190,13 | 0,00 | 119,97 | 18,61 | 297,70 | 0,00 | 626,41 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/11/2010 | 10 | 190,05 | 0,00 | 119,92 | 18,60 | 294,47 | 0,00 | 623,04 | ABERTO E AJUIZADO | |
| Sub-Total: | | | | | 1.901,22 | 0,00 | 1.199,65 | 186,09 | 3.082,27 | 0,00 | 6.369,23 | 131.334,63 | |

Exercício: 2011 Código da Dívida: 661459 CDA's: E - 11/2013 | Processos: 7/2013 Vara: 0 EM ANDAMENTO|

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação | |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|--|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/02/2011 | 1 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 294,84 | 0,00 | 634,65 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/03/2011 | 2 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 291,63 | 0,00 | 631,34 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/04/2011 | 3 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 288,43 | 0,00 | 628,14 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/05/2011 | 4 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 285,22 | 0,00 | 624,93 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2011 | 5 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 282,02 | 0,00 | 621,73 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/07/2011 | 6 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 278,81 | 0,00 | 618,52 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/08/2011 | 7 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 275,61 | 0,00 | 615,32 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/09/2011 | 8 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 272,41 | 0,00 | 612,12 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/10/2011 | 9 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 269,20 | 0,00 | 608,91 | ABERTO E AJUIZADO | |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/11/2011 | 10 | 207,14 | 0,00 | 113,34 | 19,23 | 266,00 | 0,00 | 605,71 | ABERTO E AJUIZADO | |
| Sub-Total: | | | | | 2.071,40 | 0,00 | 1.133,40 | 192,30 | 2.804,17 | 0,00 | 6.201,27 | 137.930,90 | |

Exercício: 2012 Código da Dívida: 170506 CDA's: E - 11/2013 | Processos: 7/2013 Vara: 0 EM ANDAMENTO|

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-----|-----|-----------------|------------|------|--------|----------|----------|-------|--------|-----------|---------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/02/2012 | 1 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 255,98 | 0,00 | 595,15 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/03/2012 | 2 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 252,78 | 0,00 | 591,95 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/04/2012 | 3 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 249,58 | 0,00 | 588,75 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/05/2012 | 4 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 246,38 | 0,00 | 585,55 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2012 | 5 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 243,18 | 0,00 | 582,35 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/07/2012 | 6 | 221,31 | 0,00 | 98,66 | 19,20 | 239,98 | 0,00 | 579,15 | ABERTO E AJUIZADO |



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas Municipais CNPJ: 44518371000135

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

Listagem dos Débitos Di Referência: 18/10/2018 Cadastro: 0013011800 Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

Data Emissão: 18/10/2018
Hora: 13:05:20
Exercício: 2018
Usuário: EDERSON
Página(s): 2 de 4

838
A

Contribuinte: **JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA** OPF/CNPJ: 012.701.178-15

Exercício: 2004 Código da Dívida: 403405

CDA's: E - 49/2007
Processos: 86/2007 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/03/2004 | 1 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 580,52 | 0,00 | 934,17 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/03/2004 | 2 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 580,52 | 0,00 | 934,17 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/04/2004 | 3 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 577,18 | 0,00 | 930,83 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/05/2004 | 4 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 573,85 | 0,00 | 927,50 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2004 | 5 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 570,51 | 0,00 | 924,16 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/07/2004 | 6 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 567,17 | 0,00 | 920,82 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 23/08/2004 | 7 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 563,84 | 0,00 | 917,49 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/09/2004 | 8 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 560,50 | 0,00 | 914,15 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/2004 | 9 | 149,70 | 0,00 | 183,93 | 20,02 | 557,16 | 0,00 | 910,81 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/11/2004 | 10 | 149,66 | 0,00 | 183,88 | 20,01 | 553,68 | 0,00 | 907,23 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.496,96 | 0,00 | 1.839,25 | 200,19 | 5.684,93 | 0,00 | 9.221,33 | 88.283,09 |

Exercício: 2005 Código da Dívida: 210867

CDA's: E - 49/2007
Processos: 66/2007 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/2005 | 1 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 505,21 | 0,00 | 833,75 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/03/2005 | 2 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 502,11 | 0,00 | 830,65 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/04/2005 | 3 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 499,01 | 0,00 | 827,55 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 23/05/2005 | 4 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 495,91 | 0,00 | 824,45 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2005 | 5 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 492,81 | 0,00 | 821,35 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/07/2005 | 6 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 489,71 | 0,00 | 818,25 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/08/2005 | 7 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 486,61 | 0,00 | 815,15 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/09/2005 | 8 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 483,51 | 0,00 | 812,05 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/2005 | 9 | 149,78 | 0,00 | 160,16 | 18,60 | 480,41 | 0,00 | 808,95 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/2005 | 10 | 149,74 | 0,00 | 160,12 | 18,59 | 477,18 | 0,00 | 805,63 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.497,76 | 0,00 | 1.601,56 | 185,99 | 4.912,47 | 0,00 | 8.197,78 | 96.460,87 |

Exercício: 2006 Código da Dívida: 250358

CDA's: E - 49/2007
Processos: 66/2007 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/2006 | 1 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 461,86 | 0,00 | 786,08 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/03/2006 | 2 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 458,80 | 0,00 | 783,02 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 24/04/2006 | 3 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 455,74 | 0,00 | 779,96 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 22/05/2006 | 4 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 452,69 | 0,00 | 776,91 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2006 | 5 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 449,63 | 0,00 | 773,85 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/07/2006 | 6 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 446,57 | 0,00 | 770,79 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/2006 | 7 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 443,51 | 0,00 | 767,73 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/09/2006 | 8 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 440,45 | 0,00 | 764,67 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 23/10/2006 | 9 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 437,39 | 0,00 | 761,61 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/2006 | 10 | 157,05 | 0,00 | 148,82 | 18,35 | 434,33 | 0,00 | 758,55 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.570,50 | 0,00 | 1.488,20 | 183,50 | 4.480,97 | 0,00 | 7.723,17 | 104.184,04 |

Exercício: 2007 Código da Dívida: 449098

CDA's: E - 304/2010
Processos: 303/2010 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/02/2007 | 1 | 115,98 | 0,00 | 102,20 | 13,09 | 305,45 | 0,00 | 536,72 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/03/2007 | 2 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 419,89 | 0,00 | 740,09 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/04/2007 | 3 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 416,87 | 0,00 | 737,07 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/05/2007 | 4 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 413,85 | 0,00 | 734,05 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2007 | 5 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 410,83 | 0,00 | 731,03 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/07/2007 | 6 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 407,81 | 0,00 | 728,01 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/08/2007 | 7 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 404,79 | 0,00 | 724,99 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/09/2007 | 8 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 401,77 | 0,00 | 721,97 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/10/2007 | 9 | 160,58 | 0,00 | 141,50 | 18,12 | 398,75 | 0,00 | 718,95 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 16/11/2007 | 10 | 160,55 | 0,00 | 141,48 | 18,12 | 395,65 | 0,00 | 715,80 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.561,17 | 0,00 | 1.375,68 | 176,17 | 3.975,66 | 0,00 | 7.088,68 | 111.272,72 |

Exercício: 2008 Código da Dívida: 654099

CDA's: E - 304/2010
Processos: 303/2010 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-----|-----|-----------------|------------|------|--------|----------|----------|-------|--------|-----------|---------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/02/2008 | 1 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 391,81 | 0,00 | 716,28 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 17/03/2008 | 2 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 388,75 | 0,00 | 713,22 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/04/2008 | 3 | 169,19 | 0,00 | 136,91 | 18,37 | 385,69 | 0,00 | 710,16 | ABERTO E AJUIZADO |



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas Municipais CNPJ: 44518371000135

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

Listagem dos Débitos DI Referência: 18/10/2018 Cadastro: 0013011800 Modulo: 1 - Imobiliário Recolha(s):

Hora: 13:05:29
Exercício: 2018
Usuário: EDERSON
Página(s): 1 de 4

839
A

Contribuinte: JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA CPF/CNPJ: 012.701.178-15

Endereço: R SAO CARLOS, Nº 54 Comple: CEP: 17400000 Bairro: CASCATA

Setor: Quadra: 22 Lote: 03.14 Matrícula: R2M. 7.418 Cadastro: 0013011800

Exercício: 1998 Código da Dívida: 107768

CDA's: E - 521/2003
Processos: 544/2003 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/1998 | 1 | 134,44 | 0,00 | 328,74 | 27,79 | 1.144,06 | 0,00 | 1.635,03 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/04/1998 | 2 | 169,82 | 0,00 | 415,26 | 35,10 | 1.433,43 | 0,00 | 2.053,61 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/1998 | 3 | 169,82 | 0,00 | 415,26 | 35,10 | 1.421,73 | 0,00 | 2.041,91 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/1998 | 4 | 191,05 | 0,00 | 467,17 | 39,49 | 1.586,31 | 0,00 | 2.284,02 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/1998 | 5 | 191,05 | 0,00 | 467,17 | 39,49 | 1.573,14 | 0,00 | 2.270,85 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/1998 | 6 | 191,05 | 0,00 | 467,17 | 39,49 | 1.566,56 | 0,00 | 2.264,27 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/12/1998 | 7 | 191,05 | 0,00 | 467,17 | 39,49 | 1.559,98 | 0,00 | 2.257,69 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.238,28 | 0,00 | 3.027,94 | 255,95 | 10.285,2 | 0,00 | 14.807,38 | 14.807,38 |

Exercício: 1999 Código da Dívida: 226401

CDA's: E - 521/2003
Processos: 544/2003 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/1999 | 1 | 88,45 | 0,00 | 211,32 | 17,99 | 704,47 | 0,00 | 1.022,23 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/04/1999 | 2 | 212,28 | 0,00 | 507,18 | 43,17 | 1.676,34 | 0,00 | 2.438,97 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/1999 | 3 | 212,29 | 0,00 | 507,20 | 43,17 | 1.652,03 | 0,00 | 2.424,69 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/1999 | 4 | 212,33 | 0,00 | 507,30 | 43,18 | 1.647,95 | 0,00 | 2.410,76 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/1999 | 5 | 212,33 | 0,00 | 507,30 | 43,18 | 1.633,55 | 0,00 | 2.396,36 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/1999 | 6 | 212,33 | 0,00 | 507,30 | 43,18 | 1.626,36 | 0,00 | 2.389,17 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/12/1999 | 7 | 212,33 | 0,00 | 507,30 | 43,18 | 1.619,16 | 0,00 | 2.381,97 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.362,34 | 0,00 | 3.254,90 | 277,05 | 10.569,8 | 0,00 | 15.464,15 | 30.271,53 |

Exercício: 2000 Código da Dívida: 145950

CDA's: E - 2384/2002
Processos: 2253/2002 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/2000 | 1 | 85,17 | 0,00 | 179,83 | 15,90 | 590,96 | 0,00 | 871,86 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/04/2000 | 2 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.459,98 | 0,00 | 2.160,24 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2000 | 3 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.446,77 | 0,00 | 2.147,03 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/2000 | 4 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.433,56 | 0,00 | 2.133,82 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/2000 | 5 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.420,34 | 0,00 | 2.120,60 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/2000 | 6 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.413,74 | 0,00 | 2.114,00 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/12/2000 | 7 | 212,32 | 0,00 | 448,30 | 39,64 | 1.407,13 | 0,00 | 2.107,39 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.359,09 | 0,00 | 2.869,63 | 253,74 | 9.172,48 | 0,00 | 13.654,94 | 43.926,47 |

Exercício: 2001 Código da Dívida: 103739

CDA's: E - 521/2003
Processos: 544/2003 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 15/06/2001 | 999 | 1.485,96 | 0,00 | 2.877,56 | 261,81 | 9.076,12 | 0,00 | 13.701,45 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.485,96 | 0,00 | 2.877,56 | 261,81 | 9.076,12 | 0,00 | 13.701,45 | 57.627,92 |

Exercício: 2002 Código da Dívida: 225151

CDA's: E - 521/2003
Processos: 544/2003 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 18/03/2002 | 1 | 248,51 | 0,00 | 429,19 | 40,66 | 1.341,84 | 0,00 | 2.060,20 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/04/2002 | 2 | 248,51 | 0,00 | 429,19 | 40,66 | 1.335,06 | 0,00 | 2.053,42 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2002 | 3 | 248,51 | 0,00 | 429,19 | 40,66 | 1.321,51 | 0,00 | 2.039,87 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/2002 | 4 | 248,51 | 0,00 | 429,19 | 40,66 | 1.307,96 | 0,00 | 2.026,32 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/2002 | 5 | 248,51 | 0,00 | 429,19 | 40,66 | 1.294,40 | 0,00 | 2.012,76 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/12/2002 | 6 | 248,21 | 0,00 | 428,67 | 40,61 | 1.279,30 | 0,00 | 1.996,79 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.490,76 | 0,00 | 2.574,62 | 243,91 | 7.880,07 | 0,00 | 12.189,36 | 69.817,28 |

Exercício: 2003 Código da Dívida: 264531

CDA's: E - 49/2007
Processos: 68/2007 Vara: 0 EM ANDAMENTO

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|-------------------|-----|-----------------|------------|------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|----------|-------------------|
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/02/2003 | 1 | 80,61 | 0,00 | 114,74 | 11,72 | 365,31 | 0,00 | 572,38 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/04/2003 | 2 | 248,56 | 0,00 | 353,81 | 36,14 | 1.114,38 | 0,00 | 1.752,89 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/06/2003 | 3 | 248,71 | 0,00 | 354,02 | 36,16 | 1.103,00 | 0,00 | 1.741,89 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/08/2003 | 4 | 248,71 | 0,00 | 354,02 | 36,16 | 1.090,95 | 0,00 | 1.729,84 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/10/2003 | 5 | 248,71 | 0,00 | 354,02 | 36,16 | 1.078,89 | 0,00 | 1.717,78 | ABERTO E AJUIZADO |
| 1 | 0 | Imposto Predial | 21/11/2003 | 6 | 248,41 | 0,00 | 353,60 | 36,12 | 1.071,57 | 0,00 | 1.709,70 | ABERTO E AJUIZADO |
| Sub-Total: | | | | | 1.323,71 | 0,00 | 1.884,21 | 192,46 | 5.824,10 | 0,00 | 9.224,48 | 79.041,76 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, , Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

852 ✓

DECISÃO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Busca a inventariante da parte executada, Sra. Maria Lúcia neves de Oliveira Lima, o cancelamento da penhora que recaiu sobre o imóvel localizado na Rua São Carlos, 54, Garça/SP, matriculado com o nº 7.4148 do CRI de Garça/SP, conforme o instituto de impenhorabilidade do imóvel do bem de família, nos termos da Lei nº 8009/90, porquanto se trata de imóvel destinado à moradia.

Aduz que a emenda constitucional nº 026 incluiu a moradia no rol dos direitos sociais, de modo que há novo entendimento ao art. 3º da lei 8.009/90, preponderando o direito à proteção da moradia do fiador, dada em garantia em contrato de locação comercial.

Pede prioridade na tramitação, conforme estatuto do idoso e os benefícios da assistência judiciária, uma vez que recebe apenas um salário mínimo e seu sustento está comprometido com gastos no tratamento de câncer metastático, que desenvolveu. Por fim, requer a reunião por conexão deste processo com o cumprimento de sentença (003146837-2011.8.26.0344).

Instado a se manifestar, a parte exequente afirma que a Súmula 486/STJ e RE 605.709 do STF, em se pauta o pedido de cancelamento da penhora, trata-se de um julgado isolado pendente de Agravo Regimental em recurso Extraordinário. No mais, requer que seja reconhecida intempestividade da impugnação à penhora efetivada em 14/10/2013 e que se digne a atestar a Repercussão Geral do Tema nº 295 que manteve como rígida à penhorabilidade do bem de família de fiador em contrato de locação, prevalecendo sobre a decisão do RE 605.709; mantendo, portanto, a constrição.

É o relatório.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K0000004PW99.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

853
✓

Decido.

Inicialmente, defiro a concessão dos benefícios da assistência judiciária à co-executada, bem como prioridade na tramitação do feito, anotando-se.

Por outro lado, deixo de acolher o pedido de conexão entre os processos mencionados no relatório acima, haja vista que inexistente o risco de decisões conflitantes.

Revedo os autos, verifiquei que o fim do objeto da locação, descrito contrato de em fl. 05, foi comercial. Não obstante, existam recentes julgados que tenham decidido pela impenhorabilidade do bem de família do fiador, nas hipóteses de fiança dada em contrato de locação COMERCIAL, inclinando-se ao entendimento externado pela Primeira Turma do Colendo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE n. 605.709/SP, considero que a decisão proferida pelo órgão **fracionário** do Supremo Tribunal Federal não se sujeita ao regime de repercussão geral, portanto, sem efeitos gerais e vinculantes.

Sendo assim, por ora, deve prevalecer o entendimento tanto do C. Supremo Tribunal Federal quanto do C. Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o bem imóvel do fiador é, sim, penhorável, a teor do disposto no inciso VII do artigo 3º da Lei n. 8.009/1990.

Intime-se.

Marília, 06 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Certifico e dou fé haver anotado no SAJ e na capa dos autos a concessão dos benefícios da assistência judiciária e tramitação no feito. Certifico ainda que inclui a decisão supra na lauda de publicação de nº 389/19, que será encaminhada ao DJE em 14/06/2019. Nada mais. Marília, 06 de 06 de 2019. Eu, _____ Viviane Miron -matr. 356.527-4.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K0000004PW99.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

930
e

CONCLUSÃO

Marília, 05 de novembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Considerando que não há efeito suspensivo atribuído à Reclamação interposta junto ao Supremo Tribunal Federal (fls. 910/912), defiro o prosseguimento do feito, com a realização de atos expropriatórios.

Fica vedada, entretanto, a expedição de carta de arrematação até que sejam comunicados os efeitos atribuídos à Reclamação. Anote-se na capa dos autos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K0000005SF60.



931
E

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 19 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000055F60.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

932
8

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em determinação ao r. Despacho enviei e-mail ao sr. Leiloeiro nomeado para designar as datas do leilão. Nada Mais. Marília, 23 de novembro de 2020. Eu, ____, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESUS CARLOS ARAUJO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K0000005SONU.

933

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a publicação do despacho ()
sentença () certidão (), ato ordinatório () Decisão () de
fls. , será encaminhado ao D.J.E em 27/11/2020,
lauda 978/2020.

Marília, 23 de novembro de 2020.

Jesus Carlos Araujo
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. TJJ303.707

934
J

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0978/2020, foi disponibilizado na página 1643/1647 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Sergio Riguetti (OAB 79230/SP)
Manoel Agripino de Oliveira Lima (OAB 163932/SP)
Eduardo Sztiko de Souza (OAB 298014/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que não há efeito suspensivo atribuído à Reclamação interposta junto ao Supremo Tribunal Federal (fls. 910/912), defiro o prosseguimento do feito, com a realização de atos expropriatórios. Fica vedada, entretanto, a expedição de carta de arrematação até que sejam comunicados os efeitos atribuídos à Reclamação. Anote-se na capa dos autos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 1 de dezembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

9357.

JUNTADA

Em 15 de janeiro de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- a carta devolvida
- o extrato bancário (conta judicial)
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial cumprido
- a guia de recolhimento de custas finais
- o termo de audiência
- o termo de entrega de chaves
- o mandado
- a carta precatória
- o laudo pericial
- o edital
- as peças do agravo de instrumento de segue(m)
- a decisão do STJ com trânsito em julgado
- a pesquisa SISBAJUD
- a pesquisa Infojud
- a pesquisa Renajud
- a pesquisa Siel
- a pesquisa Arisp
- o comprovante CNIB
- o comprovante de desbloqueio de veículo/Renajud
- a mensagem eletrônica
- a cópia
- o relatório de carga para o Advogado
- o relatório de carga para a Contadoria
- o relatório de carga para o Ministério Público
- o relatório de carga para o INSS
- o relatório de carga para a Defensoria Pública
- o relatório de carga para o Perito Judicial
- o relatório de carga para a Procuradoria do Estado
- o relatório de carga para o Distribuidor
- o relatório de carga para o CEJUSC
- o relatório de carga para o SETOR TÉCNICO

Eu,  Marcos Antonio Avila,
Matr. TJ 812973, Escrevente Técnico Judiciário



EDUARDO SZTIKO
ADVOGADO

936 1.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

5
96/2500

Autos de processo: 0002748-85.1996.8.26.0344

EMIR CASTILHO, já qualificados nos autos do processo em epigrafe, **EXECUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que move em desfavor de **ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, PETICIONAR junto ao presente feito, em especial em resposta ao r. despacho "transcrito abaixo", e em termos de prosseguimento do presente feito passa a requerer.

*Teor do ato: Vistos. Considerando que não há efeito suspensivo atribuído à Reclamação interposta junto ao Supremo Tribunal Federal (fls. 910/912), defiro o prosseguimento do feito, com a realização de atos expropriatórios. Fica vedada, entretanto, a expedição de carta de arrematação até que sejam comunicados os efeitos atribuídos à Reclamação. Anote-se na capa dos autos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjstj.jus.br **O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores***

344 FMTA.EL.00000552-2 120121 1610 70



Rua Bragança, nº 200 - Sala 05.
Maria Izabel - Marília - SP
CEP:17.516.034

Eduardo Sztiko de Souza
OAB/SP 298.014
E-mail: eduardo.sztiko@hotmail.com
Cel: (14) 99609-3394





EDUARDO SZITIKO
ADVOGADO

937 1.
937 1.

a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão

Excelência, antes do encaminhamento do bem para hasta publica necessário apontar duas situações, visando a adequação frente ao caso em comento.

Cabe destacar que o imóvel já foi encaminhado para hasta publica junto ao feito 0005596-90.2013.8.26.0201, sendo que não houve arrematantes, destacando que foi autorizado lances em 60% sem segunda praça.

O laudo de avaliação constante do referido imóvel encontra-se desatualizado, conforme consta da carta precatório 0001191-74.2014.8.26.0201, acostado em fls, 616/668 deste feito, avaliação feita em 03/06/2014 em R\$ 844.800,00, já se passaram quase 7 anos da última avaliação, o mercado imobiliário teve oscilações durante este período, e certamente que o estado de conservação do bem não é mais o mesmo.

Assim, antes do encaminhamento do feito para hasta publica requer seja feita nova avaliação do bem, bem como, que seja autorizado em segundo praça lances em 50% sobre o valor da avaliação do bem.

Cabe ainda destacar que neste sentido já decidiu o douto juízo no r. despacho proferido nos autos de processo 0031468-37.2011.8.26.0344, transcreve:



Rua Bragança, nº 200 – Sala 05.
Maria Izabel – Marília - SP
CEP:17.516.034

Eduardo Szitiko de Souza
OAB/SP 298.014
E-mail: eduardo.szitiko@hotmail.com
Cel: (14) 99609-3394

2



EDUARDO SZITIKO
ADVOGADO

938 /

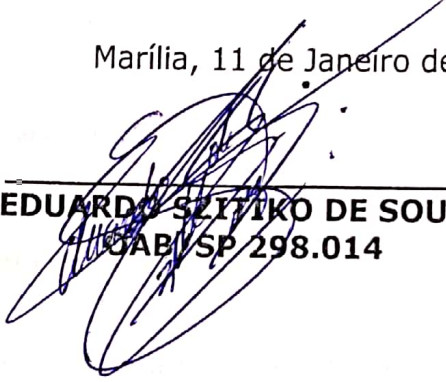
Vistos. Diga o exequente se tem interesse em nova avaliação do imóvel penhorado, tendo em vista o lapso de tempo transcorrido desde a última realizada e que os leilões realizados não tem atraído licitantes interessados. No mais, cumpre anotar que o despacho de fl. 2034 se referia apenas à averbação realizada no interesse do credor Emir na matrícula do imóvel penhorado (Av. 11 - M. 7.418), sendo que o concurso de credores será instaurado oportunamente por ocasião de eventual arrematação (CPC, artigos 908/909).

Protesta assim que o presente feito seja encaminhado para hasta publica juntamente com o feito **0008929-68.1997.8.26.0344** apensado ao feito **0031468-37.2011.8.26.0344**.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Marília, 11 de Janeiro de 2021.


EDUARDO SZITIKO DE SOUZA
OAB/SP 298.014



Rua Bragança, nº 200 - Sala 05.
Maria Izabel - Marília - SP
CEP:17.516.034

Eduardo Szitiko de Souza
OAB/SP 298.014
E-mail: eduardo.szitiko@hotmail.com
Cel: (14) 99609-3394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

939
6

CONCLUSÃO

Marília, 08 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Baixo os autos em cartório para juntada de mensagem eletrônica procedente do E. Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

Marília, 18 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0002748-85.1996.8.26.0344 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000065H10.



944
5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Diante da decisão do E.Tribunal de Justiça, sobre o deferimento da liminar na Medida Cautelar na Reclamação nº 39.899/SP, determinando a suspensão deste feito, aguarde-se pelo prazo de noventa (90) dias, até julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

Notifique-se a empresa de leilão nomeada.

Int...

Marília, 25 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a publicação do despacho (X) sentença (), supra, será encaminhada ao D.O.E. em data de 28 / 05 / 2021 lauda 386.
Marília, 25 de maio de 2021. fls Gisele Cristina Alves Riez Badona,
Escrev. Técnico Judiciário, Matr. 78. 816.766

Processo nº 0002748-85.1996.8.26.0344 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000065ZLZ.



EDUARDO SZITIKO
ADVOGADO

950 1.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

20/01/26 BS

Autos de processo: 0002748-85.1996.8.26.0344

EMIR CASTILHO, já qualificados nos autos do processo em epigrafe, **EXECUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que move em desfavor de **ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, PETICIONAR junto ao presente feito, e em termos de prosseguimento do presente feito passa a requerer.

Conforme consta na r. decisão de fls. 944, houve concessão de suspensão dos atos de expropriação frente ao imóvel - Rua São Carlos, nº 54 - matrícula 7418 do CRI de Garça, frente a decisão emanada da Reclamação interposta pela Sra. Maria Lucia junto ao STF - feito registrado sob nº 38.899/SP.

Em que pese a discussão quanto a possibilidade de penhora sobre o citado bem acima destacado, o qual, até a presente data era o único que poderia satisfazer o débito exequendo, veio o ora peticionante tomar conhecimento da existência de outro feito.

A Executada Sra. Maria Lucia Neves de Oliveira Lima é parte em processo de inventário, feito -1001322-51.2020.8.26.0547 da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro - inventário de Solange de Souza Lepec, sendo elencada a Sra. Maria Lucia como herdeira em percentual de 1/11 avos, conforme se comprova com a juntada da cópia da petição inicial.



Rua Bragança, nº 200 - Sala 05.
Maria Izabel - Marília - SP
CEP:17.516.034

Eduardo Szitiko de Souza
OAB/SP 298.014
E-mail: eduardo.szitiko@hotmail.com
Cel: (14) 99609-3394

[Handwritten signature]
1

344 FRIA.21.00007923-4 210621 1424 10



EDUARDO SZITIKO
ADVOGADO

953 1.

Passa a atualizar o débito exequendo neste feito.

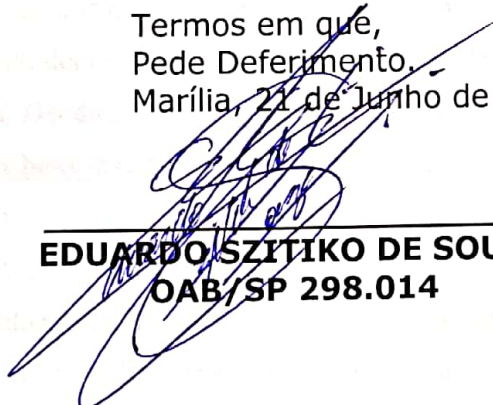
| Atualização Processo 2094/96 – fls. 339 | | | | |
|--|-----------|------------------|---|--------------------------------|
| Valor base fev/2012 | Ind. base | Valor Atualizado | Juros - de fev 2012 a Junho 2021 = 112% | Valor Atualizado p/ 13/11/2019 |
| R\$ 46.526,00 | 47,103239 | R\$ 78.535,36 | R\$ 88.004,41 | R\$ 166.579,77 |

Índice atual - junho 2021 = 79,550234

DOS PEDIDOS:

1. Requer seja deferida a penhora no rosto dos autos – processo de inventário - 1001322-51.2020.8.26.0547 – em que consta a executada como herdeira, atualizando o debito ora exequendo até a presente data de **R\$ 166.579,77, protestando que a comunicação da penhora seja efetivada via e-mail institucional à comarca de Santa Rita do Passa Quatro**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Marília, 21 de Junho de 2021.



EDUARDO SZITIKO DE SOUZA
OAB/SP 298.014



Rua Bragança, nº 200 – Sala 05.
Maria Izabel – Marília – SP
CEP:17.516.034

Eduardo Sztitiko de Souza
OAB/SP 298.014
E-mail: eduardo.sztitiko@hotmail.com
Cel: (14) 99609-3394

2



PETRENAS & DUARTE
ADVOGADOS

fls. 1
952
CRISTIANO LENCIONE
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, ESTADO DE
SÃO PAULO.

VERA LUCIA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.301.421-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 519.956.468-49, domiciliada e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 1180, Centro, CEP 13670-000, sem endereço eletrônico, estando na posse dos bens inventariados, por meio de seus advogados e procuradores, infra-assinados, legalmente constituídos, conforme instrumento de mandato, com escritório profissional na Rua Victor Meirelles, nº 550, Centro, na cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP nº 13670-000, onde recebem intimações e notificações, com endereço eletrônico: vidal@petrenaseduarte.com.br, vêm, respeitosamente, a Douta presença de Vossa Excelência, com fulcro ao disposto no artigo 615 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a abertura do

INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS

deixados pelo falecimento da Sra. SOLANGE DE SOUZA LEPEC, que para maior celeridade, apresenta as primeiras declarações nos seguintes termos:

Rua Victor Meirelles, 550 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro - SP
CEP 13670-000
t. +55 19 3582.1627

www.petrenaseduarte.com.br

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIDAL PETRENAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 16:27, sob o número 10013225120208260547. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001322-51.2020.8.26.0547 e código A09AC87.



1- AUTORA DA HERANÇA/INVENTARIADA

1.1- **SOLANGE DE SOUZA LEPEC**, que era brasileira, aposentada, nascida na cidade de Campinas – SP, no dia 21 de junho de 1943, filha de Raymond Emile Jean Lepec, e de Elza de Souza Lepec, portadora da cédula de identidade RG nº 3.586.273-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.343.318-30, domiciliada e residente nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, SP, na Avenida Severino Meirelles, nº 608, Jardim Botofago, CEP 13670-000.

1.2- A autora da herança **SOLANGE DE SOUZA LEPEC, faleceu nesta cidade, no dia 02 de abril de 2020**, às 12:00h, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, com 76 (setenta e seis) anos de idade, conforme comprova-se pela Certidão do Assento de Óbito, matrícula 115196 01 55 1943 1 00101 112 0008918 78, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca.

1.3- A “de cujus” era **solteira, não tinha filhos, genitores falecidos**, conforme os termos da certidão de nascimento matrícula 115196 01 55 1943 1 00101 112 0008918 78, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Campinas – SP, bem como pelo refiro assento de Óbito descrito no item “1.2”.

1.4- A “de cujus” não deixou testamento conhecido.

1.5- Nos termos do artigo 1.839 do código civil, possuem legitimidade os herdeiros colaterais de 4º grau adiante nomeados, sendo que a Requerente, por estar na administração dos bens do espólio (art. 615), requer a abertura e processamento do inventário, na forma e para os fins de direito.

1.6- **Requer ainda, que seja deferido o compromisso de inventariante em nome da Requerente VERA LUCIA CARVALHO DE SOUZA, acima qualificada.**



2- DOS HERDEIROS

- 2.1 VERA LUCIA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.301.421-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 519.956.468-49, domiciliada e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 1180, Centro, CEP 13670-000;
- 2.2 RENATA CARVALHO DE SOUZA BONETTI, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 4307619 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 550.575.198-91, domiciliada e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, SP, na R. José Francisco de Oliveira, nº 92, Jardim Cinelândia, CEP 13670-000;
- 2.3 ANA SILVIA CORDENONSSI DE SOUZA CHEDE, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 1754848 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 106.271.518-76, domiciliada e residentes na cidade de Higienópolis - SP, na Rua Rio de Janeiro, 67, apt. 81, CEP01240-010;
- 2.4 JOSÉ GUSTAVO VILLELA, brasileiro, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.436.087-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 087.793.308-19, domiciliado e residentes na cidade de Campo Grande - MS, na Rua Euclides da Cunha, 349, Apt. 2101, CEP 79020-230;
- 2.5 MARIA CECILIA NEVES CASTRO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.327.313-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 608.274.168-49, domiciliado e residentes na cidade de Garça -SP, na Rua João Bento, 29, Jd. Paulista, CEP 17400-000;
- 2.6 MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.278.557-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 200.232.328-38, domiciliado e residentes na cidade de Garça -SP, na Rua São Carlos, 54, Cascata, CEP 17400-000;
- 2.7 MARCO AURÉLIO VILLELA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade, RG nº 2.939.878-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 071.814.158-08,



domiciliado e residentes na cidade de São Paulo - SP, na Monte Alegre 791, Apt. 64, Perdizes, CEP 05014-000;

2.8 MARISA MORAES DE SOUZA, solteira, aposentada, portador da cédula de identidade, RG nº 3.017.679 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 056.615.368-87, domiciliado e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, na Rua José Bonifácio, 26, Centro, CEP 13670-000;

2.9 MARA MORAES DE SOUZA, casada, aposentada, portador da cédula de identidade, RG nº 3.352.813-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 000.919.438-09, domiciliado e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, na Rua Monsenhor Porphirio, 775, Centro, CEP 13670-000;

2.10 MONICA MORAES DE SOUZA, solteira, aposentada, portador da cédula de identidade, RG nº 4.857.289 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 397.264.368-34, domiciliado e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, na Rua José Bonifácio, 26, Centro, CEP 13670-000;

2.11 MARCELO MORAES DE SOUZA, casado, aposentado, portador da cédula de identidade, RG nº 4.134.075-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 550.556.488-72, domiciliado e residentes nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, na Rua Monsenhor Porphirio, 801, Centro, CEP 13670-000.

3- DOS BENS CONHECIDOS

A "de cujus" deixou o seguinte bem:

3.1 Um prédio residencial e respectivo terreno, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo lote nº 25 com frente para a Rua Herminio Roberti nº 504, com valor venal para o ano vigente ao do falecimento R\$ 56.593,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 01.0116.0266.000, objeto da matrícula nº 5.150, livro "2-RG", do oficial de Registro de Imóveis local.

Rua Victor Meirelles, 550 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro - SP
CEP 13670-000
t. +55 19 3582.1627



3.2 Um Terreno, situado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, no Jardim Cinelândia, lote nº 101, com frente para a **Av. Fernando Rani**, com valor venal para o ano vigente ao do falecimento R\$ 7.345,80 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0064.0124.000, objeto da matrícula nº 5.156, livro "2-RG", do oficial de Registro de Imóveis Local.

3.3 Um Terreno, situado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro -SP, no Jardim Cinelândia, lote nº 102, com frente para a **Av. Fernando Rani**, com valor venal para o ano vigente ao do falecimento R\$ 7.345,80 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0064.0112.000, objeto da matrícula nº 5.157, livro "2-RG", do oficial de Registro de Imóveis Local.

4- DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS

4.1- A requerente desconhece dívidas ativas ou passivas, bem como créditos a receber em face do espólio de **SOLANGE DE SOUZA LEPEC**.

Porém, protesta para retificar as primeiras declarações ora apresentada, pois, após a nomeação de inventariante diligenciará melhor nas buscas.

5- VALOR TOTAL DO BEM

5.1- O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em **RS 71.285,00** (setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), que se operará em favor dos herdeiros colaterais, nos 6, abaixo.

termos do artigo 1.829, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, conforme item

6- DA PARTILHA LEGAL

6.1- Em pagamento aos **herdeiros arrolados** para solução de seus quinhões hereditários, o valor de R\$ 6.480,45, atribuindo-se assim a fração de 1/11 (um onze avos) para cada herdeiro, dos bens descritos nos itens "3.1; 3.2; 3.3".

7- DO IMPOSTO CAUSA MORTIS



7.1- A REQUERENTE solicita a manifestação do Digníssimo Representante do Órgão do Ministério Público Estadual, e apresenta o Plano de Partilha legal acima, visando a entrega da declaração do ITCMD ao posto fiscal e posterior pagamento ou isenção, a fim que não ocorra prejuízos aos herdeiros com o pagamento de multas e juros.

7.2- Assim que deferido por Vossa Excelência e prestado compromisso, a inventariante apresentará nos autos a Declaração do ITCMD, bem como a cópia do protocolo perante a Secretaria da Fazenda Estadual se for caso.

8- PEDIDOS

Diante de todo o exposto, REQUER:

- a) a procedência do presente pedido de abertura de Inventário;
- b) A nomeação como inventariante da herdeira **VERA LUCIA CARVALHO DE SOUZA**, prestando compromisso na forma da lei.
- c) Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Estadual;
- d) Após a homologação do cálculo do tributo ou isenção, sendo caso com a devida juntada da guia do imposto de ITCMD quitada e demais atos que Vossa Excelência determinar, a homologação do Plano de Partilha por Sentença, para que produza todos os fins e efeitos de direito, com a consequente expedição do respectivo Formal para que os registros, averbações, liberações e transferências aqui descritas, sejam devidamente realizadas pelos Órgãos competentes.

Dá-se a presente o valor de R\$ 71.285,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). A Requerente, protesta pelo pagamento ao final das taxas judiciárias, pois acredita não ser ela responsável pelo pagamento total e ainda, porque está diligenciando quanto aos demais herdeiros relacionados.

Termos em que,

Pedem Deferimento.

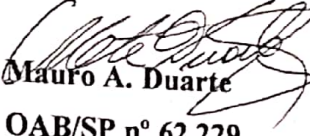


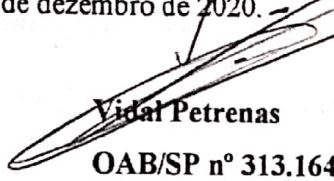
PETRENAS & DUARTE
ADVOGADOS

fls. 7
958

CRISTIANO LENCIONE
ADVOCACIA

Sta. Rita P. Quatro, SP, 15 de dezembro de 2020.


Mauro A. Duarte
OAB/SP nº 62.229


Vidal Petrenas
OAB/SP nº 313.164



De Acordo:


VERA LUCIA CARVALHO DE SOUZA

Rua Victor Meirelles, 550 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro - SP
CEP 13670-000
t. +55 19 3582.1627

www.petrenaseduarte.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIDAL PETRENAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 16:27, sob o número 10013225120208260547. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001322-51.2020.8.26.0547 e código A09AC87.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santa Rita do Passa Quatro

2ª VARA

RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251, JARDIM AMÉRICA -
CEP 13670-000, FONE: (19)3582-1439, SANTA RITA DO
PASSA QUATRO-SP - E-MAIL: STARITA2@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 1001322-51.2020.8.26.0547 - Inventário
Requerente: José Gustavo Villela de Souza e outros
Inventariado: Solange de Souza Lepec

Juiz(a) de Direito: Dr.(a) GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES

Vistos.

I. Nomeio inventariante Vera Lucia Carvalho de Souza. **Via digitalmente assinada desta servirá como termo.**

II. Providencie a inventariante no prazo de 60 (sessenta) dias a juntada dos seguintes documentos:

- a) certidão do Colégio Notarial do último domicílio da *de cujus* atestando a inexistência de testamento;
- b) regularização da representação processual dos demais herdeiros além da inventariante, inclusive dos cônjuges daqueles casados em comunhão universal de bens;
- c) certidão atualizada das matrículas dos imóveis arrolados;
- d) certidões negativas de imóveis arrolados;
- e) certidões negativas de débitos para as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal (procuradoria Federal e Secretaria da Receita Federal) em nome da "de cujus";

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santa Rita do Passa Quatro

2ª VARA

RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251, JARDIM AMÉRICA -
CEP 13670-000, FONE: (19)3582-1439, SANTA RITA DO
PASSA QUATRO-SP - E-MAIL: STARITA2@TJSP.JUS.BR

f) comprovante de recolhimento do imposto *causa mortis* e custas judiciais;

g) cópia da declaração de arrolamento - ITCMD protocolada junto à Secretaria da Fazenda de São Paulo.

A Portaria CAT-72, de 04.09.2001 disciplina o cumprimento das obrigações acessórias e os procedimentos administrativos relacionados com o imposto sobre transmissão "*causa mortis*" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, baixada pela Fazenda do Estado.

III. No transcurso do prazo assinalado, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias o cumprimento do item anterior. Na hipótese de inércia, aguarde-se em arquivo oportuna provocação.

Int. e dilig.

Santa Rita do Passa Quatro, 18/01/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Marília, 25 de junho de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Havendo notícias da existência de crédito em favor da coexecutada Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima, passível de futura utilização para pagamento ainda que parcial do débito aqui executado, defiro a penhora no rosto dos autos de **Inventário nº 1001322-51.2020.8.26.0547** em trâmite na Comarca de Santa Rita do Passa Quatro -S/P, onde consta como **inventariada Solange de Souza Lepec e inventariante Vera Lúcia Carvalho de Souza**, da cota parte de direitos pertencentes à **co herdeira Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima**, portadora do RG. Nº 3.278.557-4-SSP/SP, CPF nº 200.232.328-38, até o limite de R\$166.579,77 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) atualizado até junho/2021.

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, nos autos de **Inventário nº 1001322-51.2020.8.26.0547**, solicitando a anotação da referida penhora.

Solicite-se, ainda, que efetuada a anotação, seja este Juízo informado.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Encaminhe-se o presente através do e-mail institucional.

Intime-se a executada Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima da penhora deferida, por publicação no Diário da Justiça, com prazo de 15 dias para impugnação.

Intime-se.

Marília, 07 de julho de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
Exmo(a). Sr(a). Dr(a)
Juiz(íza) de Direito da
2ª Vara da Comarca de
Santa Rita do Passa Quatro-SP.

961
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000069G0B.

E

Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547

CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE <celia@tjsp.jus.br>

Seg, 12/07/2021 14:16

Para: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 2 OFICIO JUDICIAL <starita2@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (106 KB)

despacho oficio. 12-07 pdf.pdf;

Boa tarde,

Encaminho em anexo o despacho ofício deste Juízo.

att.



CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE

Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Lourival Freire, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 205

E-mail: celia@tjsp.jus.br

Entregue: Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 12/07/2021 14:17

Para: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 2 OFICIO JUDICIAL <starita2@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (134 KB)

Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 2 OFICIO JUDICIAL (starita2@tjsp.jus.br)

Assunto: Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002748-85.1996.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Emir Castilho
Requerido: ESPÓLIO-Jose Alfredo de Oliveira Lima e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a publicação da r decisão de fls. 961 será encaminhada ao DJE. em 16/07/2021- lauda nº 514/2021. Nada Mais. Marília, 12 de julho de 2021. Eu, ___, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.

964
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002748-85.1996.8.26.0344 e o código 9K00000069OPT.

Lida: Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547

SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 2 OFICIO JUDICIAL <starita2@tjsp.jus.br>

Seg, 12/07/2021 14:19

Para: CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE <celia@tjsp.jus.br>

A sua mensagem:

Para: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 2 OFICIO JUDICIAL

Assunto: Penhora no rosto dos autos nº 1001322-51.2020.8.26.0547

Enviado: segunda-feira, 12 de julho de 2021 14:16:28 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 14:19:45 (UTC-03:00) Brasilia.

9661

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2021, foi disponibilizado na página 1565/1571 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Sergio Rigueti (OAB 79230/SP)

Manoel Agripino de Oliveira Lima (OAB 163932/SP)

Eduardo Szitiko de Souza (OAB 298014/SP)

Teor do ato: "Vistos. Havendo notícias da existência de crédito em favor da coexecutada Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima, passível de futura utilização para pagamento ainda que parcial do débito aqui executado, defiro a penhora no rosto dos autos de Inventário nº 1001322-51.2020.8.26.0547 em trâmite na Comarca de Santa Rita do Passa Quatro -S/P, onde consta como inventariada Solange de Souza Lepec e inventariante Vera Lúcia Carvalho de Souza, da cota parte de direitos pertencentes à co herdeira Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima, portadora do RG. Nº 3.278.557-4-SSP/SP, CPF nº 200.232.328-38, até o limite de R\$166.579,77 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) atualizado até junho/2021. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, nos autos de Inventário nº 1001322-51.2020.8.26.0547, solicitando a anotação da referida penhora. Solicite-se, ainda, que efetuada a anotação, seja este Juízo informado. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Encaminhe-se o presente através do e-mail institucional. Intime-se a executada Maria Lúcia Neves de Oliveira Lima da penhora deferida, por publicação no Diário da Justiça, com prazo de 15 dias para impugnação. Intime-se."

Marília, 19 de julho de 2021.

Marcelo Crisovam Alves Ruiz
Coordenador